

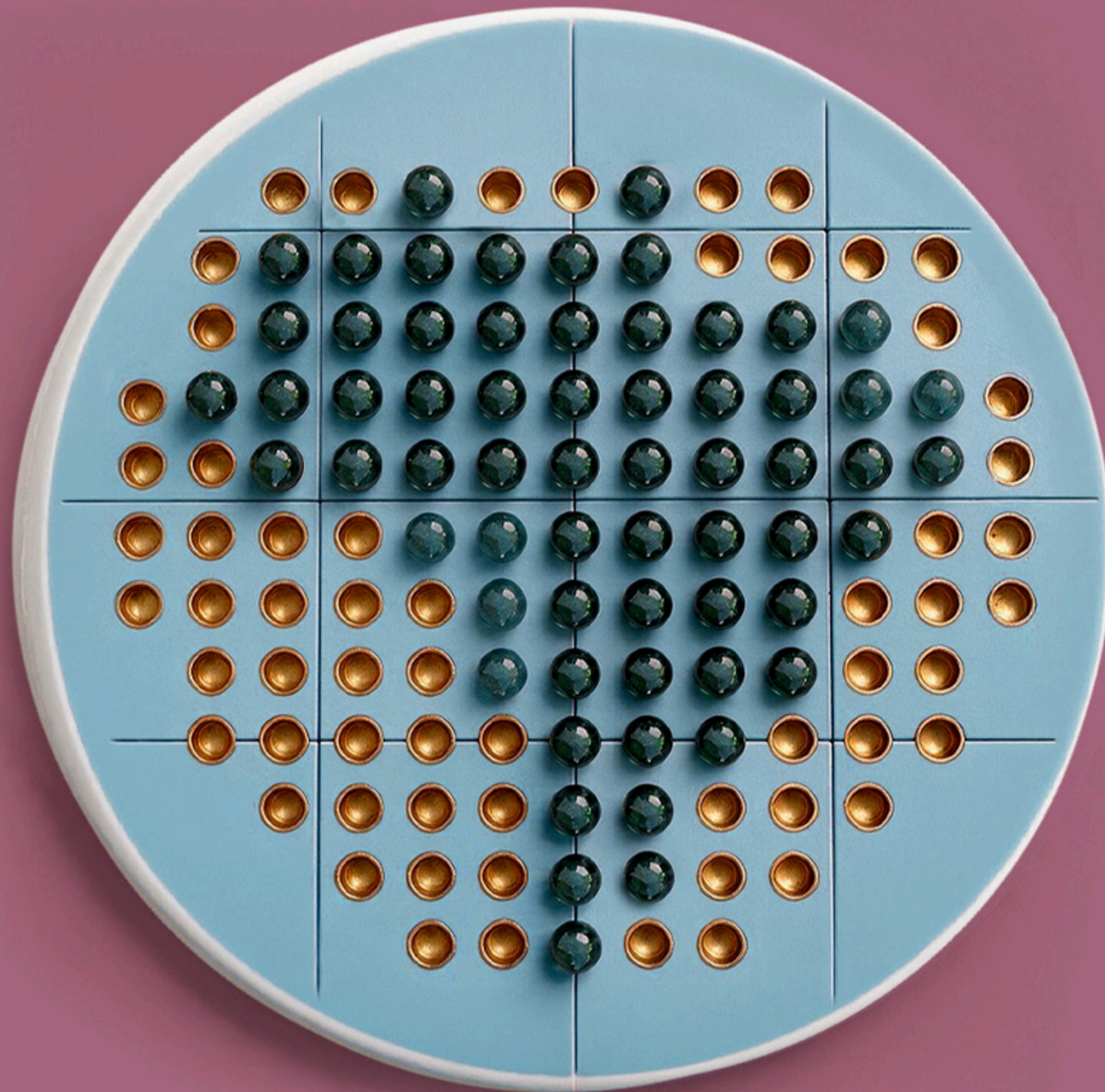
Tabuleiro saneamento básico 2026

Regionalização e prestação
dos serviços de abastecimento
de água e esgotamento
sanitário seis anos após
a revisão do Marco Legal

SETEMBRO 2026



INSTITUTO ÁGUA
E SANEAMENTO



APRESENTAÇÃO

Os rumos da política nacional de saneamento básico mudaram radicalmente com a revisão do Marco Legal em 2020.

O Tabuleiro do Saneamento Básico é uma publicação que reúne dados e números detalhados sobre diferentes aspectos do saneamento no Brasil, permitindo a compreensão em escala nacional dos desdobramentos do Marco Legal do Saneamento de 2020. O Tabuleiro traz informações sobre componentes como acesso aos serviços, percursos da regionalização, avanço da participação privada e o perfil dos prestadores de serviços em todos os estados do país.

O monitoramento do Marco Legal e seus impactos vem sendo realizado pelo IAS desde o ano de sua aprovação. Inicialmente, as publicações Saneamento 2020 e Saneamento 2021 trouxeram um panorama da legislação recém-aprovada e do cenário do saneamento no país. Em 2024, foi publicado o primeiro Tabuleiro do Saneamento Básico, um levantamento mais aprofundado, com mapas e gráficos detalhados cobrindo diferentes aspectos do setor, oferecendo uma leitura visual e panorâmica dos arranjos estaduais.

Seis anos após a revisão do Marco Legal, o setor segue em fase de consolidação, marcado pela diversidade de novos arranjos de gestão e prestação de serviços adotados pelos estados. O Marco Legal se apoiou em três eixos fundamentais: regionalização, incentivo à concorrência na prestação dos serviços e regulação. Esses pilares vêm reconfigurando de maneira radical o setor e impulsionando um processo acelerado de reestruturação institucional nos estados.

De 2020 para cá, 19 dos 27 estados realizaram ou preveem realizar projetos regionais de concessão, PPP ou privatização. Em relação a arranjos regionais, 24 estados instituíram microrregiões ou unidades regionais por lei. **A iniciativa privada já é responsável por metade da população atendida pelos serviços públicos de água e esgoto.**

Em 2026, a publicação ganha um novo formato: além do relatório, o Tabuleiro do Saneamento Básico chega como uma ferramenta online e interativa, reunindo pela primeira vez os dados de todos os estados em um só lugar, navegáveis em detalhe. A plataforma organiza as informações nos mesmos quatro eixos deste relatório – acesso, regionalização, participação privada e perfil da prestação –, permitindo consultar cada estado individualmente e comparar sua trajetória com o panorama nacional.

Mais do que consolidar estatísticas, o Tabuleiro busca instigar a análise e a comparação entre diferentes territórios, iluminando tendências, dinâmicas e lacunas. O levantamento pode ser uma ferramenta de apoio para pesquisadores, gestores públicos, jornalistas e especialistas do setor – agora com ainda mais profundidade de dados ao alcance de um clique.

tabuleiro.aguaesaneamento.org.br

- 1. Acesso à água e esgotamento sanitário no Brasil PÁG. 7**
- 2. Regionalização da gestão dos serviços de água e esgoto PÁG. 15**
- 3. Concessões, PPPs e privatizações PÁG. 25**
- 4. O perfil da prestação dos serviços de água e esgoto PÁG. 35**
- 5. Olhar à frente: pontos de atenção e questões para o futuro PÁG. 45**

10 pontos para você entender a revisão do Marco Legal

Veja abaixo os principais pontos para compreender a Lei 14.026/2020, que alterou o Marco Legal do Saneamento.

1. É uma revisão do Marco Legal de 2007

A Lei nº 14.026/2020 atualizou, mas não revogou a Lei nº 11.445/2007, conhecida como Marco Legal do Saneamento.

2. Metas de atendimento para 2033

A lei estabeleceu metas de atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, com possibilidade de ampliação até 2040.

3. Política nacional de saneamento

A revisão do Marco Legal criou o CISB (Comitê Interministerial de Saneamento Básico), espaço de articulação entre ministérios, de acompanhamento e priorização de investimentos com recursos federais. O Ministério das Cidades é o responsável pela coordenação e regulamentação da política federal e pela implementação dos instrumentos: Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) e Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB).

4. Regionalização da gestão dos serviços de saneamento básico

Um dos eixos principais da revisão do Marco Legal é a prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico. O texto incorpora o conceito de titularidade compartilhada (entre governo do Estado e municípios), define modelos de regionalização e a criação de novas instâncias de governança regional. Com a aprovação das regionalizações e criação das instâncias de governança, essas passam a ter como funções a deliberação da prestação dos serviços, da regulação, dos planos regionais de saneamento básico e das formas e instrumentos de controle social.

5. Incentivo à concessão da prestação de serviços

A legislação proíbe novos contratos de programa - modalidade de acordo entre companhias estaduais e municípios - e promove a abertura do mercado de prestação dos serviços públicos de saneamento básico para o setor privado. O texto também pede comprovação da capacidade econômico-financeira dos contratos atuais em relação às metas de atendimento.

6. Uniformização da regulação: a ANA assume um novo papel

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) passou a ser responsável pela edição de normas de referência para regulação dos serviços de saneamento básico. O financiamento federal passa a ter como condicionante a adoção dessas normas pelas agências reguladoras infranacionais.

7. Os 4 componentes do saneamento básico não são abordados de forma integrada

A legislação coloca mais peso nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enfraquecendo a abordagem de gestão integrada dos quatro componentes do saneamento básico prevista na lei anterior.

8. Água e esgotamento não figuram como Direitos Humanos

Oportunidade perdida: não foi incorporada na lei a ideia de que acesso a água potável e esgotamento sanitário são direitos humanos. Incluí-los na legislação nacional de saneamento seria uma forma de regulamentar em nível nacional a resolução da ONU que reconhece esses direitos e que tem o Brasil como signatário.

9. Municípios perdem protagonismo

A lei introduz a titularidade compartilhada dos serviços de saneamento (seja em região metropolitana, aglomerações urbanas, microrregião ou nos modelos de gestão associada), tirando a centralidade ou exclusividade do município em aspectos como organização, prestação dos serviços, contratos, fiscalização e regulação. A participação da sociedade também perde força no âmbito municipal.

10. Controle social limitado

O controle social já era difícil com o Marco original, mas ganhou maiores desafios em termos regionais pela perda de importância das instâncias locais, dificuldade de representatividade regional e distância das instâncias de decisão e controle das realidades locais, onde se dão as soluções para o saneamento, a prestação ou a ausência do serviço.

Linha do tempo

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Política federal	Lei nº 14.026 (revisão do marco legal) Decreto nº 10.430 Instalação do CISB (comitê interministerial)	Primeiro ciclo da comprovação da capacidade econômico-financeira	Criação do bloco de referência do Vale do Jequitinhonha - MG	Segundo ciclo da comprovação da capacidade econômico-financeira Decreto nº 11.599/2023	Lei nº 14.898 (Tarifa Social de água e esgoto)	Lançamento do SINISA (Sistema de informações) Revisão do Decreto nº 7.217/2010 (em consulta pública) Decreto nº 12.805/2025 PEC 2/2016 (Aprovação no Senado) Revisão do Plansab (consulta pública)	
Regionalização Leis estaduais aprovadas ● Leis revisadas	AL, BA, PE, PI, SE	CE, ES, MA, PB, PR, RN, RO, RR, SC, SP; ● PE	MS, MT, RS ● BA; ● PI	AC, GO, PA ,SE, TO ● RO		MG ● AM; ● MS	● SP
● Concessões ● Privatizações ● PPPs UF (nº de blocos)	● AL (1)	● AL (2); ● RJ (4); ● AP (1)	● CE (2) ; ● RS (Corsan)	● PR (1)	● SP (Sabesp) ● PR (3) ● SE (1) ● PI (1)	● PA (4) ● ES (2) ● PE (2)	● MG (Copasa) ● PB (1) ● CE (1)
Normas de referência editadas pela ANA		NR 1, NR 2		NR3	NR4, NR5, NR6, NR7, NR8, NR9, NR10, NR11	NR12, NR13, NR14, NR15	NR16

LEGISLAÇÃO VIGENTE

Leis e decretos

[Lei nº 11.445/2007](#)

05/01/2007

Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020).

[Decreto nº 7.217/2010](#)

21/06/2010

Decreto em revisão, disponível em consulta pública (julho 2025).
Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

[Lei nº 14.026/2020](#)

15/07/2020

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017.

[Decreto nº 10.430/2020](#)

20/07/2020

Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico.

[Decreto nº 10.710/2021](#)

31/05/2021

Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário.

[Decreto nº 11.030/2022](#)

01/04/2022

Altera o Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020, para dispor sobre a regularização de operações e o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026.

[Decreto nº 11.598/2023](#)

12/07/2023

Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário.

[Decreto nº 11.599/2023](#)

13/07/2023

Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

[Decreto nº 12.805/2025](#)

29/12/2025

Altera o Decreto nº 11.599/2023 prorrogando o prazo para cumprimento do art. 15 do Marco Legal para fins de acesso a recursos públicos federais para 31 de dezembro de 2027.

NORMAS DE REFERÊNCIA EDITADAS PELA ANA

Norma de referência

[NR nº 1](#) **14/06/2021**

Regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.

[NR nº 2](#) **04/11/2021**

Padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para incorporação das metas previstas no Art. 11-B da Lei nº 11.445/2007.

[NR nº 3](#) **03/08/2023**

Metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

[NR nº 4](#) **12/01/2024**

Práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico.

[NR nº 5](#) **15/01/2024**

Matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

[NR nº 6](#) **05/02/2024**

Modelos de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

[NR nº 7](#) **19/03/2024**

Condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

[NR nº 8](#) **08/05/2024**

Metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação.

[NR nº 9](#) **19/09/2024**

Indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

[NR nº 10](#) **12/12/2024**

Metodologia de cálculo e os procedimentos para os reajustes tarifários para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

[NR nº 11](#) **18/12/2024**

Condições gerais para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

[NR nº 12](#) **17/03/2025**

Estruturação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

[NR nº 13](#) **21/11/2025**

Dispõe sobre a estrutura tarifária e tarifa social para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário

[NR nº 14](#) **18/12/2025**

Dispõe sobre indicadores da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos

[NR nº 15](#) **18/12/2025**

Dispõe sobre diretrizes para a gestão de redução progressiva e controle de perdas nos subsistemas de distribuição de água potável

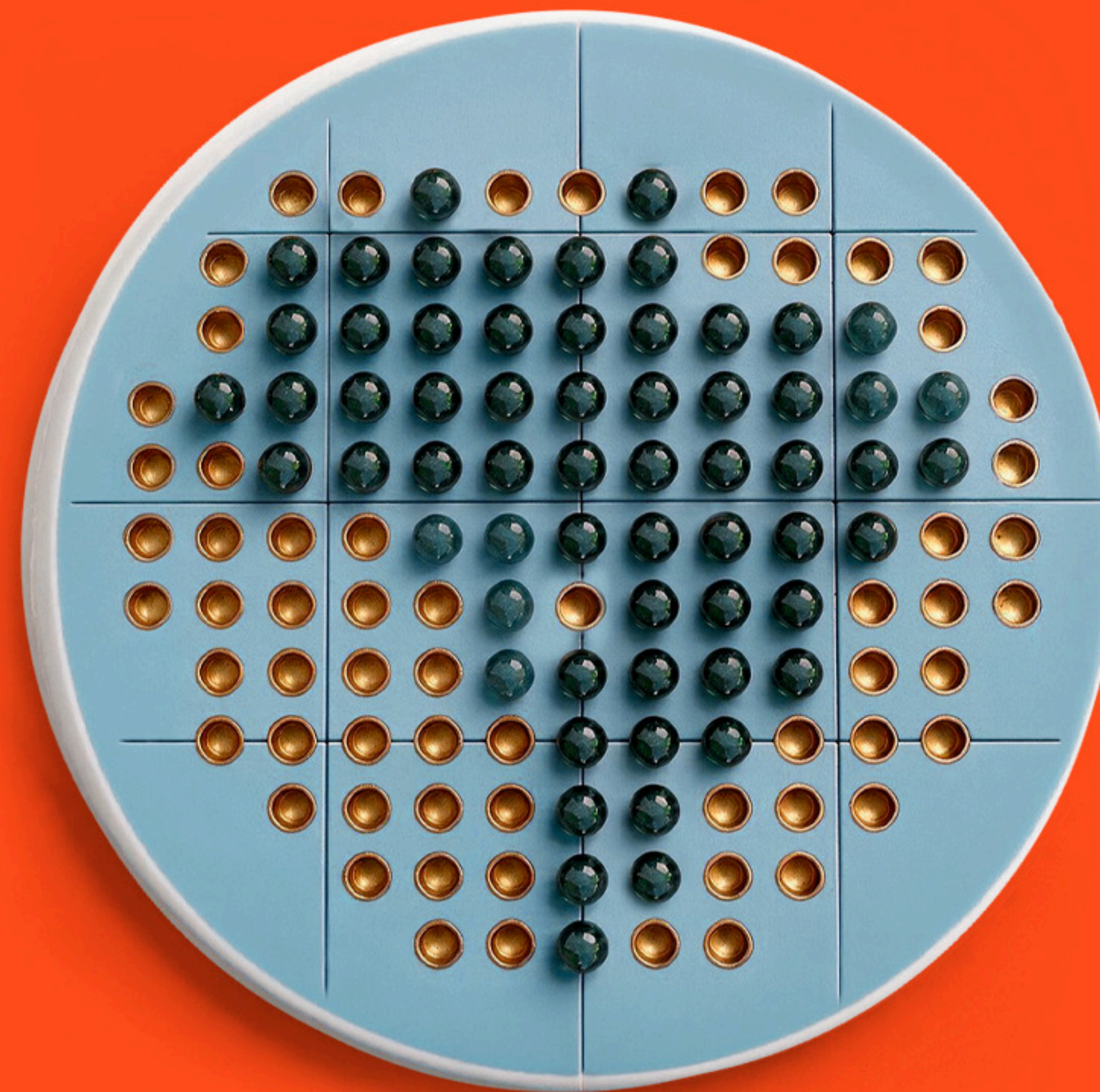
[NR nº 16](#) **28/08/2026**

Dispõe sobre os critérios para contabilidade regulatória aplicada aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário

1

Acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no Brasil

Fontes de abastecimento de água e as formas de escoamento de esgotos adotados nos domicílios brasileiros de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD C 2025 (IBGE)



Acesso à água e ao esgotamento sanitário no Brasil

PNAD
Contínua
2025
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, ano base 2025

PESQUISA AMOSTRAL DO IBGE; divulga dados de características dos domicílios com periodicidade anual; Nível nacional e estadual.

Dentre outros aspectos domiciliares, permite observar as **diferentes soluções de infraestruturas de acesso à água e esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais**, além da ocorrência de falta de água e a existência de banheiros.

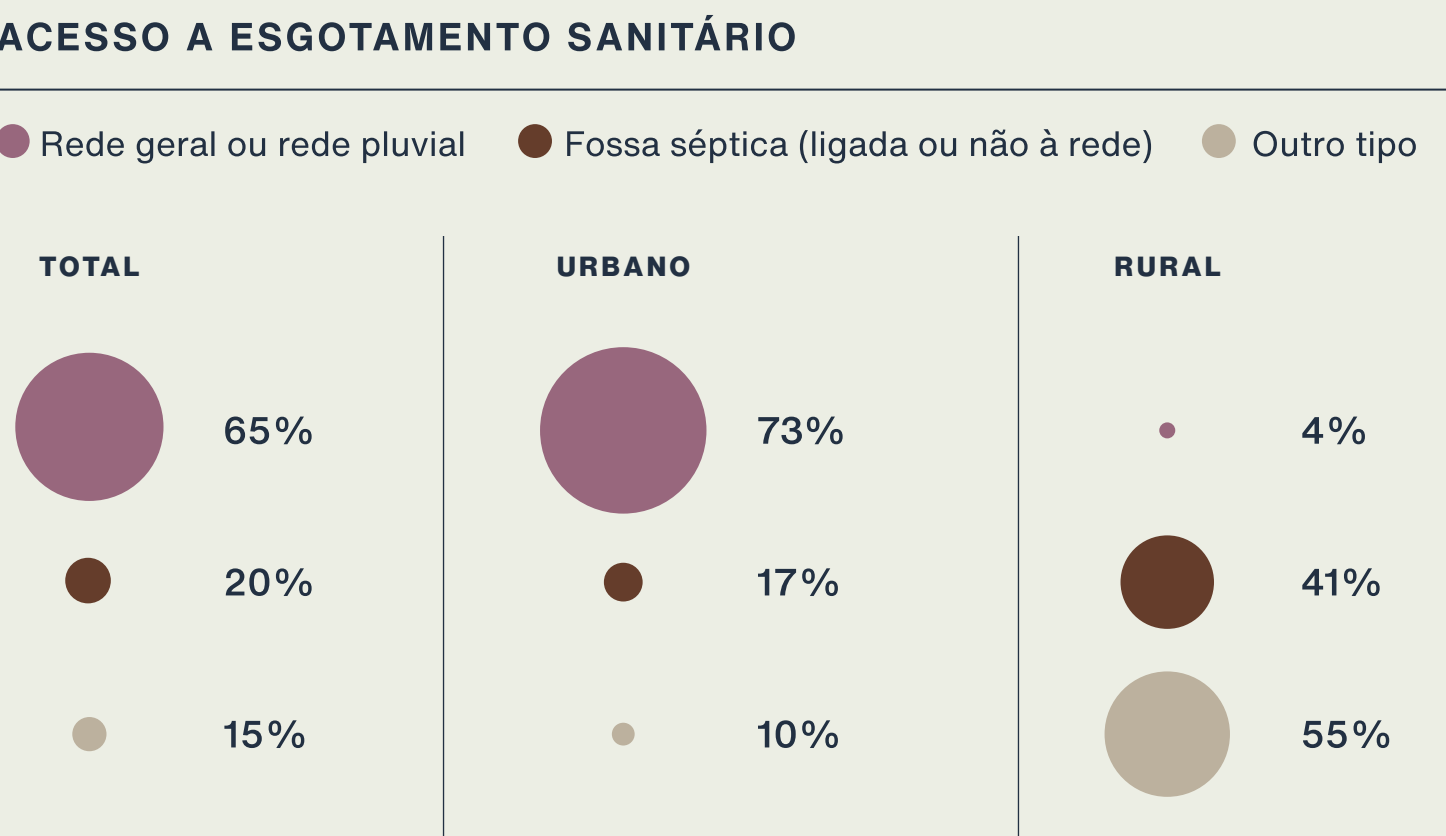
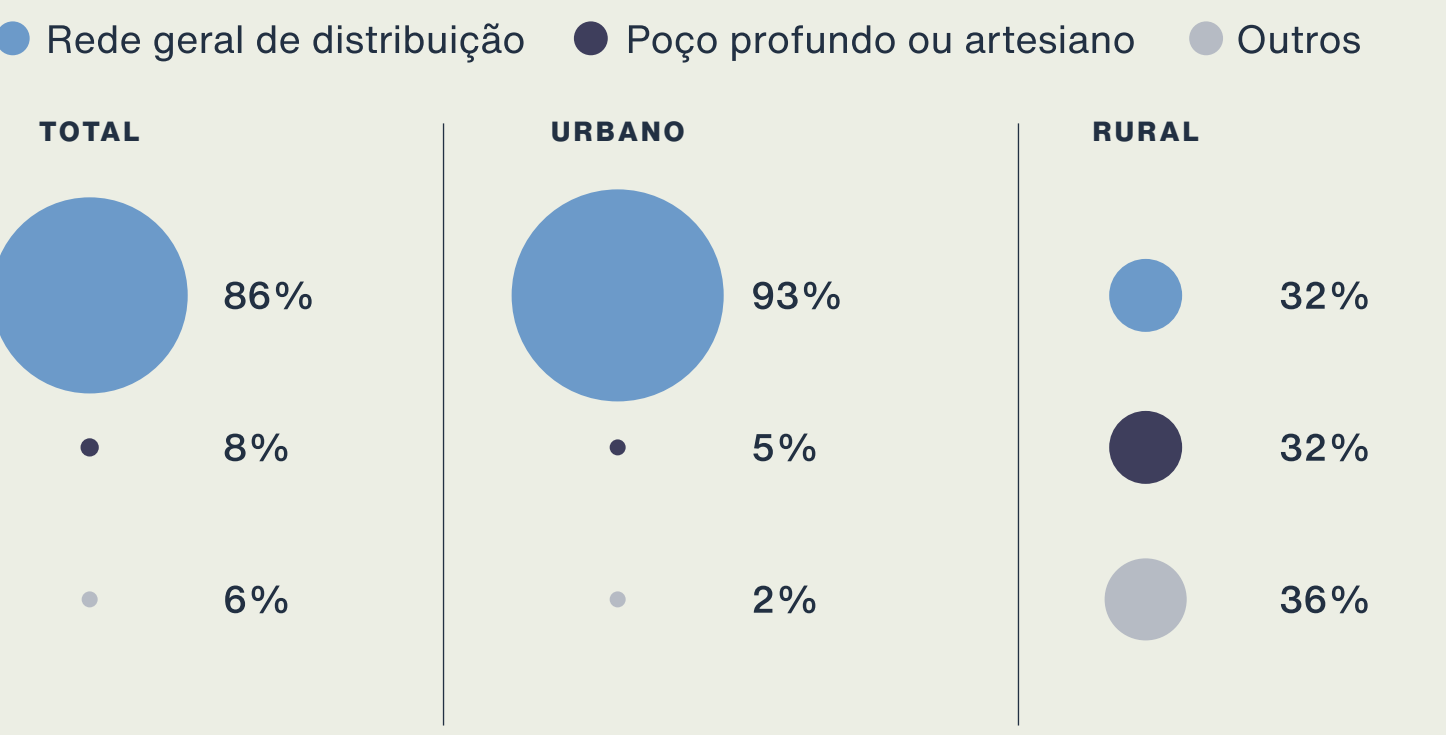
A **PNAD não avalia** a qualidade da água fornecida, a eficiência do esgotamento sanitário ou a tratabilidade dos efluentes.

BRASIL

79,3 milhões de domicílios

URBANO: 70,2 milhões (88,6%) RURAL: 9,1 milhões (11,4%)

ACESSO À ÁGUA POTÁVEL



Tipos de soluções no acesso à água e esgotamento sanitário



● **REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO (86%)**

68,3 milhões

URBANO: 65,4 milhões (93%)
RURAL: 2,9 milhões (32%)



● **POÇO PROFUNDO OU ARTESIANO (8%)**

6,2 milhões

URBANO: 3,3 milhões (5%)
RURAL: 2,9 milhões (32%)

● **OUTROS FONTES (6%)**

Poço raso, freático ou cacimba; cisterna; Fonte ou nascente; Outras

4,8 milhões

URBANO: 1,5 milhões (2%)
RURAL: 3,3 milhões (36%)



● **REDE GERAL OU REDE PLUVIAL (65%)**

51,6 milhões

URBANO: 51,2 milhões (73%)
RURAL: 0,4 milhões (4%)



● **FOSSA SÉPTICA (LIGADA OU NÃO À REDE) (20%)**

15,9 milhões

URBANO: 12,2 milhões (17%)
RURAL: 3,7 milhões (41%)

● **OUTROS TIPOS (15%)**

Fossa rudimentar ou buraco; Vala; Rio, lago, córrego ou mar; Outra forma

11,6 milhões

URBANO: 6,7 milhões (10%)
RURAL: 4,8 milhões (55%)

REDE GERAL
Representa a prestação de serviço público de água e esgoto, realizada por um prestador (o próprio município ou empresas públicas, privadas ou mistas). É a principal forma de acesso, em especial nas áreas urbanas.

SOLUÇÕES INDIVIDUAIS E/OU COMUNITÁRIAS
Gestão é unidomiciliar ou comunitária, mais recorrentes em áreas rurais e periurbanas.



SOLUÇÕES ADEQUADAS
Permitem maior controle e segurança do atendimento aos requisitos de potabilidade e tratamento da água ou esgoto



SOLUÇÕES PRECÁRIAS
Pouco controle do atendimento aos requisitos de potabilidade e tratamento de água. Destinação totalmente inadequada para esgotos

O Brasil urbano e rural

Distribuição dos domicílios por estado, por área urbana e rural

BRASIL (100%)

79,3 milhões de domicílios

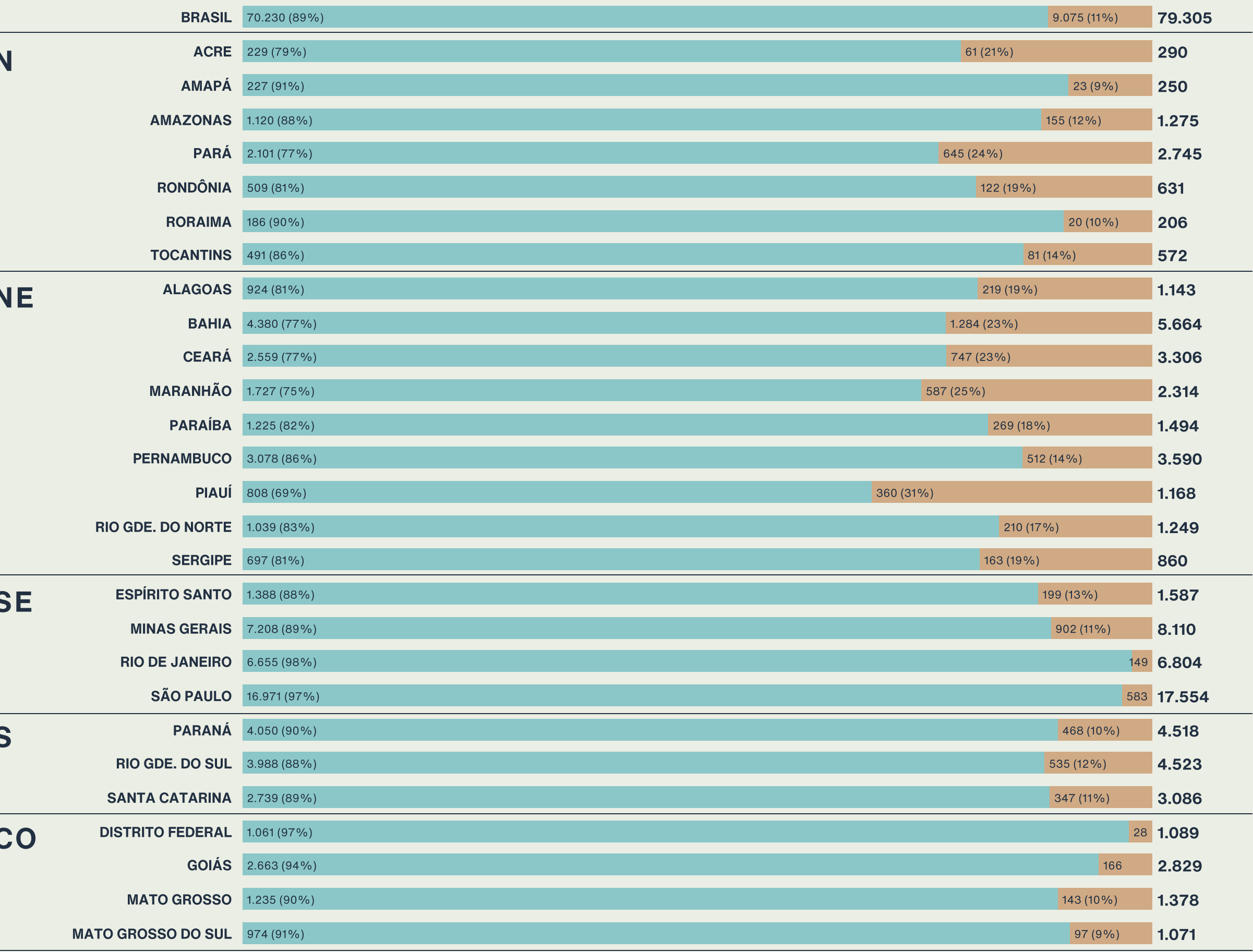
N

NE

SE

S

CO



Domicílios urbanos Domicílios rurais

(89%)

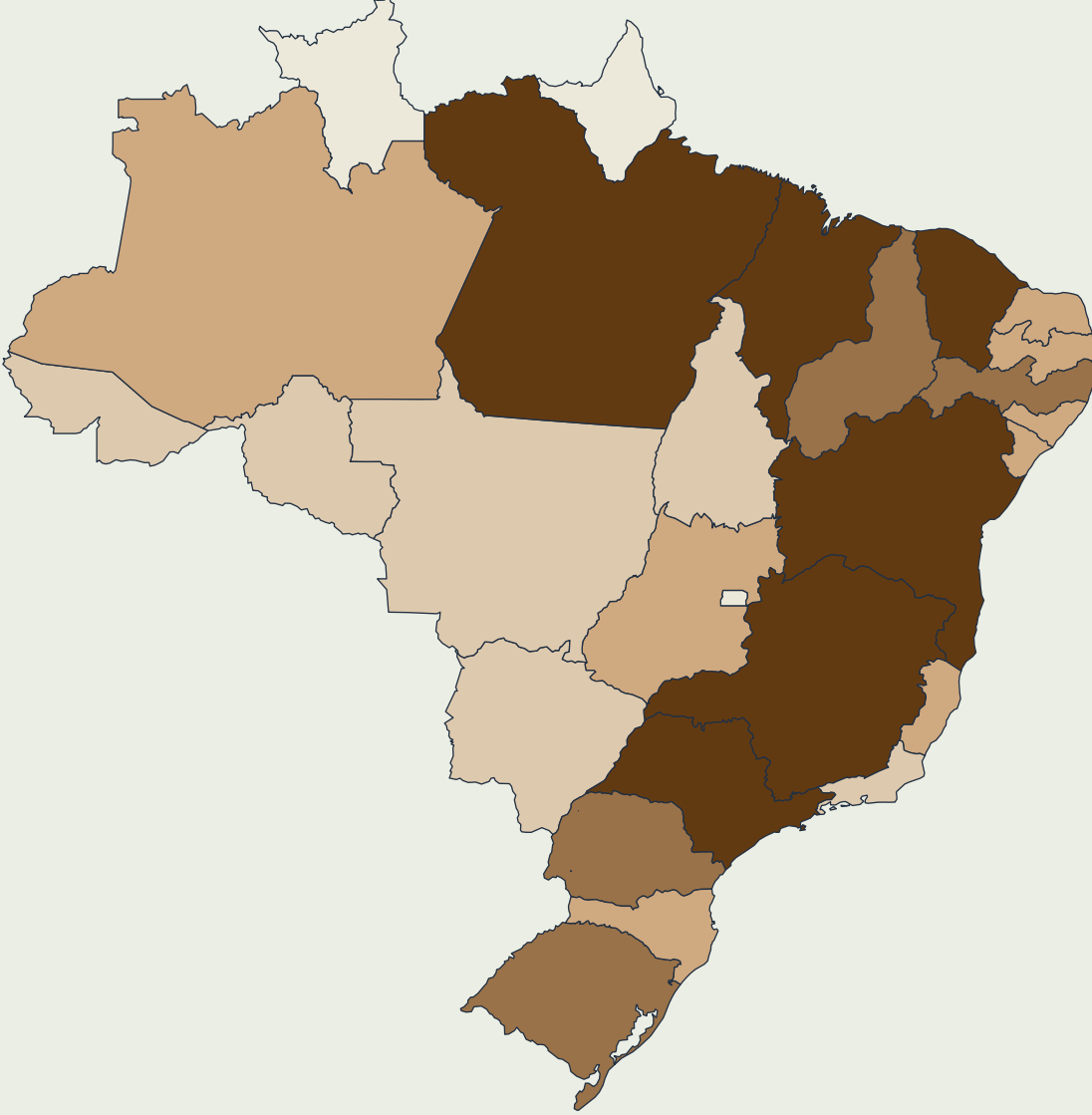
70,2 milhões de domicílios urbanos



até 0,5 mi 0,5 a 0,9 mi 1,0 a 1,9 mi 2,0 a 3,9 mi 4,0 mi ou mais

(11%)

9,1 milhões de domicílios rurais



até 0,10 mi 0,10 a 0,19 mi 0,20 a 0,34 mi 0,35 a 0,59 mi 0,60 mi ou mais

Acesso à água potável

Domicílios por estado e proporção por forma de abastecimento de água, áreas urbanas e rurais (mil domicílios)

Norte
6,0 milhões de domicílios
4,9 milhões urbanos (81%)
1,1 milhões rurais (19%)

Nordeste
20,8 milhões de domicílios
16,4 milhões urbanos (79%)
4,4 milhões rurais (21%)

Sudeste
34,1 milhões de domicílios
32,2 milhões urbanos (95%)
1,8 milhões rurais (5%)

Sul
12,1 milhões de domicílios
10,8 milhões urbanos (89%)
1,4 milhões rurais (11%)

Centro-Oeste
6,4 milhões de domicílios
5,9 milhões urbanos (93%)
0,4 milhões rurais (7%)

As fontes de água nos estados

PORCENTAGEM ● Rede geral de distribuição ● Poço profundo ou artesiano ● Outros

DOMICÍLIOS TOTAIS (100%)

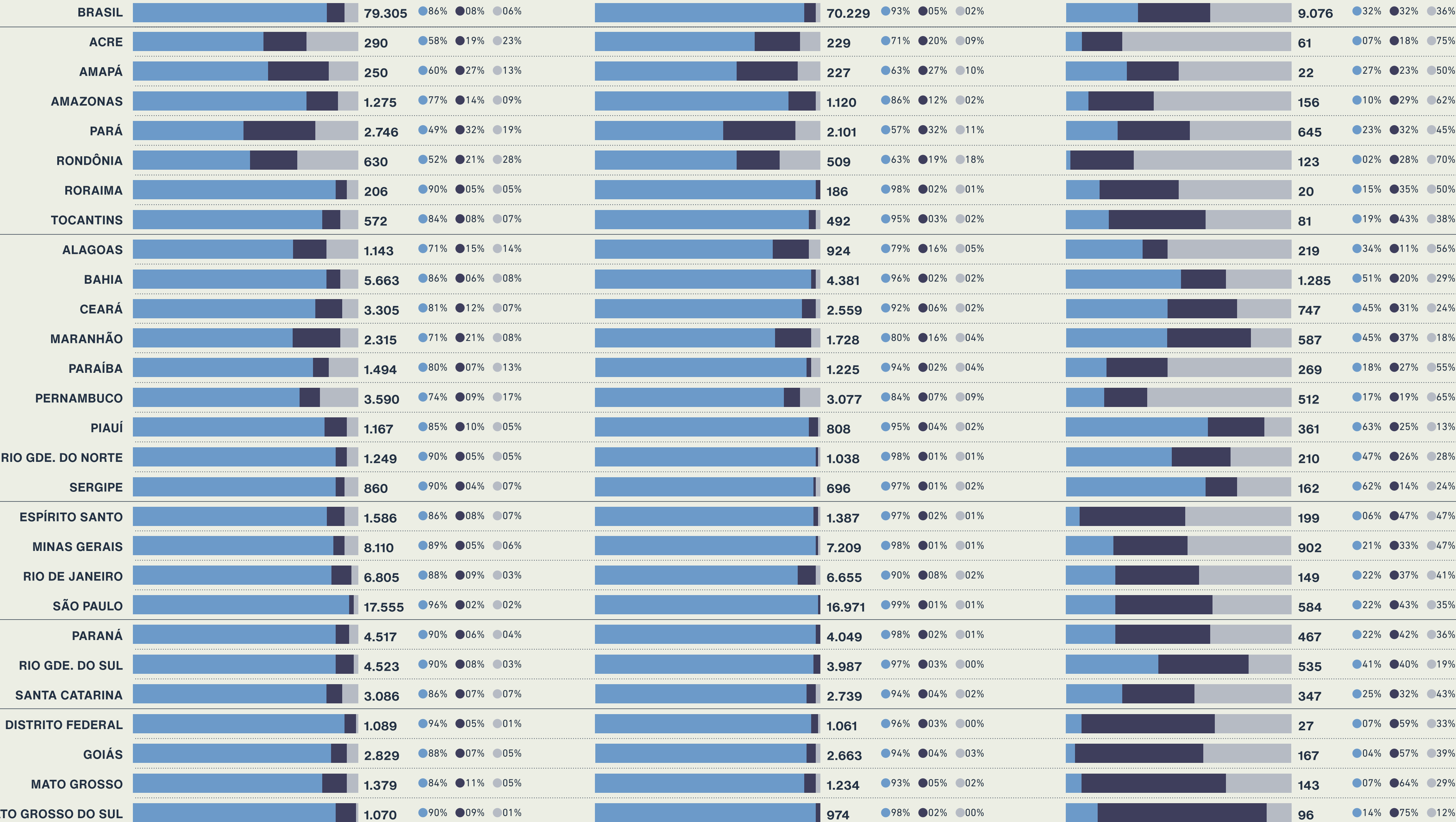
79.305 mil

DOMICÍLIOS URBANOS (89%)

70.229 mil

DOMICÍLIOS RURAIS (11%)

9.076 mil



Fonte: PNAD C 2025 | Domicílios e Moradores, por situação do domicílio e principal fonte de abastecimento de água
| Devido a arredondamentos, os percentuais podem não somar exatamente 100%.

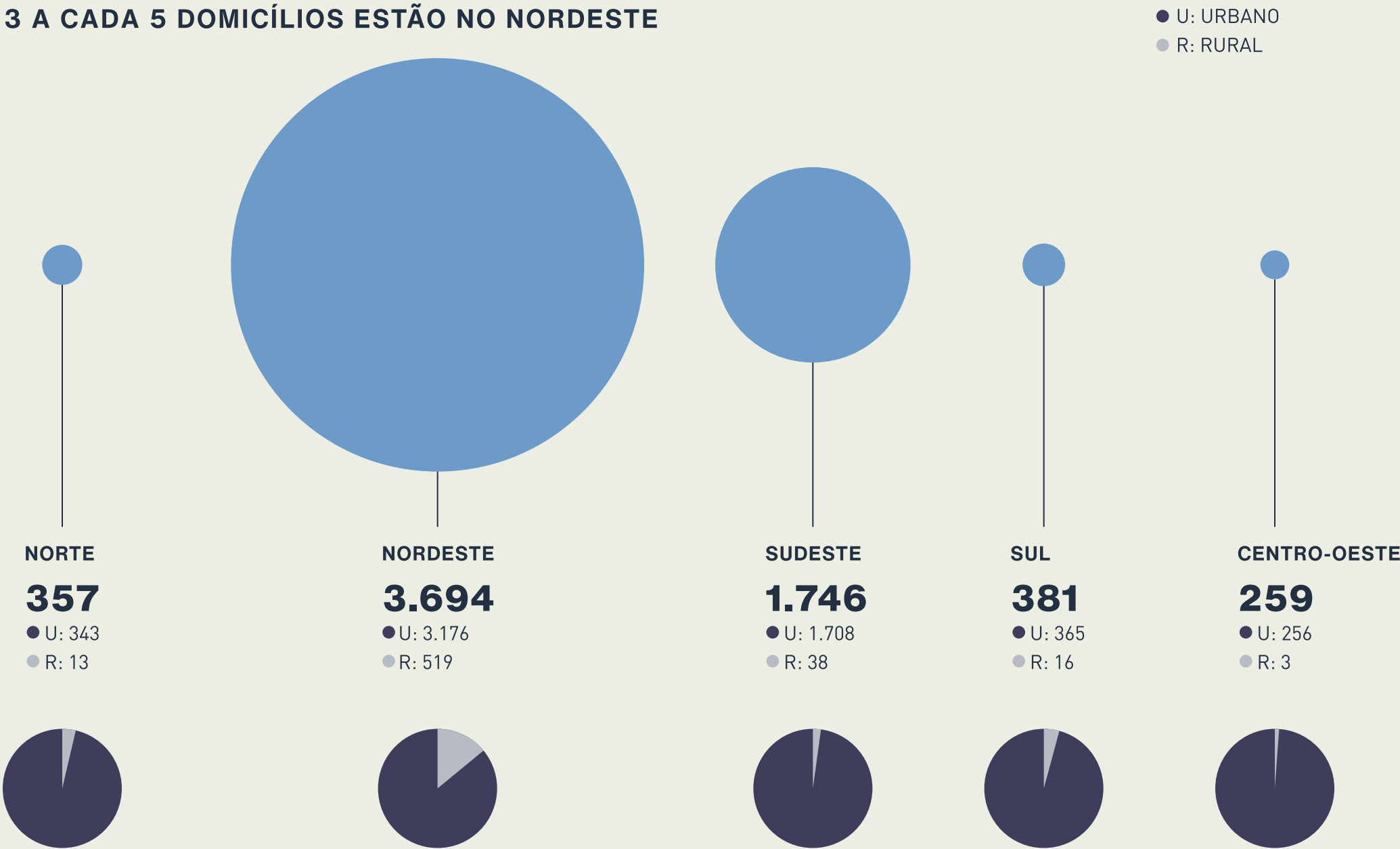
Falta de água na rede de distribuição

Dos 68,3 milhões de domicílios que têm a rede de abastecimento como principal forma de abastecimento de água:

6,4 MILHÕES DE DOMICÍLIOS

Aproximadamente 17,9 milhões de pessoas são impactadas com falta de água.

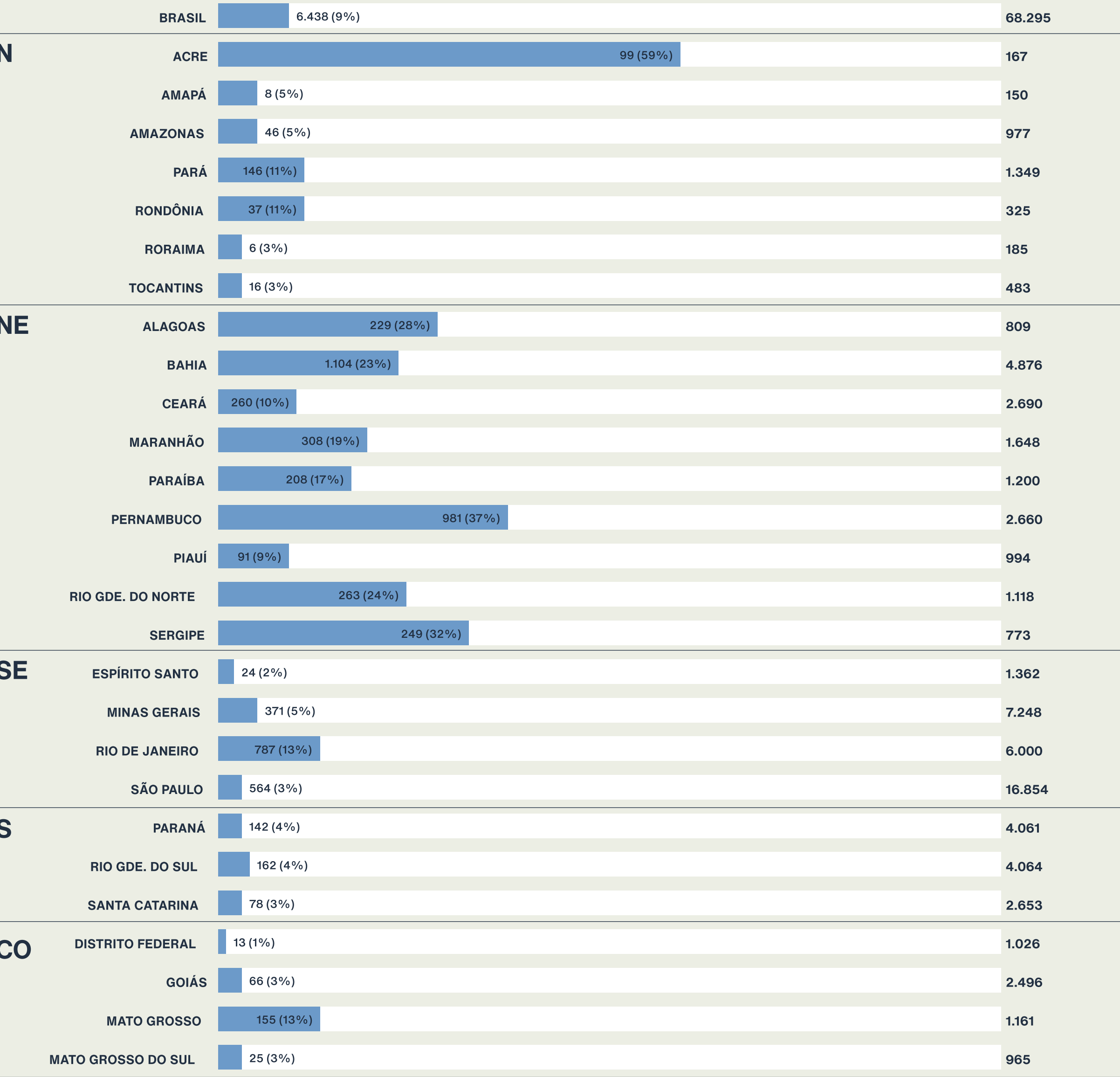
3 A CADA 5 DOMICÍLIOS ESTÃO NO NORDESTE



9 A CADA 10 DOMICÍLIOS ESTÃO NA ÁREA URBANA

Fonte: PNAD C 2025 | Domicílios e Moradores com rede geral de distribuição de água como principal forma de abastecimento, por situação do domicílio e disponibilidade da rede geral | Devido a arredondamentos, os percentuais podem não somar exatamente 100%.

○ Total domicílios conectados à rede de distribuição ● Domicílios sujeitos à falta de água



A conexão com a rede pública de distribuição não garante o acesso à água.

Acesso a esgotamento sanitário

As fontes de esgoto nos estados

Porcentagem

Rede geral ou rede pluvial

Fossa séptica (ligada ou não à rede)

Outro tipo

Norte

5,9 milhões de domicílios

4,8 milhões urbanos (82%)

1,1 milhões rurais (18%)

DOMICÍLIOS TOTAIS (100%)

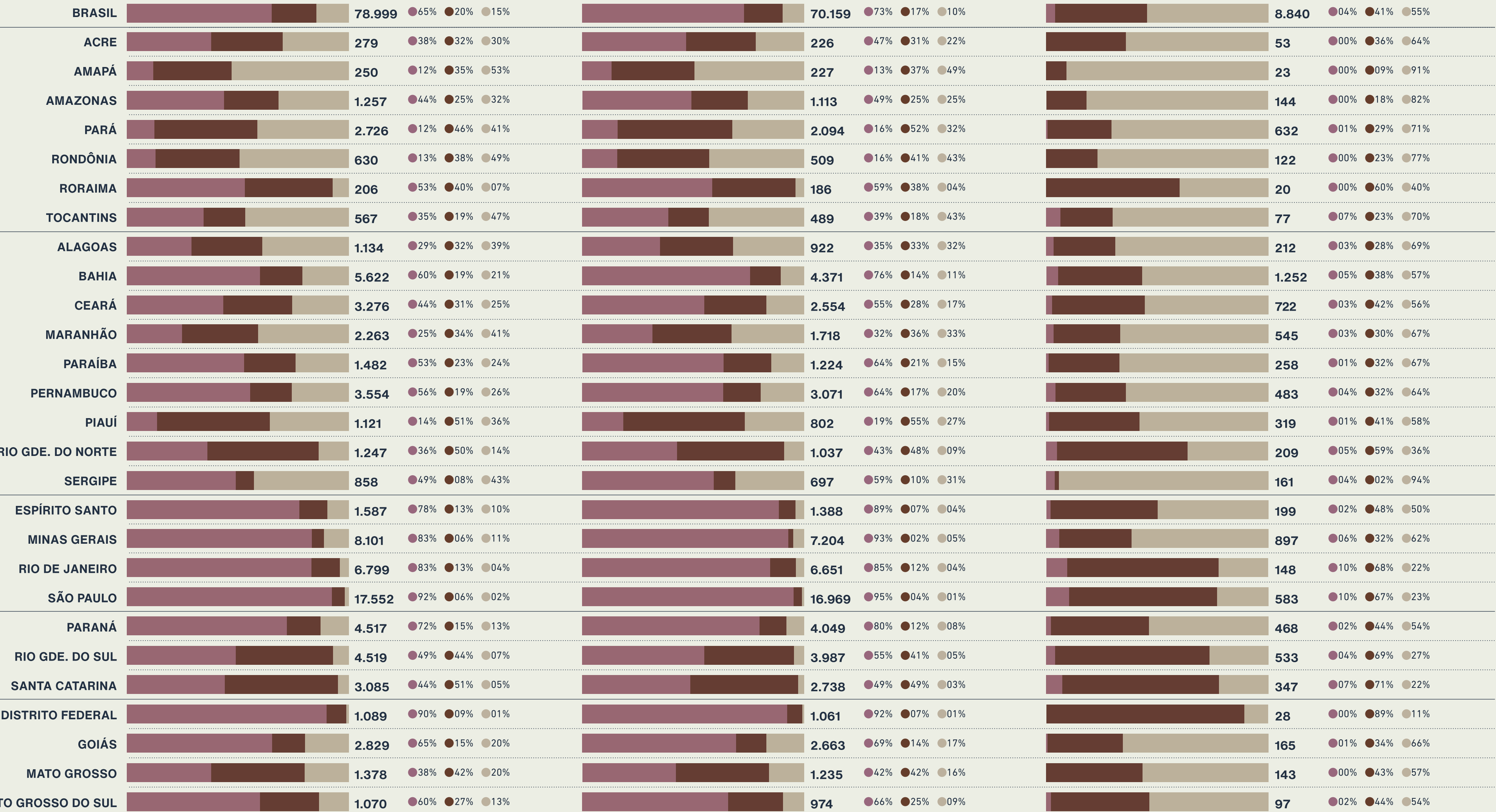
78.999 mil

DOMICÍLIOS URBANOS (89%)

70.159 mil

DOMICÍLIOS RURAIS (11%)

8.840 mil



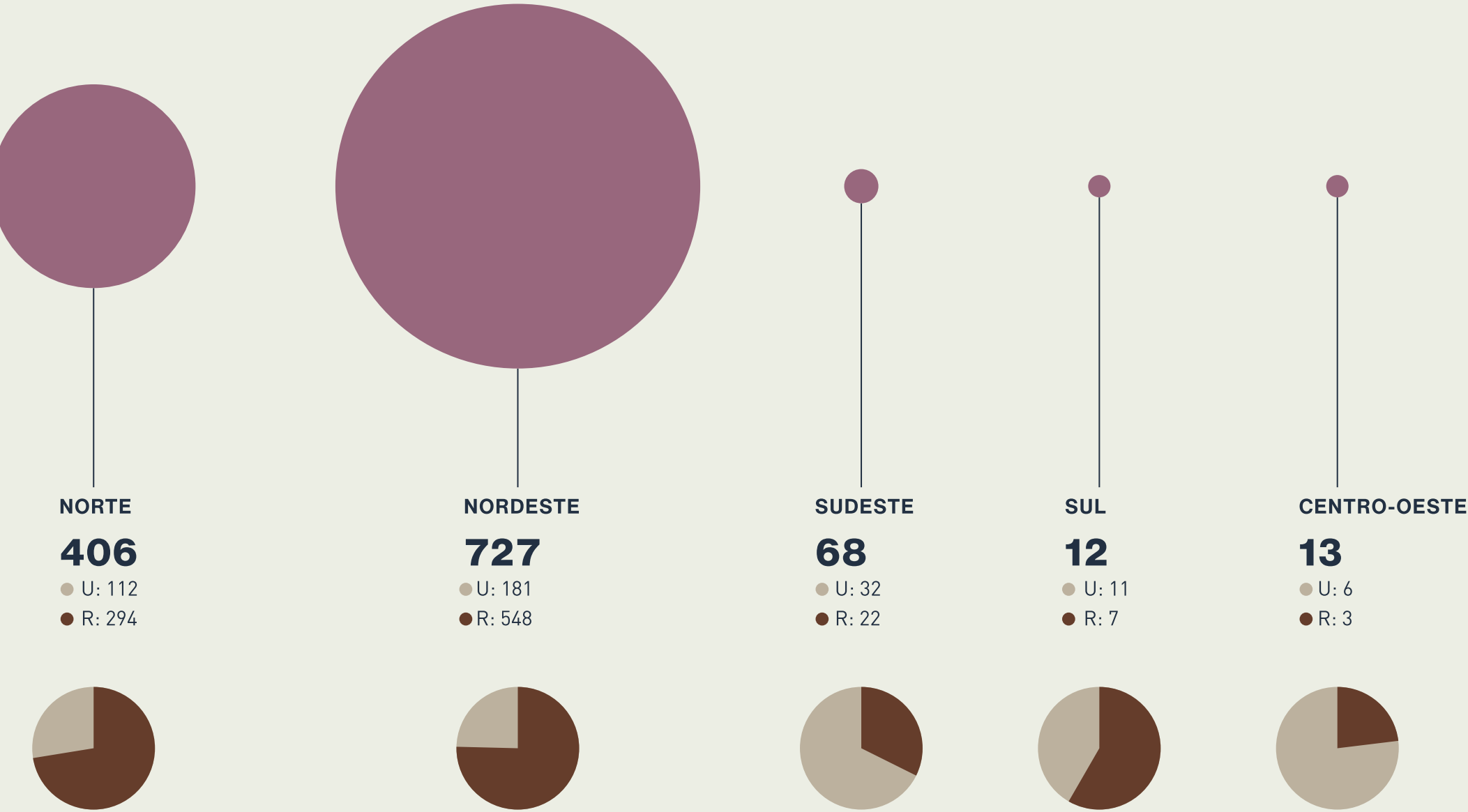
Fonte: PNAD C 2025 | Domicílios com banheiro, sanitário ou buraco para dejeções, por situação do domicílio e tipo de esgotamento sanitário | Devido a arredondamentos, os percentuais podem não somar exatamente 100%.

Ainda mais precário

1,3 MILHÃO DE DOMICÍLIOS

Aproximadamente 3,6 milhões de pessoas não possuem banheiros.

A CADA 10 DOMICÍLIOS SEM BANHEIRO, 6 ESTÃO NO NORDESTE E 3 ESTÃO NO NORTE



2 A CADA 3 DOMICÍLIOS ESTÃO NA ZONA RURAL

Fonte: PNAD C 2025 | Domicílios e Moradores com banheiro de uso exclusivo, por situação do domicílio | Devido a arredondamentos, os percentuais podem não somar exatamente 100%.

Total de domicílios Domicílios sem banheiro (mil domicílios)

N	BRASIL	1.269 (1,6%)	79.305
	ACRE	40 (13,8%)	290
	AMAPÁ	5 (2,0%)	250
	AMAZONAS	107 (8,4%)	1.275
	PARÁ	236 (8,6%)	2.746
	RONDÔNIA	4 (0,6%)	630
	RORAIMA	3 (1,3%)	206
	TOCANTINS	11 (1,9%)	572
NE	ALAGOAS	34 (3,0%)	1.145
	BAHIA	136 (2,4%)	5.663
	CEARÁ	83 (2,5%)	3.305
	MARANHÃO	225 (9,7%)	2.315
	PARAÍBA	48 (3,2%)	1.494
	PERNAMBUCO	101 (2,8%)	3.590
	PIAUÍ	76 (6,5%)	1.167
	RIO GDE. DO NORTE	14 (1,1%)	1.249
SE	SERGIPE	21 (2,4%)	860
	ESPÍRITO SANTO	2 (0,1%)	1.586
	MINAS GERAIS	32 (0,4%)	8.110
	RIO DE JANEIRO	14 (0,2%)	6.805
	SÃO PAULO	18 (0,1%)	17.555
S	PARANÁ	5 (0,1%)	4.517
	RIO GDE. DO SUL	9 (0,2%)	4.523
	SANTA CATARINA	3 (0,1%)	3.086
CO	DISTRITO FEDERAL	2 (0,2%)	1.089
	GOIÁS	3 (0,1%)	2.829
	MATO GROSSO	4 (0,3%)	1.379
	MATO GROSSO DO SUL	1 (0,1%)	1.070

Nos estados do Maranhão, Acre, Pará e Amazonas, 1 em cada 10 domicílios não têm banheiro.

Destaques sobre acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no Brasil

Perfil dos Domicílios e Urbanização

O Brasil tem cerca de 79,3 milhões de domicílios, sendo a maioria (88,6% ou 70,2 milhões) em áreas urbanas e os demais (11,4% ou 9,1 milhões) em áreas rurais.

A urbanização se concentra principalmente na região Sudeste, com destaque para os estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Já os domicílios rurais são mais frequentes nas regiões Nordeste e Norte, especialmente no Piauí, Maranhão e Pará.

Acesso à Água e Esgoto

A localização dos domicílios (urbana ou rural) influencia diretamente o tipo de acesso aos serviços de água e esgoto. Em áreas rurais, é comum o uso de soluções individuais ou comunitárias, como poços ou fossas, que podem ser consideradas adequadas ou não, dependendo de critérios técnicos.

Quando essas soluções adequadas são consideradas junto com as redes públicas, os índices de atendimento aumentam.

NAS ÁREAS RURAIS, POR EXEMPLO, APENAS 32% DOS DOMICÍLIOS SÃO ATENDIDOS POR REDE DE ABASTECIMENTO, MAS OUTROS 32% UTILIZAM POÇO PROFUNDO OU ARTESIANO.

O acesso a esgotamento sanitário tem relação similar - enquanto a rede geral ou pluvial é o tipo de esgotamento de 73% dos domicílios em áreas urbanas, alcança apenas 4% em áreas rurais, onde mais da metade dos domicílios utilizam soluções precárias como fossa rudimentar ou buraco; vala; despejo direto em rio, lago, córrego ou mar.

Falta de Água

Ter rede instalada não garante fornecimento contínuo: cerca de 9,4% dos domicílios enfrentam falta d'água, o que impacta aproximadamente 18 milhões de pessoas. O problema é mais grave no Nordeste. Mas é no Acre onde o abastecimento é mais intermitente - 60% das casas ligadas à rede de abastecimento não recebem água todo dia.

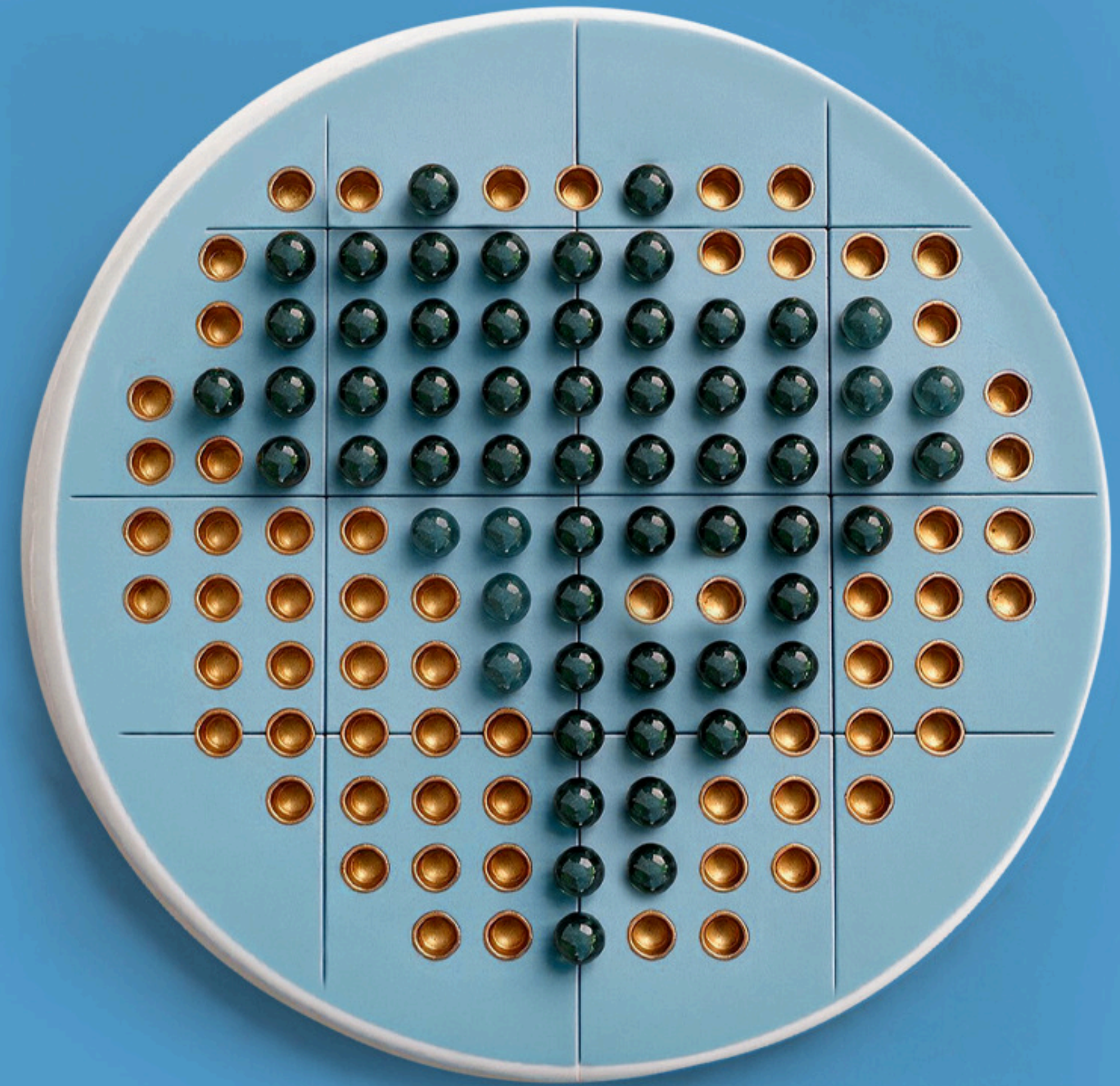
Falta de Banheiro Domiciliar

Ainda há cerca de 1,3 milhão de domicílios no Brasil sem banheiro, o que afeta diretamente 3,6 milhões de pessoas. A situação é especialmente crítica no Acre e no Maranhão, onde ao menos 1 a cada 10 casas não tem banheiro de uso exclusivo. Pará e Amazonas possuem estatísticas similares.

2

Regionalização da gestão dos serviços de água e esgoto

Como os governos estaduais estão organizados para atender às exigências do Marco Legal



Regionalização pós revisão do Marco Legal

A Lei 14.026/2020 modifica o conceito da prestação regionalizada previsto na 11.445/2007.

Incorpora o conceito de titularidade compartilhada, por um conjunto de municípios e/ou entre município e estado, e define arranjos territoriais para o exercício dessa titularidade.

- Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões: participação dos municípios é compulsória.
- Unidades regionais de saneamento básico e blocos de referência (gestão associada): participação voluntária.

A lei atribui aos **governos estaduais** a elaboração, aprovação e implementação de regiões de saneamento de acordo com o arranjo adotado.

Para tal, cabe ao estado:

- Elaborar e aprovar lei estadual.
- Regulamentar a estrutura da instância de governança regional.
- Instaurar e manter em funcionamento as instâncias de governança regional.

As instâncias de **governança regional** têm como atribuição organizar um conjunto de aspectos da política pública do saneamento como: planejamento, regulação, fiscalização, controle social e definição das formas de prestação.

Para deliberar sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos (ou nova concessão), é preciso, antes:

- **Constituir as estruturas de governança entre os entes federados;**
- **Fazer o planejamento;**
- **Delegar a regulação.**

Regionalização: arranjos, governança e planejamento

Arranjos de gestão compartilhada

definidos na Lei 14.026/2020:

MR Microrregiões e Regiões Metropolitanas

Agrupamentos de municípios limítrofes, instituídos pelos estados por meio de lei complementar;

- **Titularidade compartilhada**
- **Adesão compulsória dos municípios**

Se o estado não definir sua regionalização, a União pode criar **Blocos de Referência**: estrutura similar à UR, porém de iniciativa federal

UR Unidades Regionais

Agrupamentos de municípios não necessariamente limítrofes, instituídos pelo estado mediante lei ordinária;

- **Gestão associada**
- **Adesão voluntária dos municípios**

Instâncias de governança regional

Como definido no Estatuto da Metrópole - Lei 13.089/2015

Composição:

- Instância executiva (prefeitos e governo do Estado);
- Instância colegiada deliberativa (prefeitos, governo do Estado e sociedade civil);
- Câmaras técnicas (organização pública com funções técnico-consultivas);
- Sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas.

Responsabilidades:

- Plano regional de saneamento;
- Definir agência reguladora;
- Definir arranjos de prestação;
- Fiscalizar e garantir controle social.

Plano regional de saneamento básico

Devem ser garantidos no processo de planejamento:

- Divulgação do conjunto dos estudos que fundamentam o plano; consulta ou audiência pública;
- Análise e opinião por parte de órgão colegiado (quando previsto na legislação);
- Compatibilidade com os planos de bacia hidrográfica e com os planos diretores dos municípios em que estiverem inseridos;
- Revisão do plano a cada 10 anos.

STATUS REGIONALIZAÇÃO

Os arranjos adotados pelos estados

● Microrregião, RMs e AUs ● Unidades Regionais ○ Sem Regionalização

24
estados aprovaram leis
79 regiões

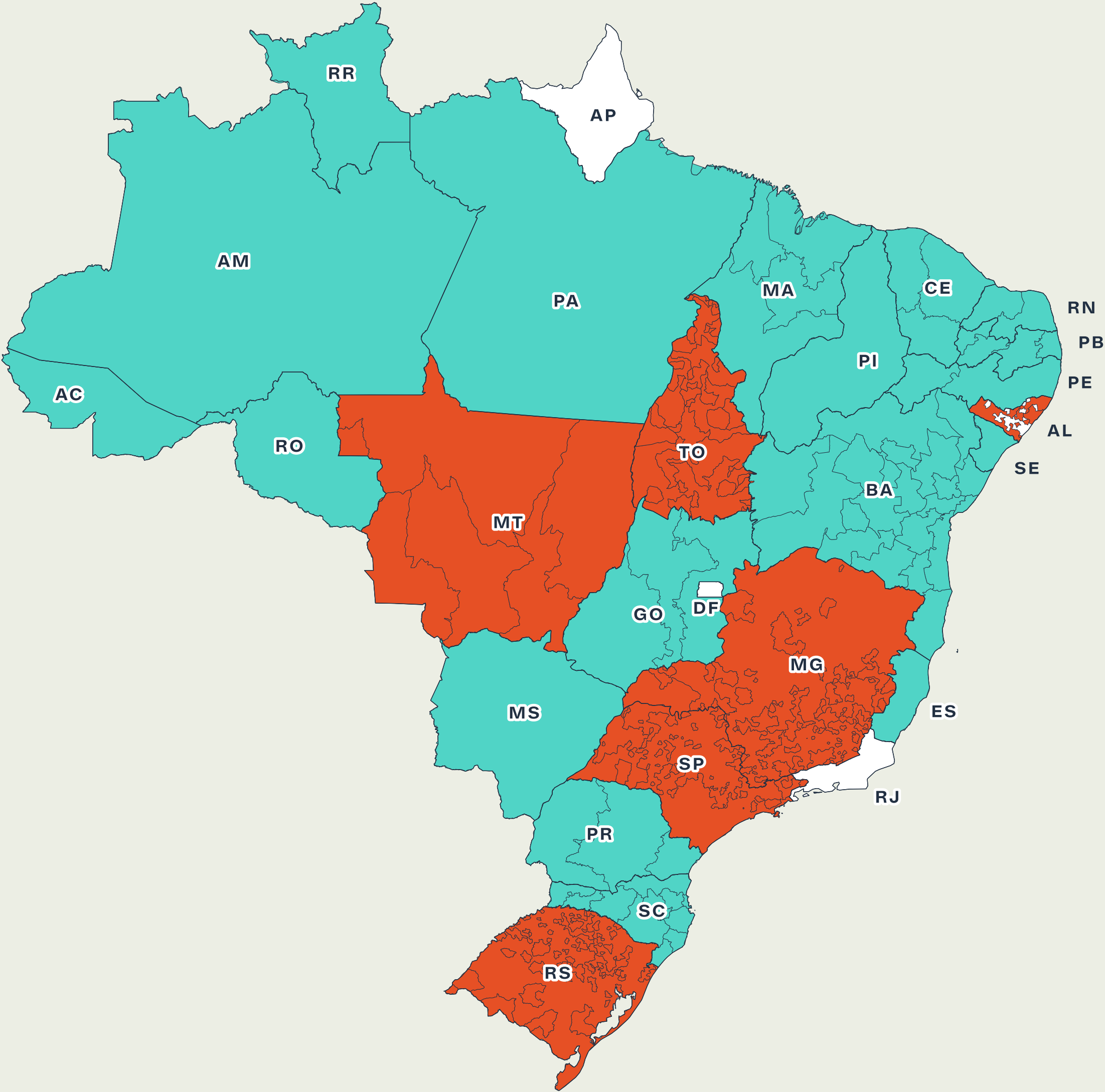
18 estados optaram por MR
61 microrregiões

6 estados optaram por UR
18 unidades regionais

3 UFs sem processos de regionalização

Amapá e Rio de Janeiro:
concessões
(exceção ao ML)

Distrito Federal:
não se aplica

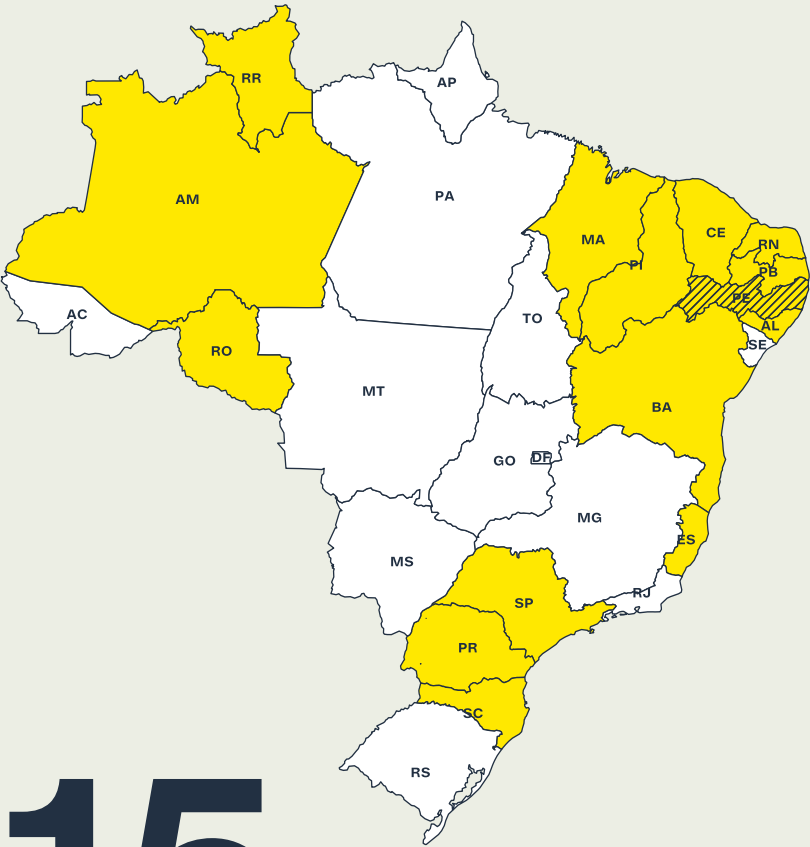


Fonte: Levantamento IAS

Aprovação das leis estaduais entre 2020 e 2026

● 2021 ● 2022 ● 2023 ● 2025 ● Estados que revisaram as leis ○ Sem leis aprovadas

2021



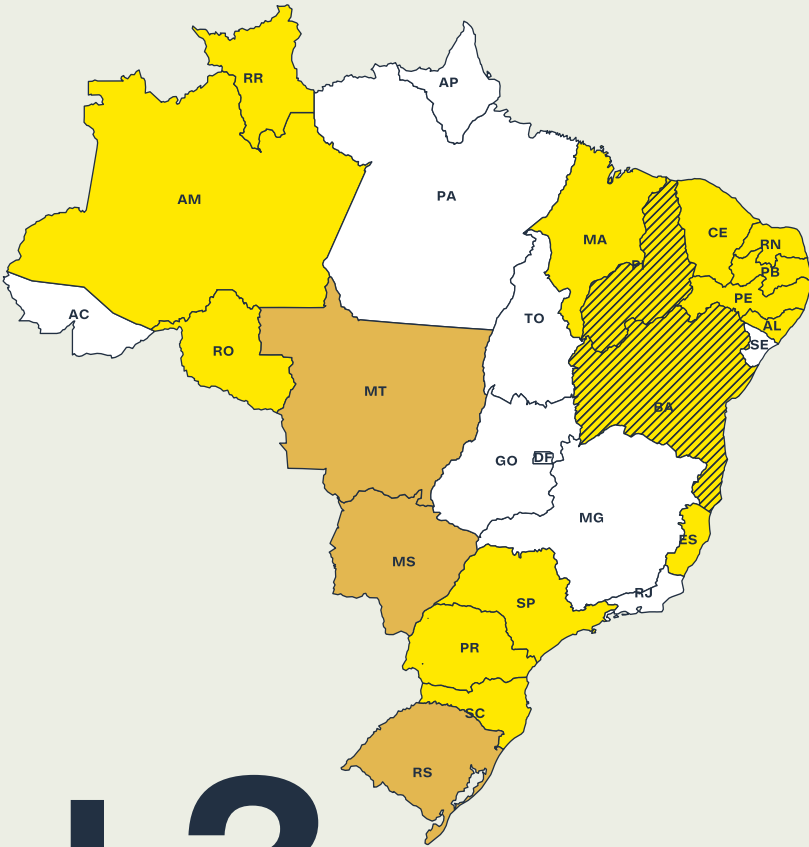
15

AL, BA, AM, CE, ES, MA, PB, PE, PI, PR, RN, RO, RR, SC, SP

PE

Legislação aprovada em 2020 contava com 11 microrregiões. Em 2021, uma nova lei revogou a anterior dividindo o estado em 2 microrregiões

2022



+3

MS, MT, RS

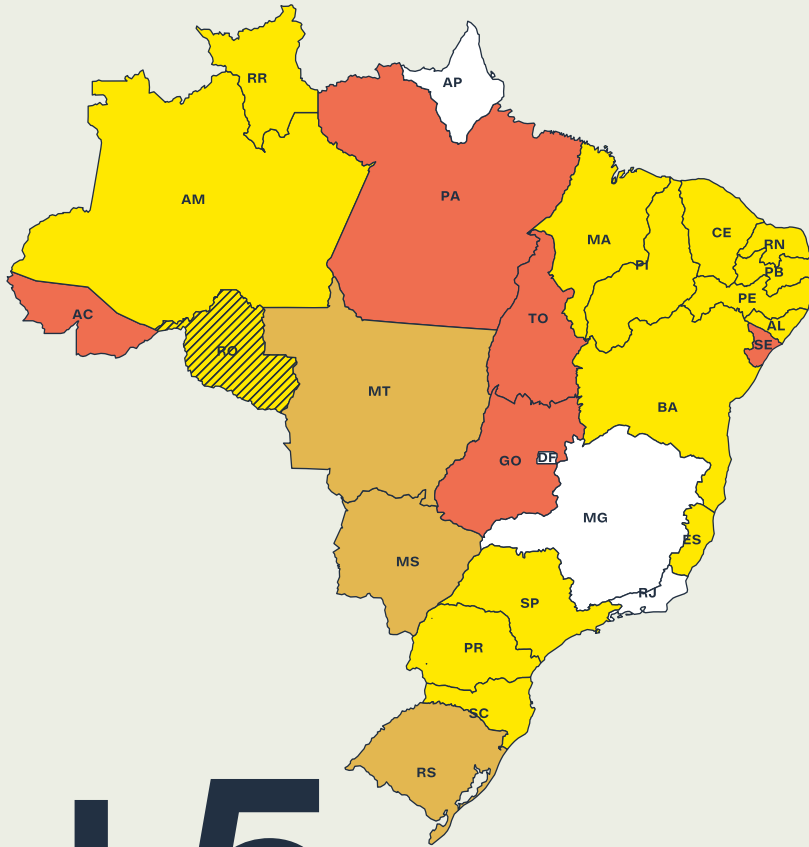
BA

Legislação aprovada em 2019, anterior ao Marco Legal, foi revisada em 2022, com reorganização de alguns municípios

PI

Legislação de 2019 dividia o estado em 11 microrregiões. Em 2022 aprova nova lei que institui uma única microrregião

2023



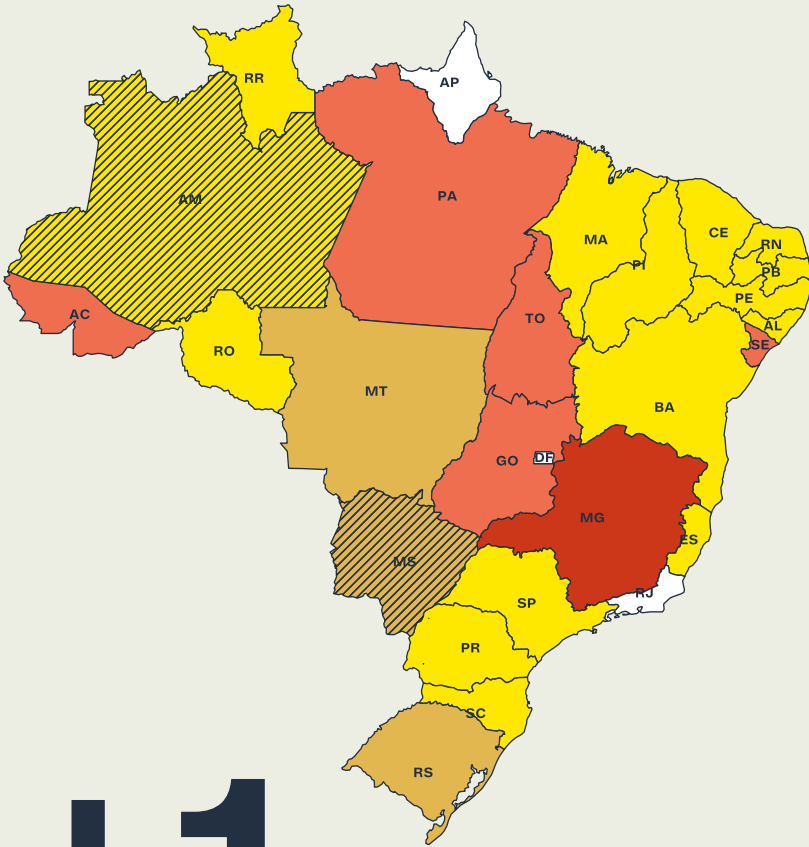
+5

AC, GO, PA, SE, TO

RO

Legislação aprovada em 2021 adotava o modelo de Unidades Regionais. Em 2023 aprovou nova lei que muda o modelo de regionalização e adota uma única microrregião

2024-2025



+1

MG

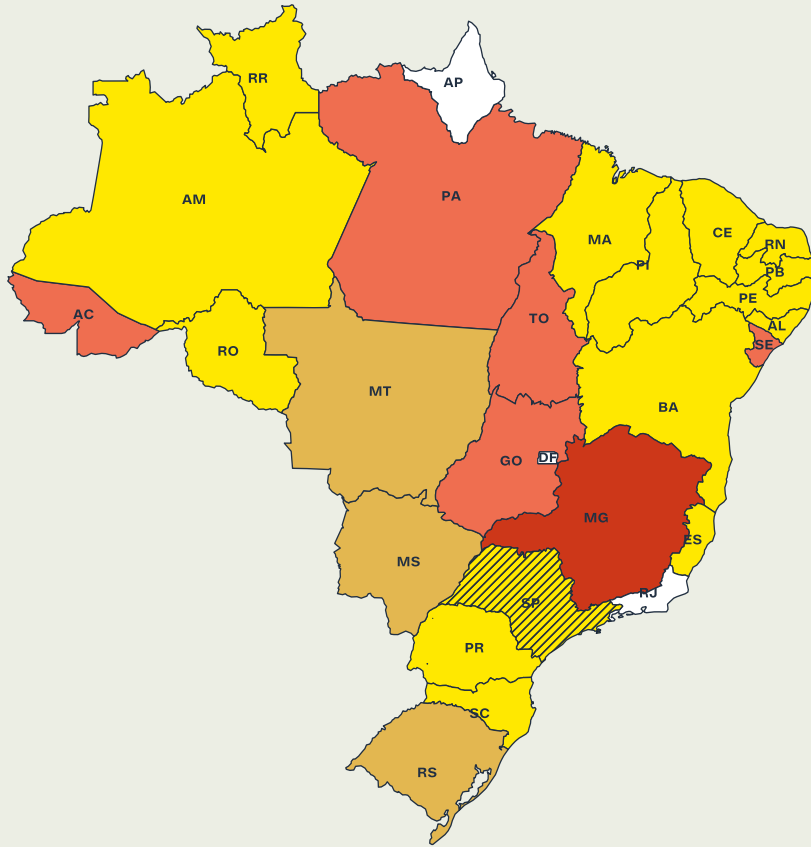
AM

Legislação aprovada em 2021 instituiu uma única microrregião. Em janeiro de 2025, aprova nova lei mudando alguns dispositivos

MS

Legislação de 2022 dividia o estado em 2 Unidades Regionais. Em dezembro de 2025, uma nova lei foi aprovada criando uma única Microrregião englobando todos os municípios

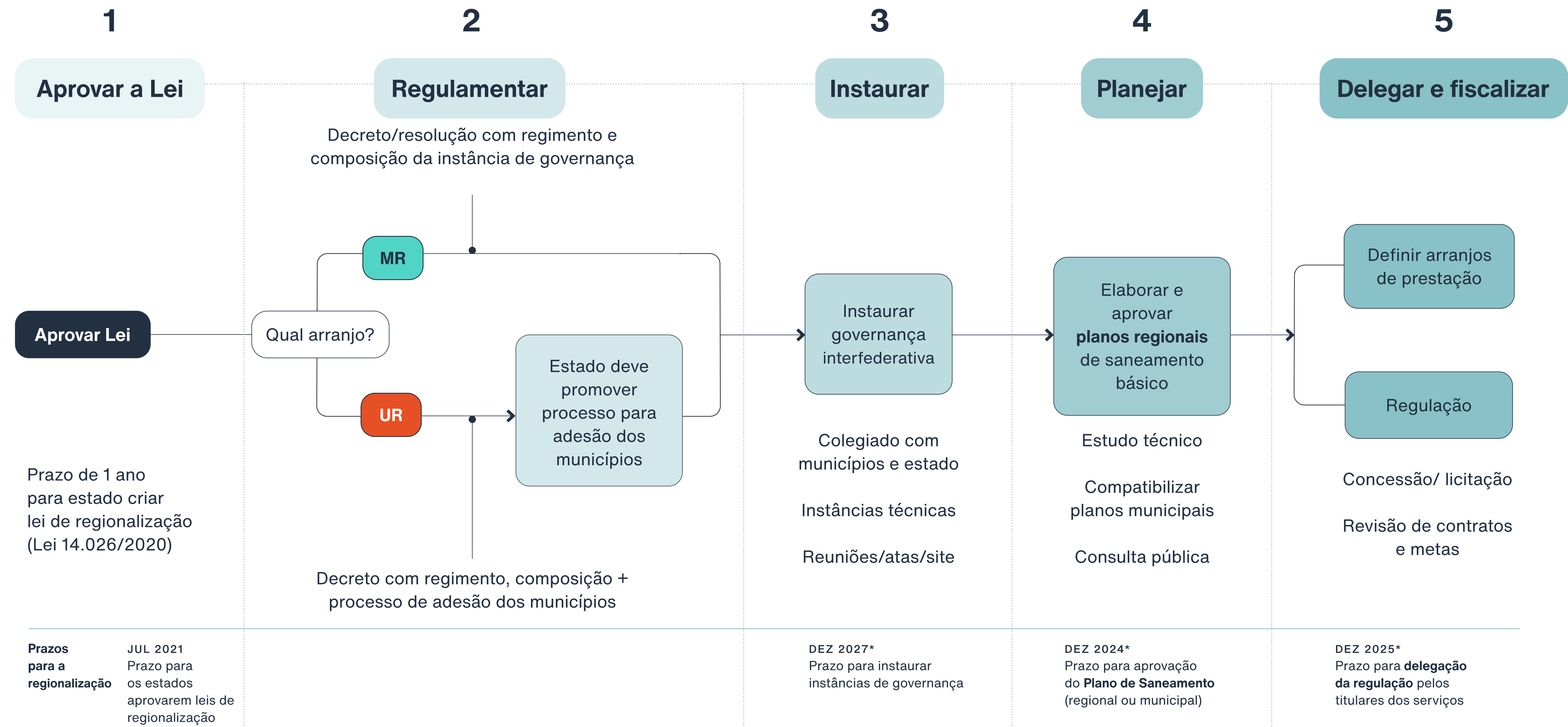
2026



SP

Lei de 2021 dividia o estado em 4 unidades regionais. Em março de 2026, aprovou nova lei, mantendo a URAE 1 e fundindo as outras 3 unidades na URAE 2, com período de adesão iniciado em julho de 2026

Etapas para implementação da regionalização



MR Microrregião UR Unidade Regional

*Prazos vigentes por meio do decreto nº 11.599/2023, alterado pelo decreto nº 12.805/2025

Estados que optaram por Microrregiões



BA: Legislação aprovada em 2019, anterior ao Marco Legal, foi revisada em 2022, com reorganização de alguns municípios.

PE: Legislação aprovada em 2020 contava com 11 microrregiões. Em 2021, uma nova lei revogou a anterior dividindo o estado em 2 microrregiões.

PI: Legislação de 2019 dividia o estado em 11 microrregiões. Em 2022 aprova nova lei que institui uma única microrregião.

RO: Legislação aprovada em 2021 adotava o modelo de Unidades Regionais. Em 2023 aprovou nova lei que muda o modelo de regionalização e adota uma única microrregião.

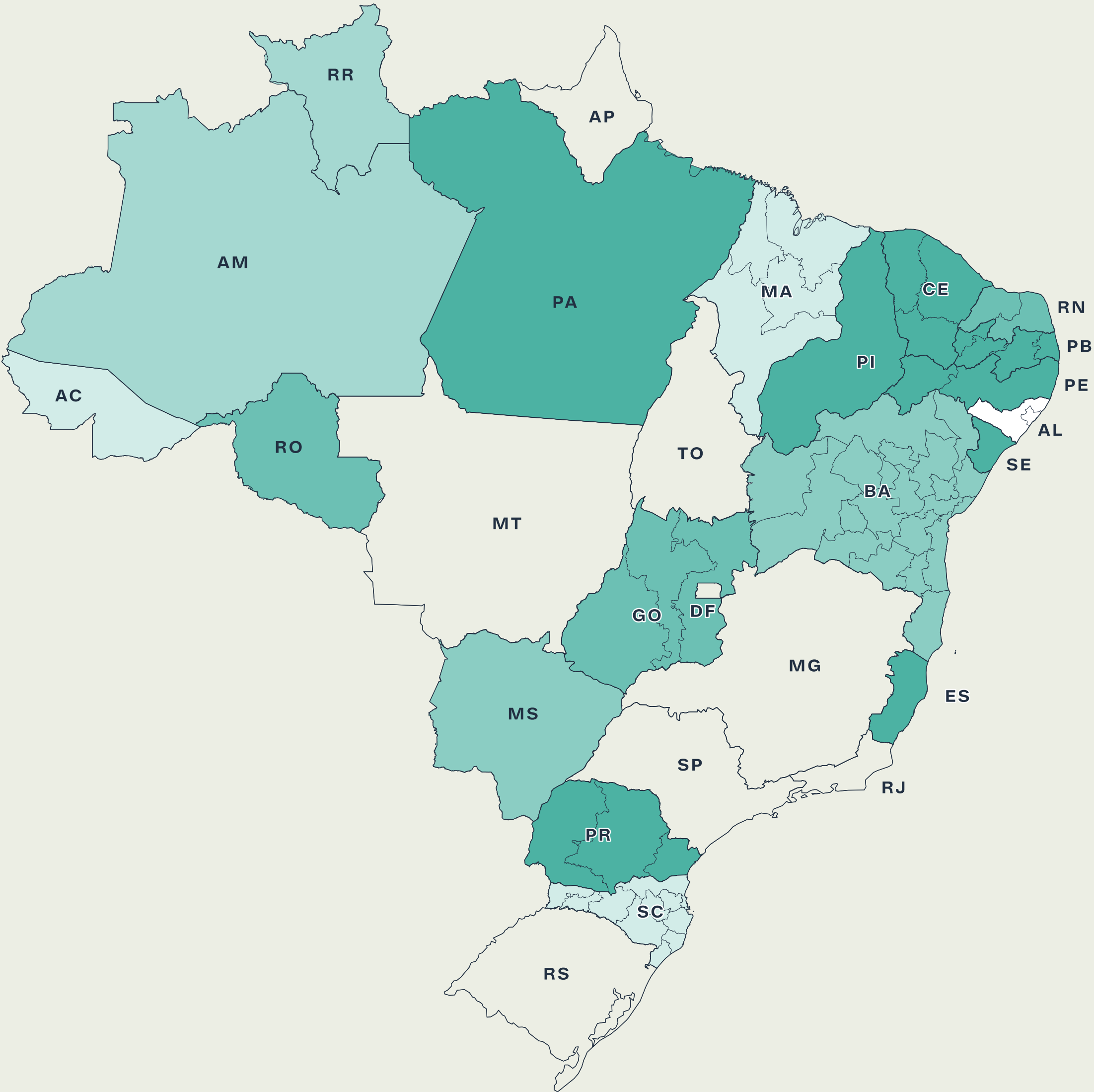
AM: Legislação aprovada em 2021 instituiu uma única microrregião. Em janeiro de 2025, aprova nova lei mudando alguns dispositivos.

SC: projetos de lei tramitam na Assembleia Legislativa (Alesc) que alteram o modelo atual de 11 Regiões Metropolitanas.

MS: Legislação de 2022 dividia o estado em 2 Unidades Regionais. Em dezembro de 2025, uma nova lei foi aprovada criando uma única Microrregião englobando todos os municípios.

Microrregiões por etapas de implementação em 2026

9 estados com apenas 1 Microrregião: AC, AM, ES, MS, PA, PI, RR, SE e RO



Estados que optaram por Unidades Regionais



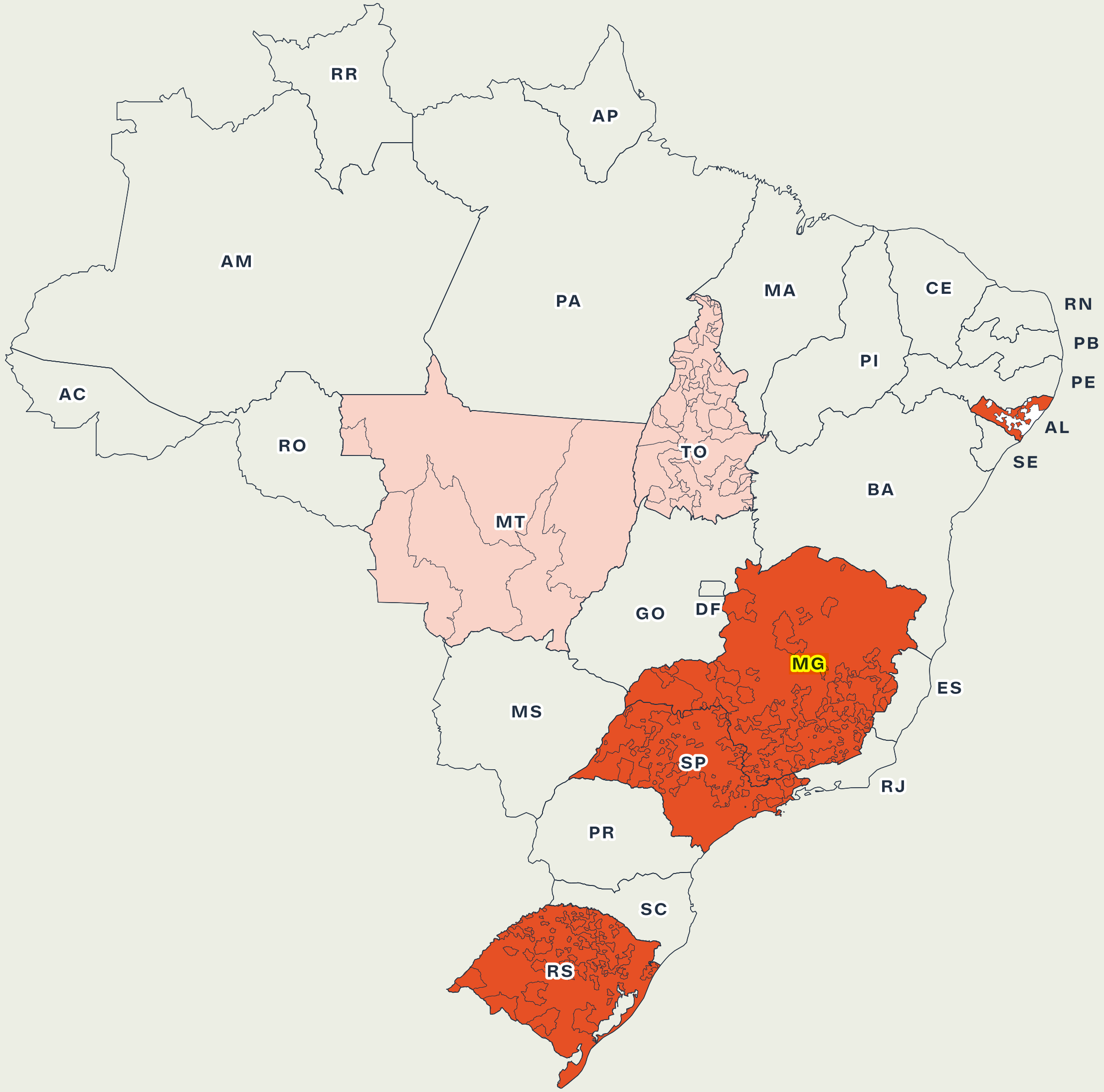
AL: A RM de Maceió não foi regulamentada como Unidade Regional, mas sim como Região Metropolitana; 28 municípios não estão considerados na lei estadual.

MT e TO: Ainda não concluíram seus processos de adesão (checado em agosto 2026).

SP: Lei de 2021 dividia o estado em 4 unidades regionais. Em março de 2026, aprovou nova lei, mantendo a URAE 1 e fundindo as outras 3 unidades na URAE 2, com período de adesão iniciado em julho de 2026. Até o momento, há registro de 144 adesões de municípios.

MG: Lei de regionalização aprovada em dezembro de 2025, divide o estado em 3 Unidades Regionais, adesão iniciou em abril de 2026, e não há informações sobre número parcial de adesões.

Unidades Regionais por etapas de implementação em 2026

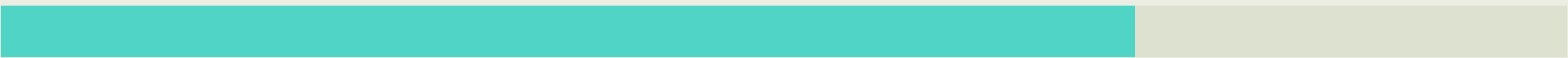


Placar regionalização 2026

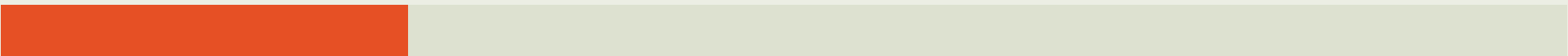
● Microrregião ● Unidades Regionais ○ Sem Regionalização

24 estados aprovaram leis de regionalização

79 novos arranjos territoriais



- 18 optaram por Microrregiões (61 MR)
- 15 regulamentaram a lei (45 MR)
- 15 instauraram as instâncias de governança (45 MR)
- 7 aprovaram planos regionais (15 MR)
- 11 delegaram a regulação (22 MR)
- 8 definiram arranjos de prestação (18 MR)



- 6 optaram por Unidades Regionais (18 UR)
- 3 iniciaram processo de adesão dos municípios (7 URs)
- 2 instauraram instâncias de governança (4UR) e 2 aprovaram plano regional (4UR)
- 2 delegaram a regulação (4UR) e 2 definiram arranjos de prestação (4UR)



3 UFs sem processos de regionalização

- Amapá e Rio de Janeiro: concessões (exceção ao ML)
- Distrito Federal: não se aplica

AL: possui 3 regiões, sendo 2 unidades regionais criadas pela lei de regionalização, e a Região Metropolitana de Maceió, regulamentada como o modelo de microrregião

SP: Apenas a URAE 1 (Sabesp) instaurou instância de governança e aprovou o plano regional

SC: RM de Florianópolis possui instância de governança metropolitana

	LEI APROVADA		REGULAMENTAR	INSTAURAR	PLANEJAR	REGULAR	DELEGAR
ESTADOS	Modelo	Quantidade de arranjos	Instância criada, ou processo de adesão iniciado (UR)	Instância instalada	Plano regional	Regulação delegada	Arranjo de prestação
ACRE	MR	1					
ALAGOAS	UR	3	3	3	3	3	3
AMAZONAS	MR	1	1	1			
BAHIA	MR	20	20	20	4		
CEARÁ	MR	3	3	3		3	2
ESPÍRITO SANTO	MR	1	1	1		1	2
GOIÁS	MR	3	3	3	3	3	
MARANHÃO	MR	4					
MATO GROSSO DO SUL	MR	1	1	1			
MATO GROSSO	UR	5					
MINAS GERAIS	UR	3	3				
PARÁ	MR	1	1	1	1	1	4
PARAÍBA	MR	4	4	4		4	2
PARANÁ	MR	3	3	3	3	3	4
PERNAMBUCO	MR	2	2	2	2	2	2
PIAUÍ	MR	1	1	1	1	1	1
RIO GRANDE DO NORTE	MR	2	2	2		2	
RIO GRANDE DO SUL	UR	2					
RONDÔNIA	MR	1	1	1		1	
RORAIMA	MR	1	1	1			
SANTA CATARINA	MR	11					
SÃO PAULO	UR	2	1	1	1	1	1
SERGIPE	MR	1	1	1	1	1	1
TOCANTINS	UR	3					

Destaques sobre movimentação dos estados

● Microrregião ● Unidades Regionais

24

estados aprovaram leis de regionalização

18 optaram por Microrregiões

Dos 18 estados que optaram por Microrregiões, onde adesão é obrigatória, Acre, Maranhão e Roraima não regulamentaram suas leis. Em dezembro de 2025, Mato Grosso do Sul mudou seu modelo de Unidades Regionais e aprovou nova lei instituindo uma Microrregião.

9 estados adotaram apenas uma Microrregião

envolvendo todos os municípios do estado - Acre, Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Roraima, Sergipe e Rondônia.

6 por Unidades Regionais

Entre os estados que criaram Unidades Regionais, São Paulo alterou o arranjo e instituiu a URAE 2, ligada ao programa de concessões. Minas Gerais aprovou o modelo em dezembro de 2025, criando 3 URAED, sendo a URAED 1 o conjunto de municípios atendidos pela Copasa, privatizada em junho de 2026. Não há contrato regional e a adesão municipal às URAED está em curso. Rio Grande do Sul, Tocantins e Mato Grosso aprovaram leis mas não criaram governanças regionais.

Estados e municípios que não instauraram governanças regionais não poderão acessar recursos federais após 31/12/2027 (Decreto nº 12.805/2025).

7 estados estão nessa condição: Acre, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins.

4 estados estão parcialmente nesta condição: os municípios que não aderiram às respectivas Unidades Regionais - São Paulo, Alagoas e Minas Gerais e os municípios do estado do Rio de Janeiro que não foram incluídos no projeto de concessão (exceção à regionalização).

Planos de Saneamento Básico (municipais e/ou regionais)

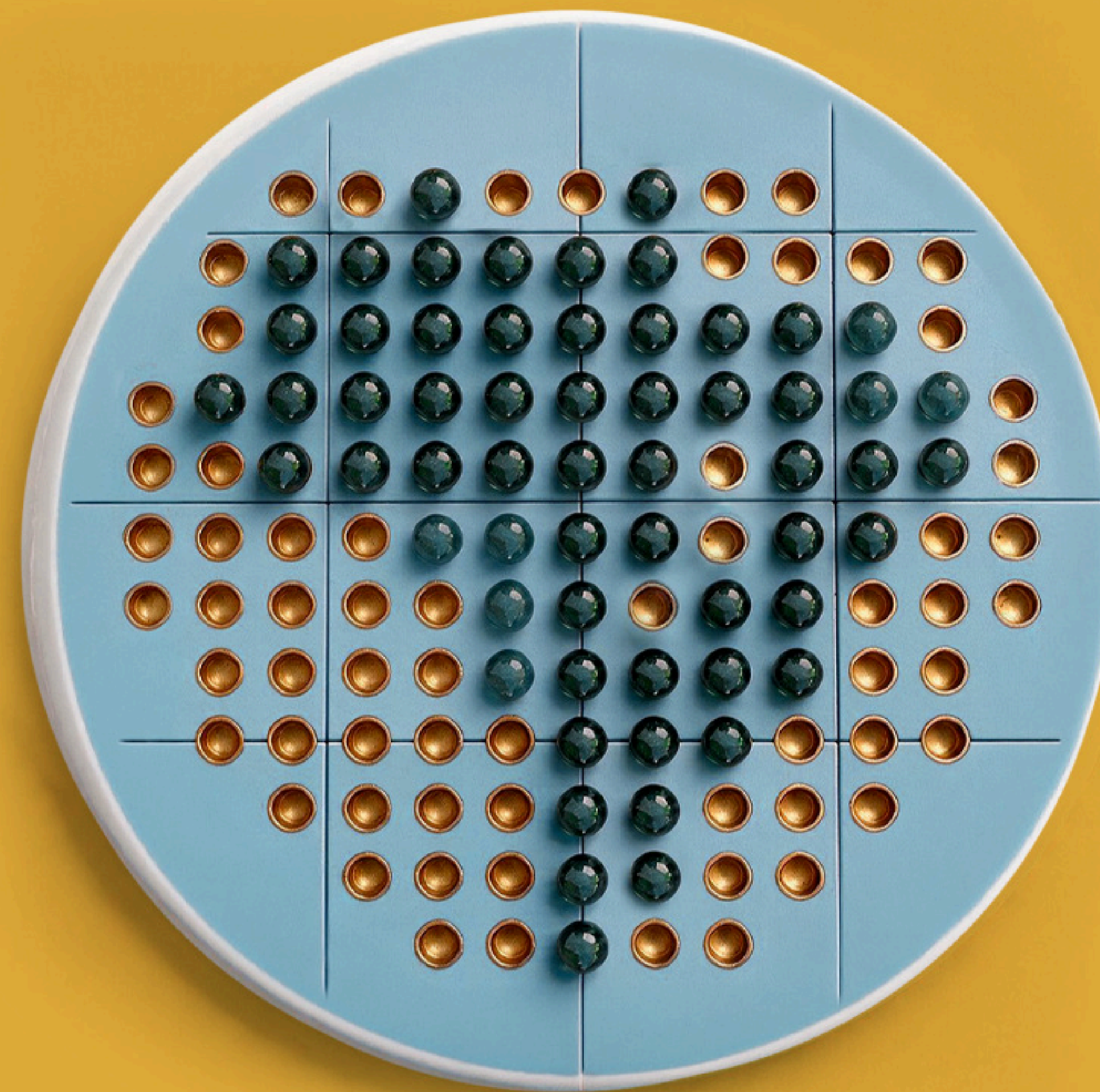
deveriam ter sido aprovados até 31/12/2024 (Decreto 11.599/2023). Passado o prazo, 15 estados não aprovaram planos regionais.

17 estados com governanças instaladas

3

Concessões, PPPs e privatizações

A expansão da prestação privada em grandes projetos de concessões, PPPs e privatizações, concluídos e em curso, após a revisão do Marco Legal



Projetos de prestação regionalizada

Modelagens para prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

CONCLUÍDOS

2020 até junho 2026

15 Estados

2.445 municípios

30 contratos

PREVISTOS

mapeados até junho 2026

7 Estados

797 municípios

12 contratos

Modelos	Concessão dos serviços	Privatização das companhias estaduais	Parcerias público-privadas
DESCRIÇÃO	Delegação da prestação dos serviços de água e/ou esgotamento mediante licitação.	Venda do controle total ou parcial de uma companhia estadual para a iniciativa privada.	Contrato entre a companhia estadual e a empresa privada, em especial para a operação dos serviços de esgotamento sanitário
QUEM CONTROLA OS SERVIÇOS	Estados passam o controle dos serviços para a iniciativa privada		Companhias estaduais mantêm o controle dos serviços.
VALORES RECEBIDOS POR ESTADOS E MUNICÍPIOS	Concessão onerosa: pressupõe o pagamento de outorga aos estados e municípios	O valor recebido pela venda é direcionado ao estado e municípios	O Estado paga pelo serviço operado pela empresa privada
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Blocos de municípios* determinados em contrato, não envolvem todos os municípios do estado. Área de abrangência pode ser exclusiva em áreas urbanas, integrar a área rural como um todo, ou em pequenos distritos e adensamentos populacionais discriminadas em contrato.		
PRODUÇÃO DE ÁGUA E GESTÃO DE MANANCIAIS	Estados podem optar por manter suas companhias estaduais na produção de água e gestão de mananciais	Produção de água e gestão dos mananciais, antes controladas pelo estado, são mantidos nas empresas privatizadas.	

* **Blocos ou Contratos:** referem-se às divisões regionais definidas em editais que podem ser concedidas a diferentes prestadores, gerando contratos distintos. No caso de privatizações, considera-se bloco o conjunto de municípios atendidos da empresa privatizada.

Projetos regionais concluídos (2020 - 2026)

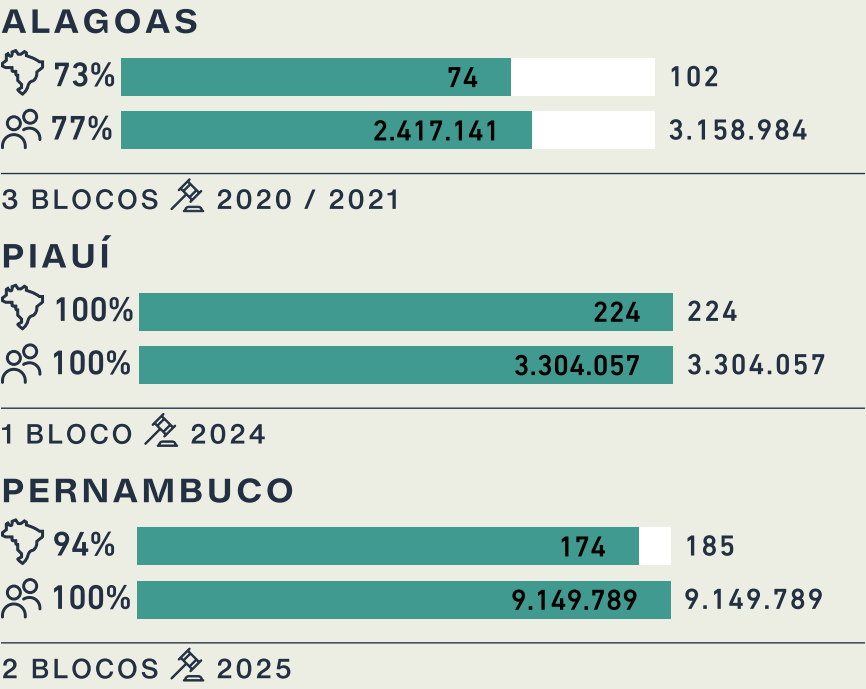
Concessões, Privatizações e Parcerias Público-Privadas com leilões realizados de 2020 a junho de 2026

 % Municípios envolvidos  % População total municípios envolvidos

 ANO DO LEILÃO

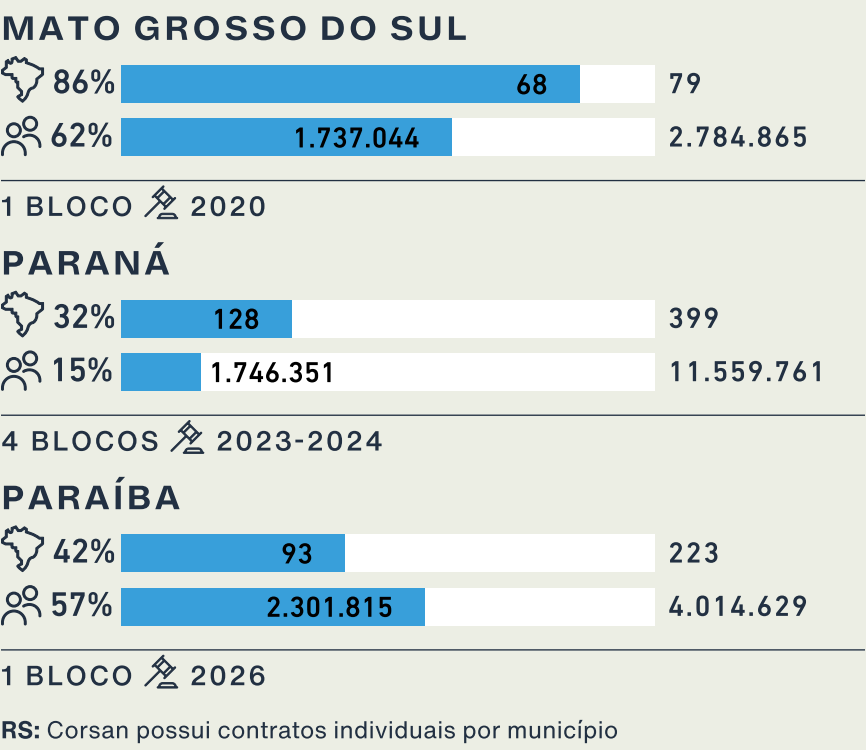
Concessões Plenas

TOTAL  88% dos municípios  87% da população

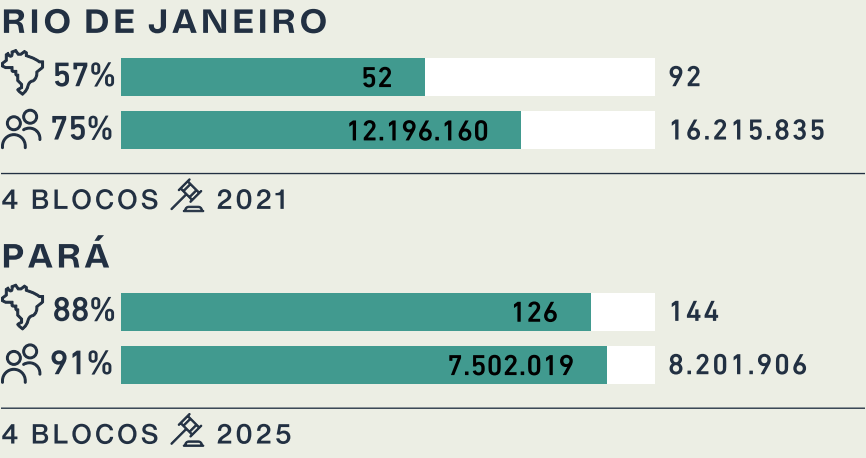
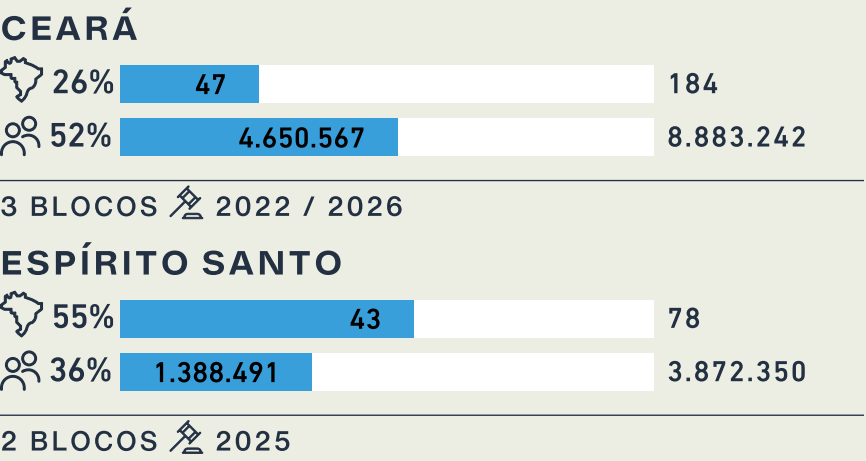
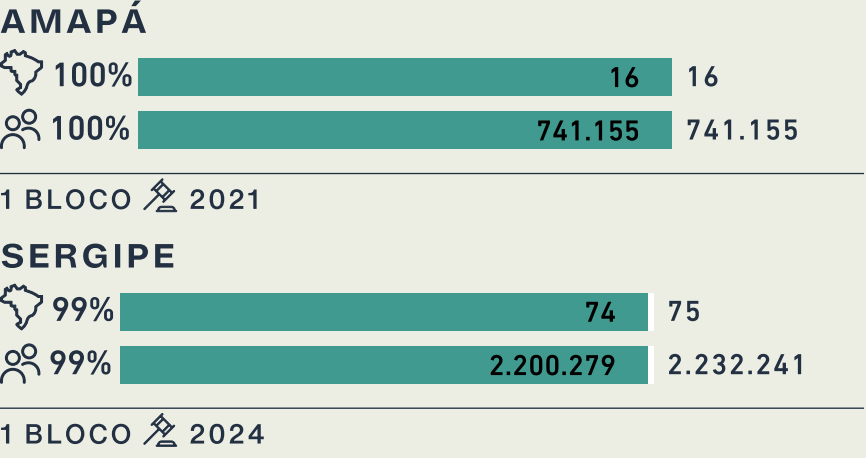


Parcerias Público-Privadas

TOTAL  39% dos municípios  38% da população

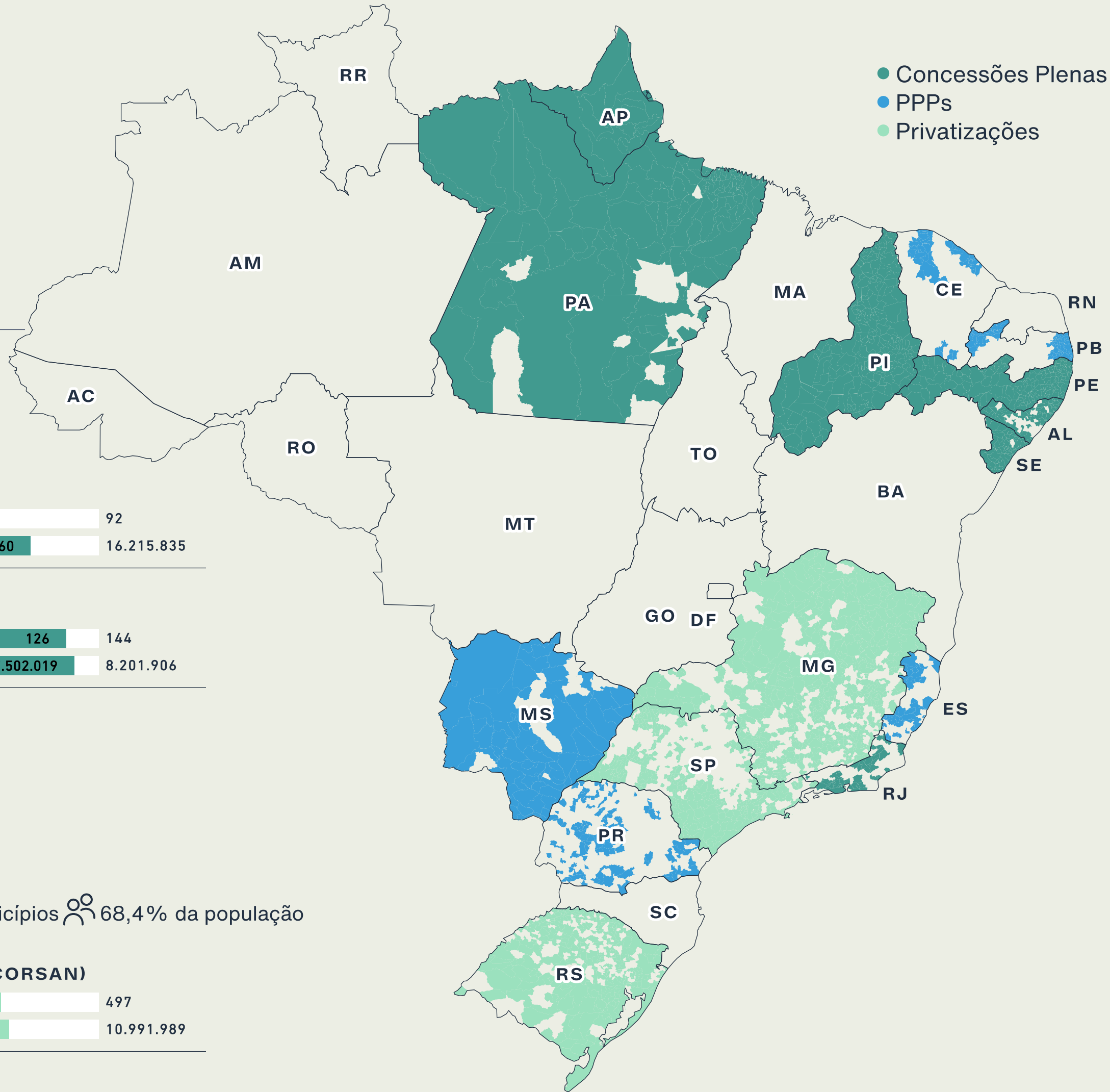
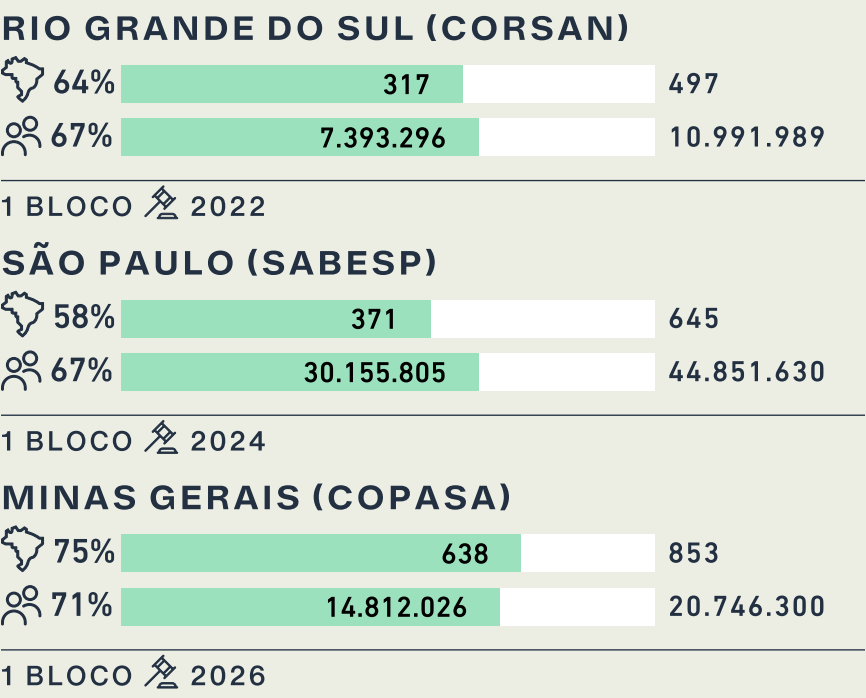


RS: Corsan possui contratos individuais por município



Privatizações

TOTAL  66% dos municípios  68,4% da população



Projetos regionais previstos

Projetos de Concessões, Privatizações e Parcerias Público-Privadas em andamento (mapeados até junho 2026)

 % Municípios envolvidos  % População envolvida

 ANO DO LEILÃO

CONCESSÕES

3 Estados

 214 municípios
 3 blocos previstos



PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

3 Estados

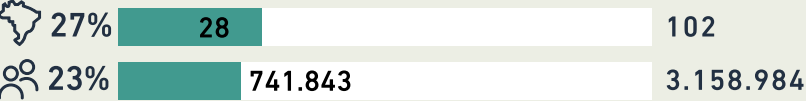
 369 municípios envolvidos
 8 blocos previstos

MA: em fase de modelagem, pode ser Concessão ou Parceria Público-Privada

Concessões Plenas

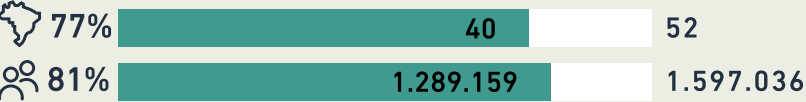
TOTAL  27% dos municípios  14% da população

ALAGOAS (ARAPIRACA)



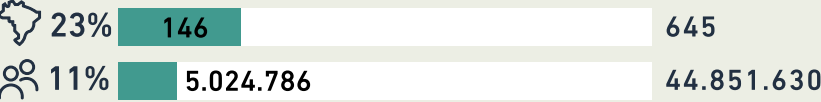
1 BLOCO  Sem data prevista

RONDÔNIA



1 BLOCO  2026

SÃO PAULO (UNIVERSALIZA SP)

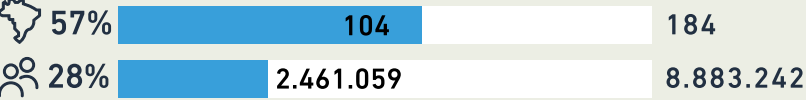


1 OU MAIS BLOCOS  2026

Parcerias Público-Privadas

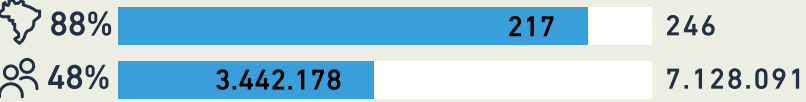
TOTAL  62% dos municípios  40% da população

CEARÁ



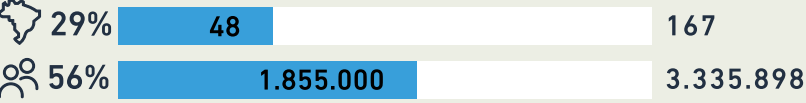
4 BLOCOS  2026

GOIÁS

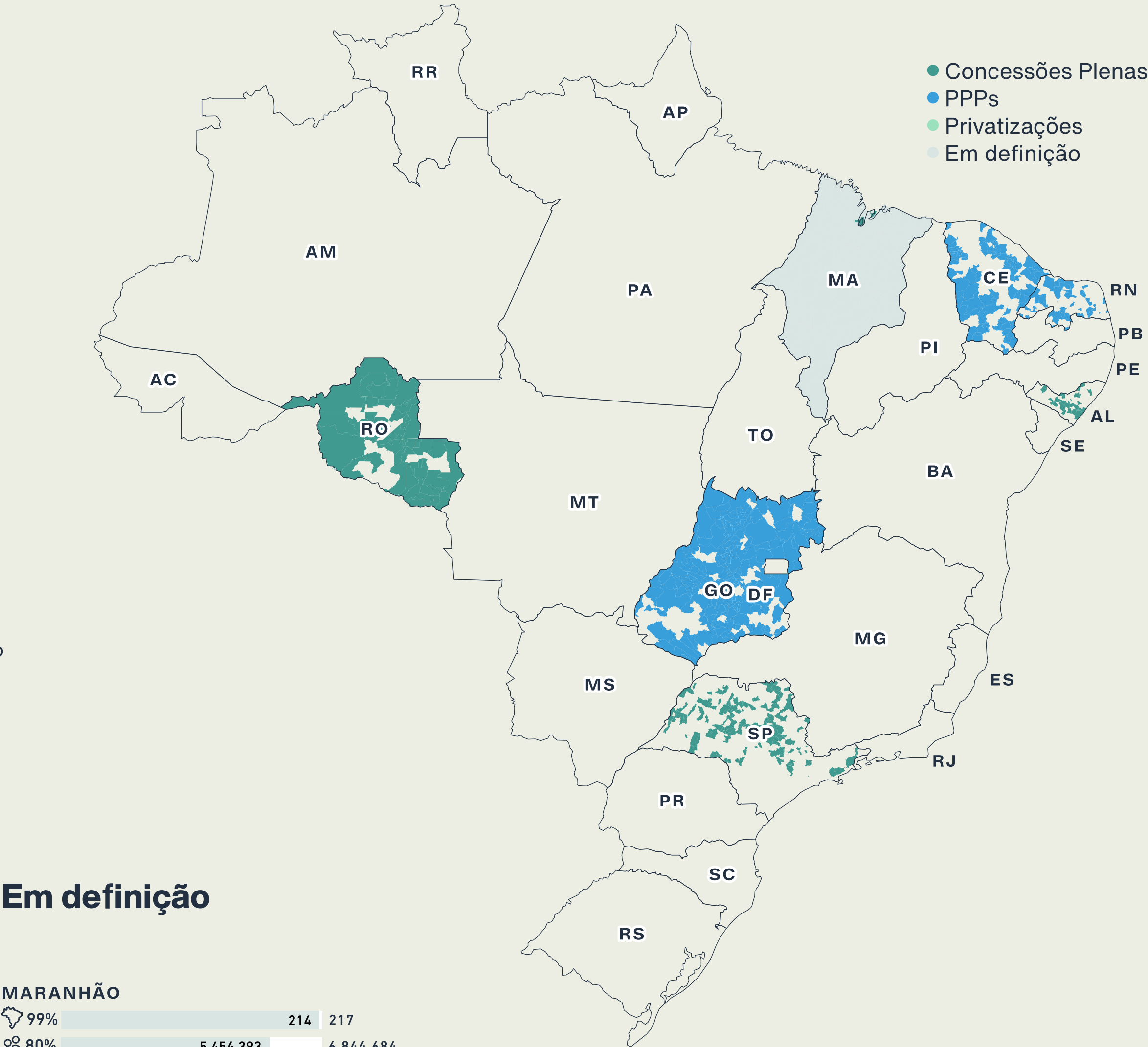


3 BLOCOS  2027

RIO GRANDE DO NORTE

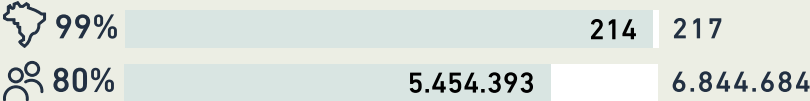


1 BLOCO  2026



Em definição

MARANHÃO



1 BLOCO  Sem data prevista

Panorama da entrada da iniciativa privada

Projetos de concessões, Privatizações e PPPs regionais concluídos e previstos após a aprovação da revisão do Marco Legal do Saneamento

CONCESSÕES

9 Estados

954 municípios

44,6 milhões de pessoas

PRIVATIZAÇÕES

3 Estados

1.326 municípios

52,4 milhões de pessoas

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

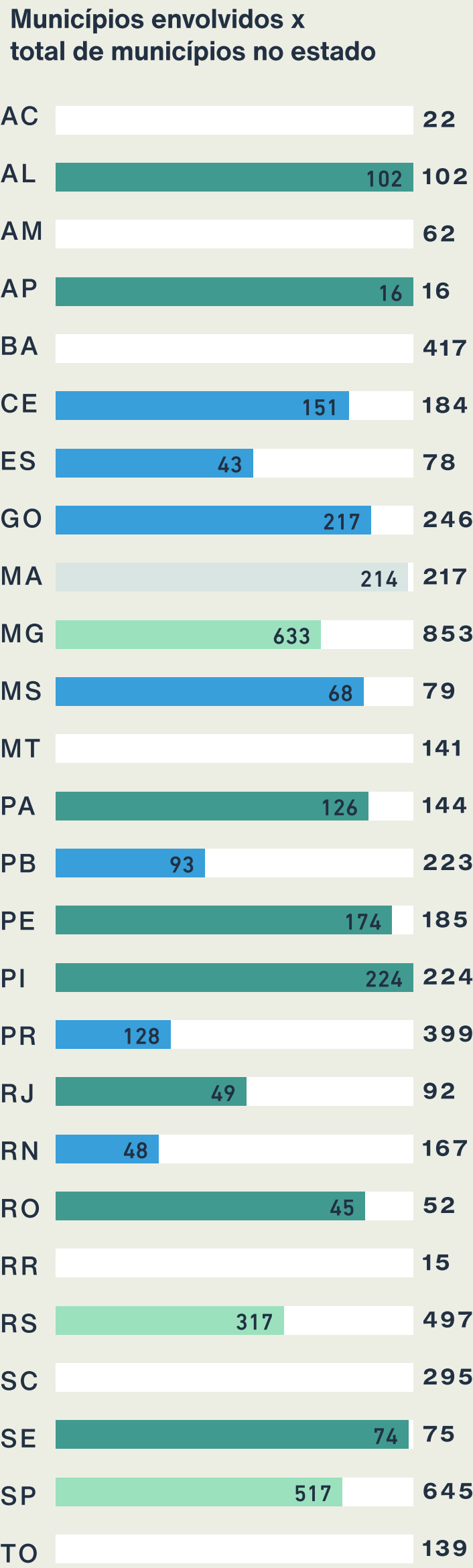
7 Estados

748 municípios

19,6 milhões de pessoas

MG: Copasa privatizada inclui municípios do projeto Águas dos Vales
RJ: Estudos contratados para viabilidade de privatização da CEDAE
SP: Considera 146 municípios que aderiram à URAE 2
AL: Estudos contratados para viabilidade da privatização da CASAL

Projetos mapeados de janeiro de 2020 até junho de 2026

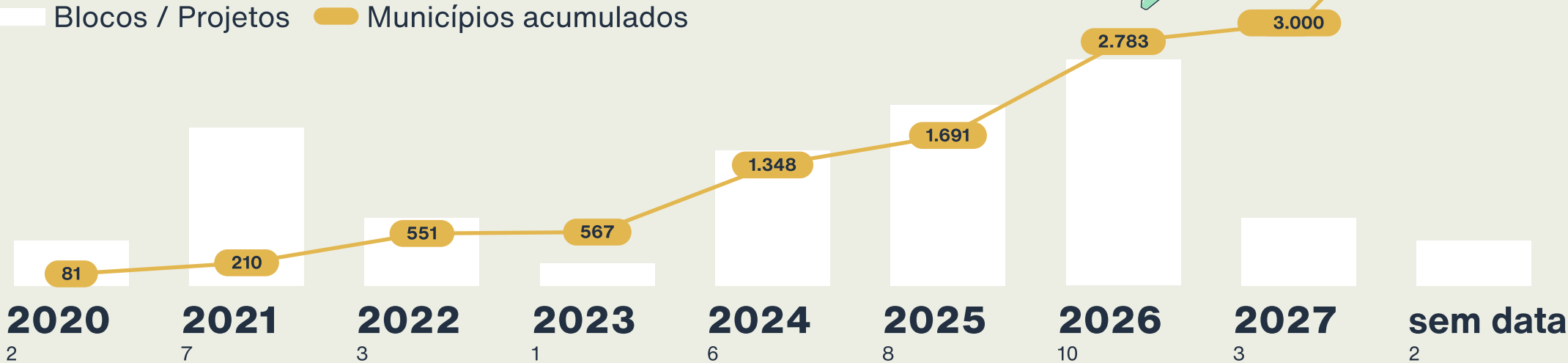


Fonte: Levantamento IAS, HUB de projetos BNDES

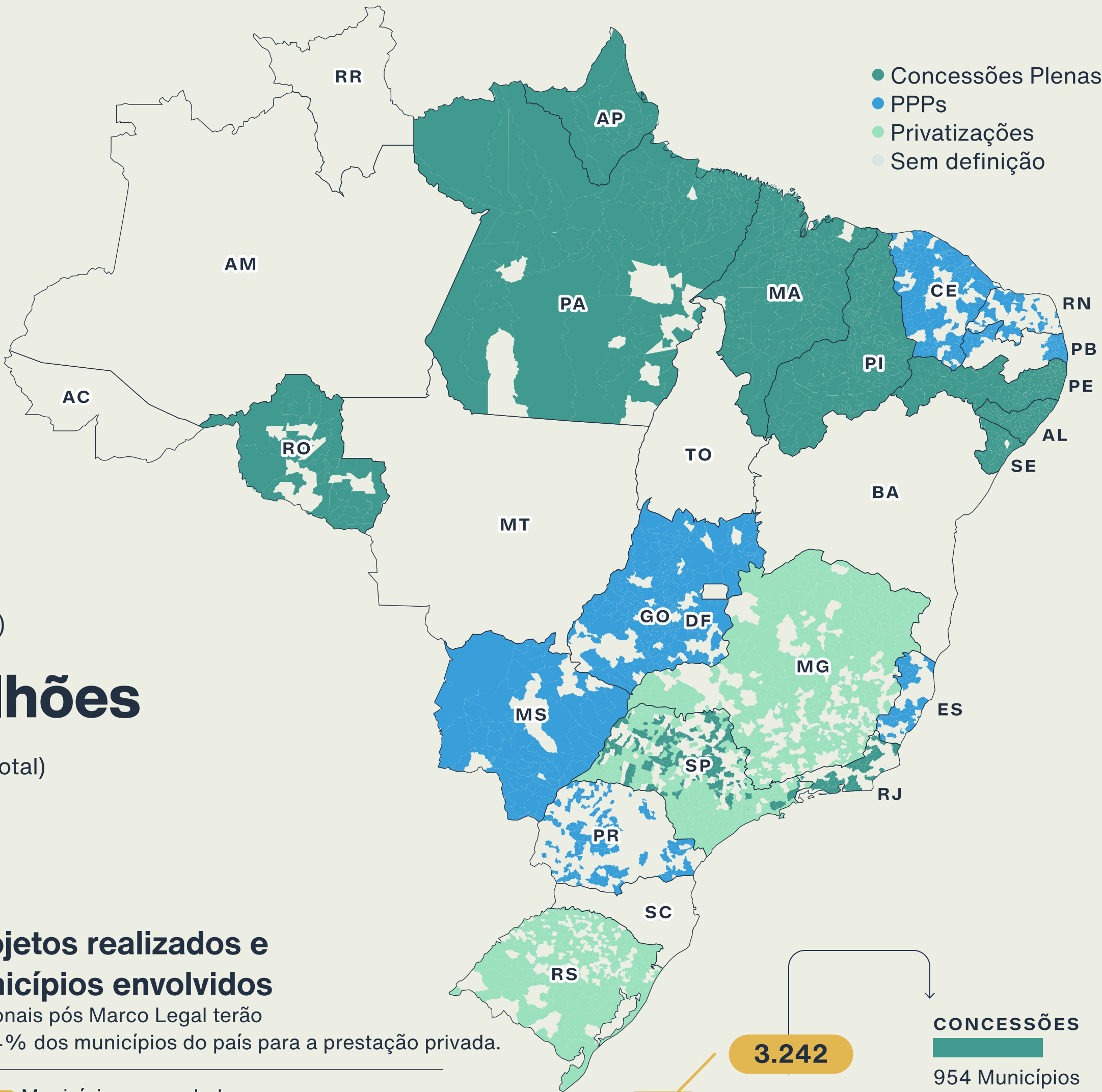
19 estados
3.242 municípios
(58% dos municípios)

121,9 milhões de pessoas
(57% da população total)

Projeção de projetos realizados e previstos e municípios envolvidos
Apenas os projetos regionais pós Marco Legal terão transferido, até 2027, 54% dos municípios do país para a prestação privada.



- Concessões Plenas
- PPPs
- Privatizações
- Sem definição



CONCESSÕES
954 Municípios

PRIVATIZAÇÕES
1.326 Municípios

PPPS
748 municípios

Concessões e Privatizações

Projetos regionais concluídos de 2020 a junho 2026

Concessões e Privatizações passam o controle dos serviços à iniciativa privada. Blocos se referem a quantidade de contratos firmados entre estados e empresas privadas.

● Concessões ■ Privatizações

👤 População total municípios envolvidos 📍 Municípios envolvidos 🏢 Prestador / Grupo controlador

● 2020

Alagoas

● AGRESTE SERTÃO (BLOCO B)

👤 716.319

📍 34 municípios

🏢 Águas do Sertão / Conasa

● RM MACEIÓ (BLOCO A)

👤 1.313.686

📍 13 municípios

🏢 BRK Ambiental RM Maceió / BRK Ambiental

● ZONA DA MATA E LITORAL (BLOCO C)

👤 387.136

📍 27 municípios

🏢 Verde Ambiental / Cymi Saneamento

● 2021

Rio de Janeiro

● BLOCO 1

👤 3.594.201

📍 19 municípios

🏢 Águas do Rio 1 / Aegea

● BLOCO 2

👤 1.625.078

📍 3 municípios

🏢 Iguá Rio de Janeiro / Iguá Saneamento

● BLOCO 3

👤 2.309.147

📍 21 municípios

🏢 Rio+ Saneamento / Águas do Brasil

● BLOCO 4

👤 4.667.733

📍 9 municípios

🏢 Águas do Rio 4 / Aegea

● Municípios compartilhados

● 2021

Amapá

● ÁREAS URBANAS

👤 741.155

📍 16 municípios

🏢 CSA / Equatorial

● 2024

Piauí

● MRAE PI

👤 3.304.057

📍 224 municípios

🏢 Águas do Piauí / Aegea

■ 2024

São Paulo

● PRIVATIZAÇÃO DA SABESP

👤 30.155.805

📍 371 municípios

🏢 Sabesp / Equatorial

● 2025

Pará

● MRAE PA (BLOCO B)

👤 2.023.105

📍 50 municípios

🏢 Águas do Pará B / Aegea

● MRAE PA (BLOCO C)

👤 1.372.517

📍 27 municípios

🏢 Águas do Pará C / Aegea

● MRAE PA (BLOCO A)

👤 2.891.959

📍 26 municípios

🏢 Águas do Pará A / Aegea

● MRAE PA (BLOCO D)

👤 1.214.438

📍 23 municípios

🏢 Águas do Pará D / Aegea

● 2025

Pernambuco

● RMR PAJEÚ (BLOCO 2)

👤 8.126.241

📍 150 municípios

🏢 Consórcio BRK / Acciona

● SERTÃO (BLOCO 1)

👤 1.023.548

📍 24 municípios

🏢 Pátria Investimentos

A Sabesp, com o controle acionário do grupo Equatorial, transferiu o atendimento de 371 municípios, abrangendo 30 milhões de pessoas

A Aegea é o grupo que controla o maior número de municípios. São 667 municípios em 4 estados, que somam 25 milhões de pessoas. (Aegea também atua em PPPs que envolvem 144 municípios em 3 estados)

Área de abrangência dos contratos

● Concessões ■ Privatizações

A área de abrangência define extensão do território em que as empresas devem atuar e cumprir metas. Foram identificadas 3 categorias:

ÁREA URBANA

Atende exclusivamente a zona urbana dos municípios

3 Estados

📍 142 Municípios
👤 15,4 Milhões de pessoas

ÁREA URBANA E RURAL

Atende à totalidade do território dos municípios

2 Estados

📍 595 Municípios
👤 33,5 Milhões de pessoas

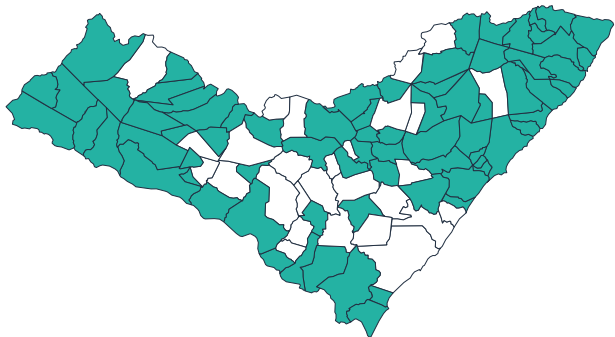
ÁREA URBANA E LOCALIDADES

Atende à sede, pequenos distritos e adensamentos populacionais definidos em contrato

5 Estados

📍 1.329 Municípios
👤 41,1 Milhões de pessoas

● ÁREA URBANA



Alagoas

📍 74 municípios (73%)
👤 2.417.141 (77%)

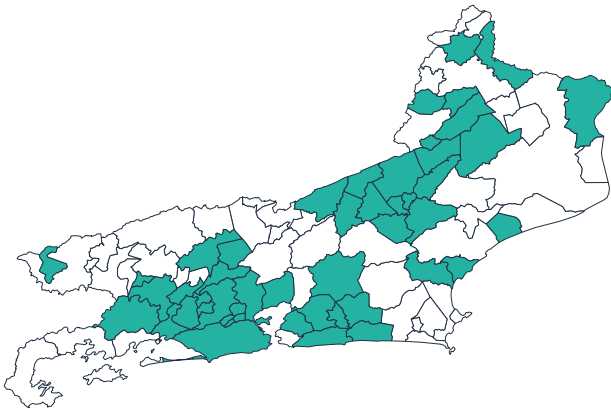
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



● ÁREA URBANA



Rio de Janeiro

📍 52 municípios (57%)
👤 12.196.159 (75%)

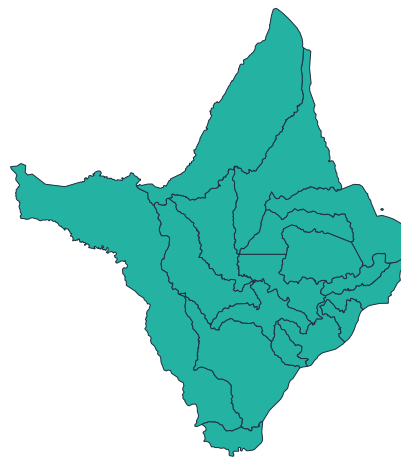
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



● ÁREA URBANA



Amapá

📍 16 municípios (100%)
👤 741.155 (100%)

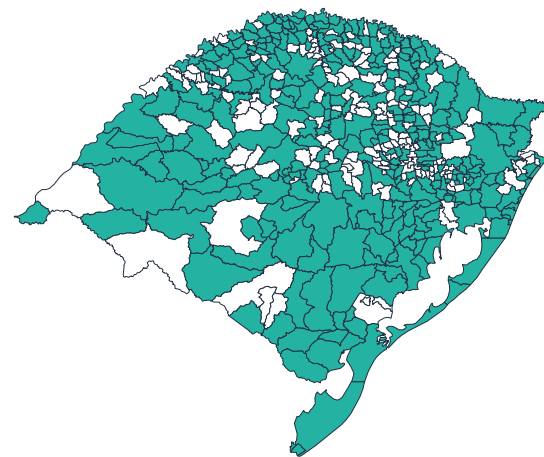
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



■ ÁREA URBANA E LOCALIDADES



Rio Grande do Sul

📍 317 municípios (64%)
👤 7.393.296 (67%)

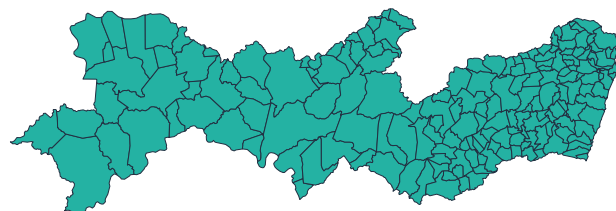
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



● ÁREA URBANA E LOCALIDADES

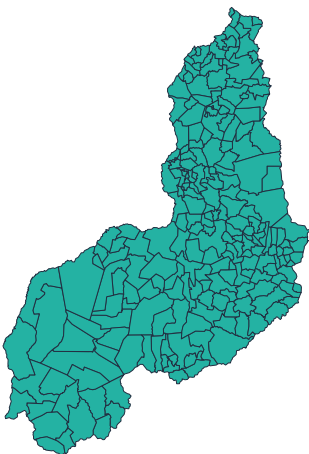


Pernambuco

📍 174 municípios (94%)
👤 1.023.548 (11%)

População urbana e rural não informada na base

● ÁREA URBANA E RURAL



Piauí

📍 224 municípios (100%)
👤 3.304.057 (100%)

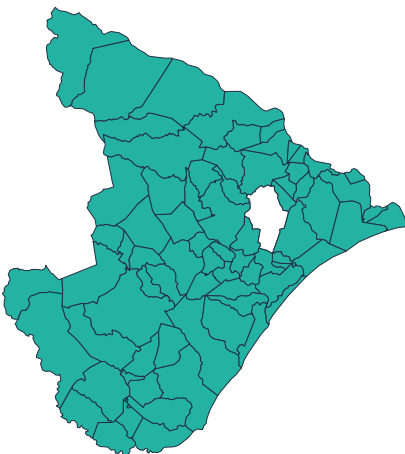
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



● ÁREA URBANA E LOCALIDADES



Sergipe

📍 74 municípios (99%)
👤 2.200.279 (99%)

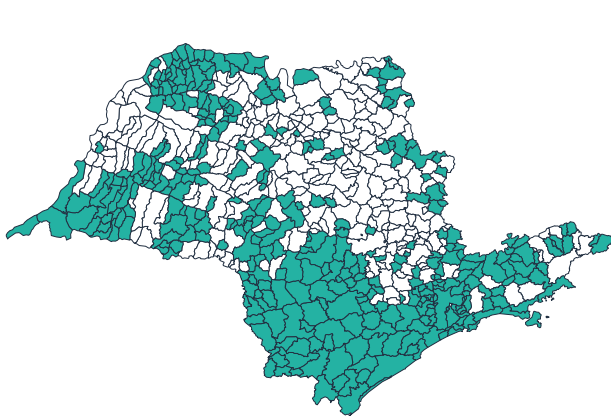
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



■ ÁREA URBANA E RURAL



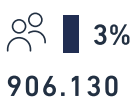
São Paulo

📍 371 municípios (58%)
👤 30.155.805 (67%)

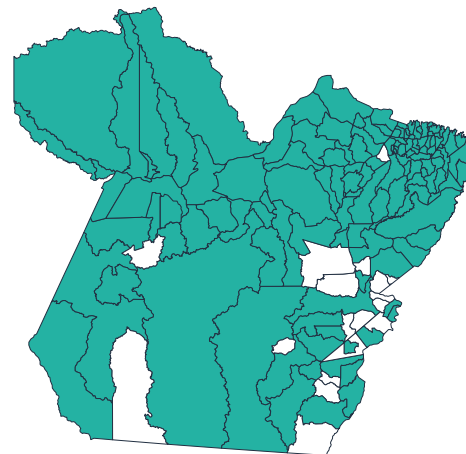
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



● ÁREA URBANA E LOCALIDADES



Pará

📍 126 municípios (88%)
👤 7.502.019 (91%)

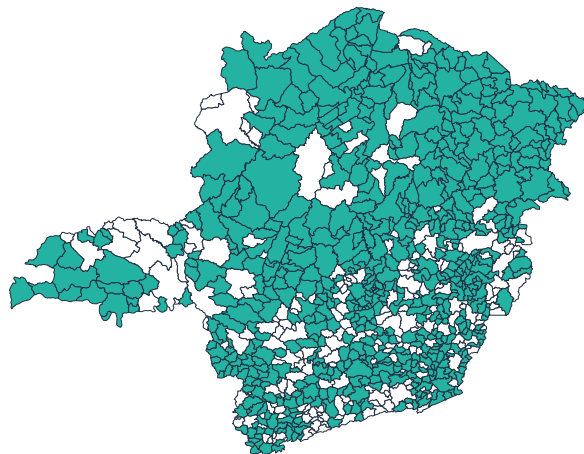
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



■ ÁREA URBANA E LOCALIDADES



Minas Gerais

📍 638 municípios (75%)
👤 14.812.026 (71%)

População urbana e rural não informada na base

Produção de água e gestão de mananciais

● Concessões ■ Privatizações

Ciclo de abastecimento de água

GESTÃO DOS MANANCIAIS
Manutenção e operação dos sistemas produtores (formado por um ou mais mananciais)

PRODUÇÃO DE ÁGUA
Captação da água nos mananciais, transporte, tratamento de água bruta e reservação

DISTRIBUIÇÃO
A água dos reservatórios é distribuída por redes de abastecimento para os domicílios conectados

O Marco Legal do Saneamento, em geral, não permite que estados repassem novos serviços de saneamento às suas próprias empresas sem realizar uma licitação. No entanto, abriu uma exceção para o serviço de produção de água, permitindo que esse tipo específico de serviço continue sendo feito pelas mesmas empresas estaduais, mesmo sem nova concorrência, conforme o que traz o art. 10-A, § 2o , da Lei n 14.026/2020.

Alagoas

Produção de água
Casal

COMPANHIA ESTADUAL

Rio de Janeiro

Produção de água
Cedae

COMPANHIA ESTADUAL

Amapá

Produção de água
CSA (Equatorial)

EMPRESA PRIVADA

Rio Grande do Sul

Produção de água
Corsan (Aegea)

EMPRESA PRIVADA

Pernambuco

Produção de água
Compesa

COMPANHIA ESTADUAL

Piauí

Produção de água
Águas do Piauí

EMPRESA PRIVADA

Sergipe

Produção de água
Deso

COMPANHIA ESTADUAL

São Paulo

Produção de água
Sabesp (Equatorial)

EMPRESA PRIVADA

Pará

Produção de água
Cosanpa

COMPANHIA ESTADUAL

Minas Gerais

Produção de água
Copasa (Equatorial)

EMPRESA PRIVADA

Valores recebidos por estados e municípios

e investimentos contratados para a universalização

● Concessões ■ Privatizações

R\$ 68,4 bilhões

Valor total recebido em outorgas (Concessões) ou valor de venda (Privatizações)

R\$ 216,9 bilhões

Investimentos previstos em contrato

OUTORGAS

Valor pago ao poder público pelo direito de explorar um serviço por prazo determinado, sem transferência de propriedade, geralmente por concessões.

VALOR DE VENDA

Corresponde ao preço pago pela aquisição de empresa estatal (Corsan, RS), ou controle acionário da companhia (Sabesp, SP e Copasa, MG)

INVESTIMENTOS CONTRATADOS

Aportes financeiros que a concessionária se compromete a realizar ao longo do prazo estabelecido conforme previsto no contrato de concessão.

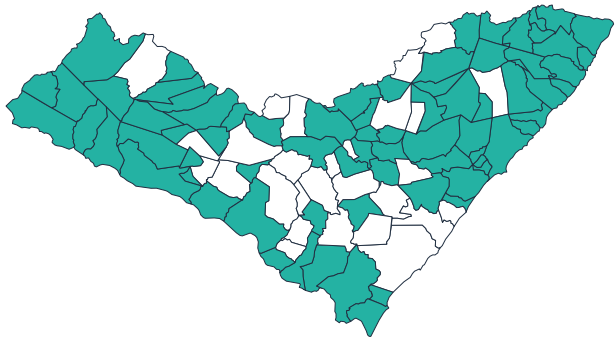
Total das Concessões
Total das Privatizações

● 16 BLOCOS
■ 3 BLOCOS

Outorgas: R\$ 51,8 bilhões
Valor de venda: R\$ 29,5 bilhões

Investimento: R\$ 112 bilhões
Investimento: R\$ 104,9 bilhões

● 3 BLOCOS / PROJETOS



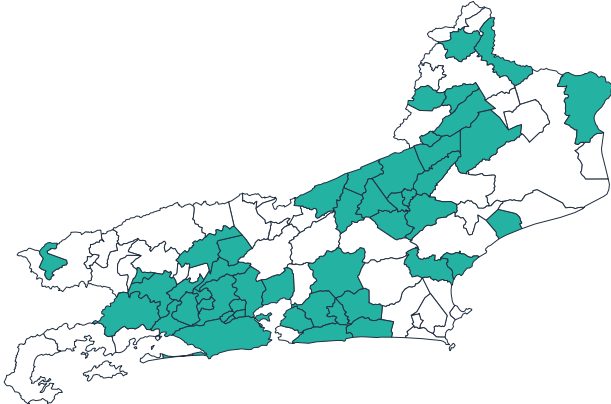
Alagoas

📅 35 anos

R\$ 4.698,76

R\$ 10.949,98

● 4 BLOCOS / PROJETOS



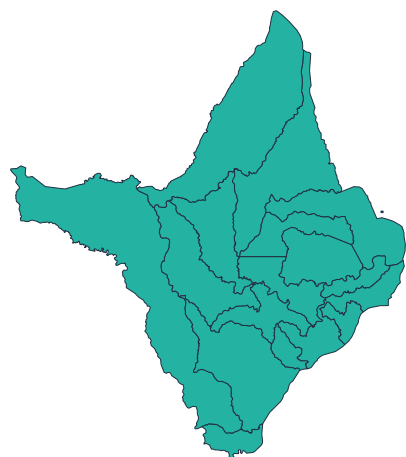
Rio de Janeiro

📅 35 anos

R\$ 30.508,79
RJ: recebeu 30,5 bilhões - metade valor total negociado em leilões de concessões e privatizações

R\$ 42.203,36

● 1 BLOCO / PROJETO



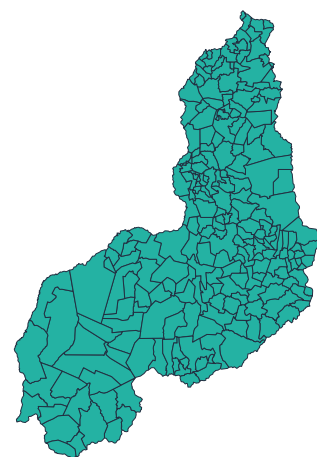
Amapá

📅 35 anos

R\$ 1.151,65

R\$ 3.864,80

● 1 BLOCO / PROJETO



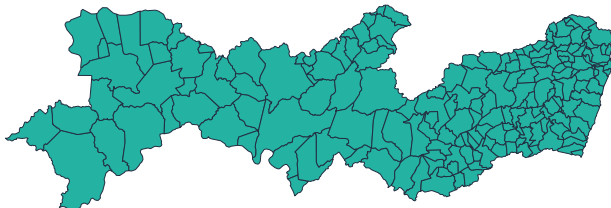
Piauí

📅 35 anos

R\$ 1.039,93

R\$ 9.359,49

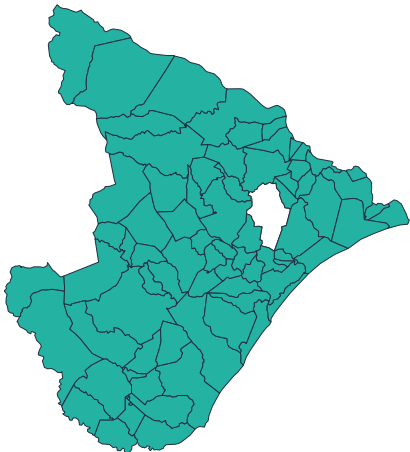
● 2 BLOCOS / PROJETOS



Pernambuco

R\$ 18.968,97

● 1 BLOCO / PROJETO



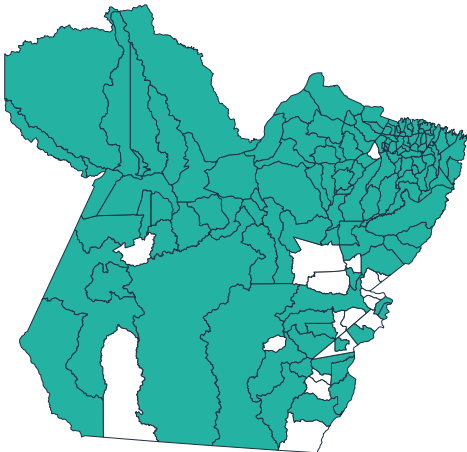
Sergipe

📅 35 anos

R\$ 4.738,85

R\$ 6.894,76

● 3 BLOCOS / PROJETOS



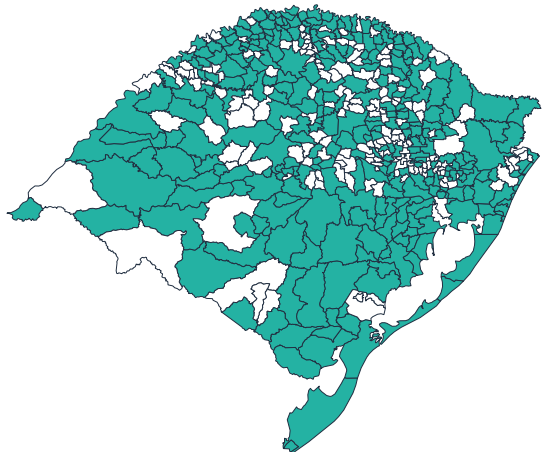
Pará

📅 40 anos

R\$ 1.426,77

R\$ 19.749,90

● 1 BLOCO / PROJETO



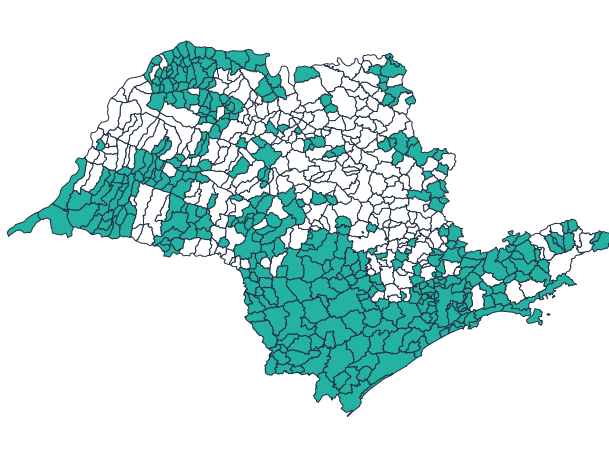
Rio Grande do Sul

📅 40 anos

R\$ 4.694,99

R\$ 15.376,75

● 1 BLOCO / PROJETO



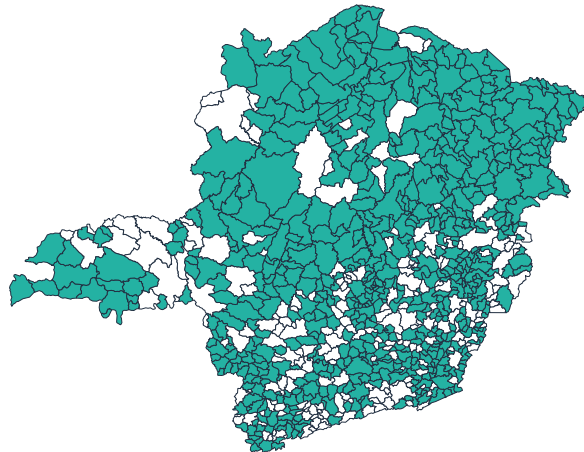
São Paulo

📅 36 anos

R\$ 15.482,86

R\$ 72.534,18

■ 1 BLOCO / PROJETO



Minas Gerais

R\$ 17.011,91

Destques em Concessões, Privatizações e PPPs

De 2020 a junho de 2026

15 estados

já concluíram projetos de concessão, privatização ou PPPs , gerando

30

contratos de prestação dos serviços que envolvem 2.445 municípios

Contando com os projetos previstos, até 2026, empresas privadas estarão atuando em **3.242 municípios**, em **19 estados**;

5 estados

concluíram projetos de PPPs com foco na ampliação dos serviços de esgotamento sanitário, onde a Companhia Estadual segue com o controle dos serviços;

10 estados

passaram o controle dos serviços para empresas privadas, 7 por meio de concessões (Alagoas, Amapá, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe) e 3 por meio de privatizações (Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo);

Esses projetos geraram aproximadamente

81,3

bilhões de reais em outorgas e valores recebidos pela venda do controle de empresas, além de 216,9 bilhões em investimentos contratados;

1.025

municípios têm serviços controlados pelo grupo Equatorial, que adquiriu as companhias estaduais Sabesp, de SP, e Copasa, MG, além de concessão no Amapá. O grupo é responsável por 93,4 bilhões de investimentos em contrato.

Os contratos não envolvem todos os municípios dos estados, e nem sempre a população total de um município está incluída na área de abrangência (especialmente a população da área rural);

5 estados

- Alagoas, Rio de Janeiro, Sergipe, Pará e Pernambuco mantiveram suas Companhias Estaduais responsáveis pela produção de água e gestão de mananciais. No Amapá, Piauí, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais, essas funções são transferidas para as empresas privadas.

13

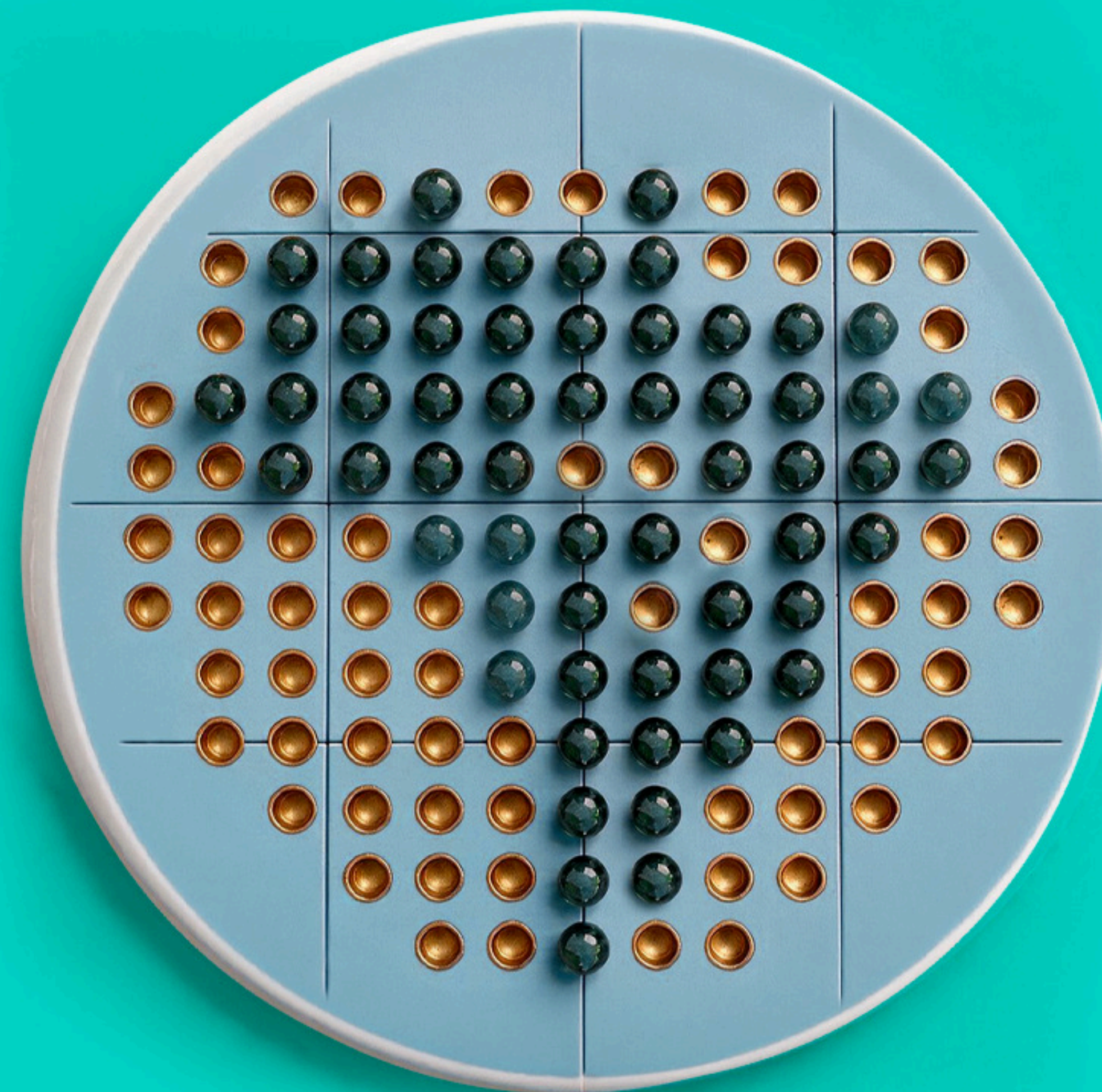
dos 30 blocos leiloados foram arrematados pelo grupo Aegea, que soma R\$ 92,4 bilhões de investimentos contratuais para 839 municípios.

4

O perfil da prestação dos serviços de água e esgoto

Os prestadores segundo o SINISA 2024

Levantamento do Instituto Água e Saneamento, adaptado do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, ano base 2024. Os prestadores foram atualizados de acordo com os contratos assinados com a iniciativa privada até julho de 2026.



Serviços públicos de água e esgoto

SINISA 2024
Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA

Previsto na Lei nº 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto nº 7.217/2010. Sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

Lançado em 2024, substitui o sistema anterior (SNIS): altera conceitos e adiciona novas variáveis; Séries históricas não foram consolidadas.

Abrange os 4 componentes do saneamento básico.

Informações fornecidas por prestadores de serviços e titulares, cujo preenchimento é requisito para acessar recursos federais.

Dentre outros aspectos, permite observar o alcance do atendimento do serviço, aspectos técnicos, administrativos e financeiros dos prestadores de serviço.

População atendida

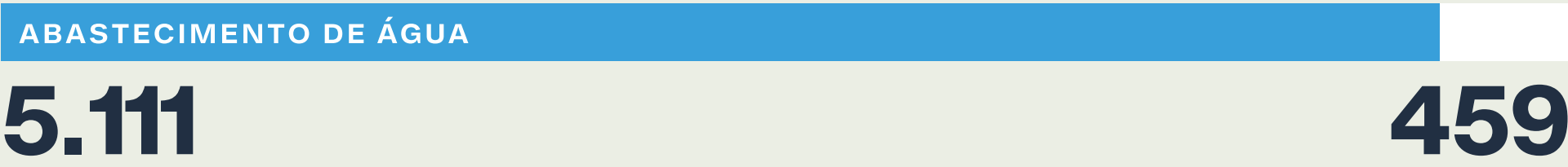
Índices levam em conta a população dos municípios atendidos com água

(84,2%)
 **174 milhões**
com rede de abastecimento de água

(56,7%)
 **117,3 milhões**
com rede coletora de esgotos

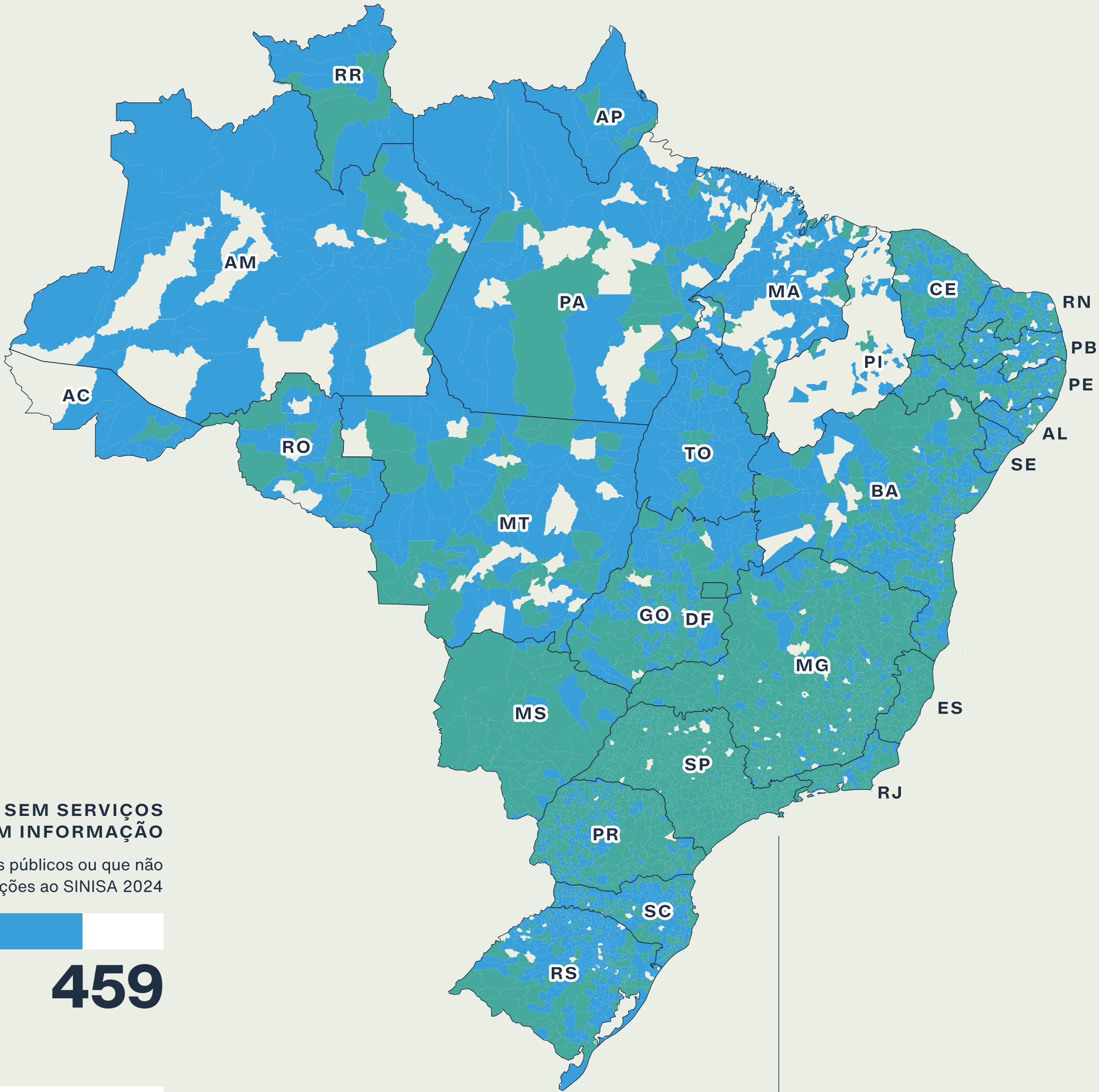
MUNICÍPIOS COM SERVIÇOS PÚBLICOS

Possuem população atendida por serviços públicos e prestadores que enviaram informações



MUNICÍPIOS SEM SERVIÇOS OU SEM INFORMAÇÃO

Municípios sem serviços públicos ou que não enviaram informações ao SINISA 2024



Municípios atendidos com serviços públicos de **abastecimento de água e esgotamento sanitário***

• Água • Água e Esgoto

* A Agespisa, do Piauí, não enviou informações ao SINISA.

Fonte: Levantamento IAS, adaptado do SINISA (2024).
Natureza Jurídica e abrangências atualizadas para o cenário de empresas até julho 2026

Outros 1.154 municípios possuem contrato com prestadores para o serviço de esgotamento sanitário, mas não há oferta do serviço público por rede coletora.

Prestadores de serviço em 2026: natureza jurídica e abrangência

Quantidade de prestadores, municípios onde atuam e a população atendida, por empresas e abrangência.

NATUREZA JURÍDICA: Define o tipo legal da empresa perante o ordenamento jurídico, indicando se é pública ou privada, com fins lucrativos ou não



Abrangência

Se refere à área de atuação de uma empresa

LOCAL: Atende a um único município
REGIONAL: Atende a vários municípios ou regiões



Fonte: Levantamento IAS, adaptado do SINISA (2024).
Natureza Jurídica e abrangências atualizadas para o cenário de empresas até julho 2026

O perfil da prestação em 2026

Agrupamento de empresas por responsável pelos serviços públicos de água e/ou esgotos



Abastecimento de água



Esgotamento sanitário

População atendida com abastecimento de água e esgotamento sanitário por perfil da prestação

COMPANHIA ESTADUAL

EMPRESA PRIVADA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL



Abastecimento de água

174.018.231



COMPANHIA ESTADUAL

EMPRESA PRIVADA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL



Esgotamento sanitário

117.280.181



Companhia Estadual

ABRANGÊNCIA

Regional

NATUREZAS JURÍDICAS

- Sociedades de economia mista estaduais
- Autarquias estaduais



19 Prestadores
2.062 Municípios

49,8 milhões de pessoas



14 Prestadores
717 Municípios

29,7 milhões de pessoas

Empresa Privada

ABRANGÊNCIA

Local ou Regional

NATUREZAS JURÍDICAS

- Empresas Privadas



207 Prestadores
2.081 Municípios

89,5 milhões de pessoas



165 Prestadores
1.014 Municípios

59,6 milhões de pessoas

Poder Público Municipal

ABRANGÊNCIA

Local

NATUREZAS JURÍDICAS

- Administração pública direta
- Autarquias municipais
- Sociedades de economia mista municipais



1.020 Prestadores
1.023 Municípios

33,8 milhões de pessoas



1.032 Prestadores
1.036 Municípios

27,9 milhões de pessoas

Organizações Sociais

ABRANGÊNCIA

Local ou Regional

NATUREZAS JURÍDICAS

- Organizações sociais — Organizações sociais, como o SISAR, no CE, e CENTRAL, na BA são responsáveis pelo abastecimento de água de cerca de 869 mil pessoas em área rural.



21 Prestadores
181 Municípios

869 mil pessoas



2 Prestadores
6 Municípios

4.136 pessoas

Fonte: Levantamento IAS, adaptado do SINISA (2024).
Natureza Jurídica e abrangências atualizadas para o cenário de empresas até julho 2026

Maiores municípios atendidos pelo Poder público municipal

O PERFIL DA PRESTAÇÃO

Poder público municipal

POPULAÇÃO ATENDIDA PRESTADOR MUNICÍPIOS



Abastecimento de água (Total)

1.023 municípios

33.849.288 1.020 Prestadores



Esgotamento sanitário (Total)

1.036 municípios

27.934.176 1.032 Prestadores

Administração pública direta

5.757.381 582 582 6.830.607 732 732

RIBEIRÃO PRETO / SP

TOTAL: 705.713

99,7%

99%

PREFEITURA

PALHOÇA / SC

TOTAL: 224.915

96,9%

SEM ATENDIMENTO

PREFEITURA

ALTAMIRA / PA

TOTAL: 127.568

51,4%

48%

PREFEITURA

BARRA DO PIRAI / RJ

TOTAL: 93.810

97,2%

73%

PREFEITURA

NAVEGANTES / SC

TOTAL: 87.291

92,9%

SEM ATENDIMENTO

PREFEITURA

Autarquias municipais

24.219.444 432 432 17.807.546 329 329

PORTO ALEGRE / SP

TOTAL: 1.346.112

100%

92%

DMAE

SOROCABA / SP

TOTAL: 731.047

98%

98%

SAAE

UBERLÂNDIA / MG

TOTAL: 720.456

98%

96%

DMAE

S. J. RIO PRETO / SP

TOTAL: 485.263

94%

94%

SEMAE

CAXIAS DO SUL / RS

TOTAL: 468.160

99%

93%

SAMAE

Sociedades de economia mista municipais

1.957.511 5 5 1.751.355 4 4

CAMPINAS / SP

TOTAL: 1.150.488

100%

96%

PREFEITURA

JUNDIAÍ / SP

TOTAL: 447.720

100%

99%

PREFEITURA

ITABUNA / BA

TOTAL: 188.561

94%

76%

PREFEITURA

CRATO / CE

TOTAL: 132.369

94%

PRESTAÇÃO POR EMPRESA PRIVADA

SAAEC

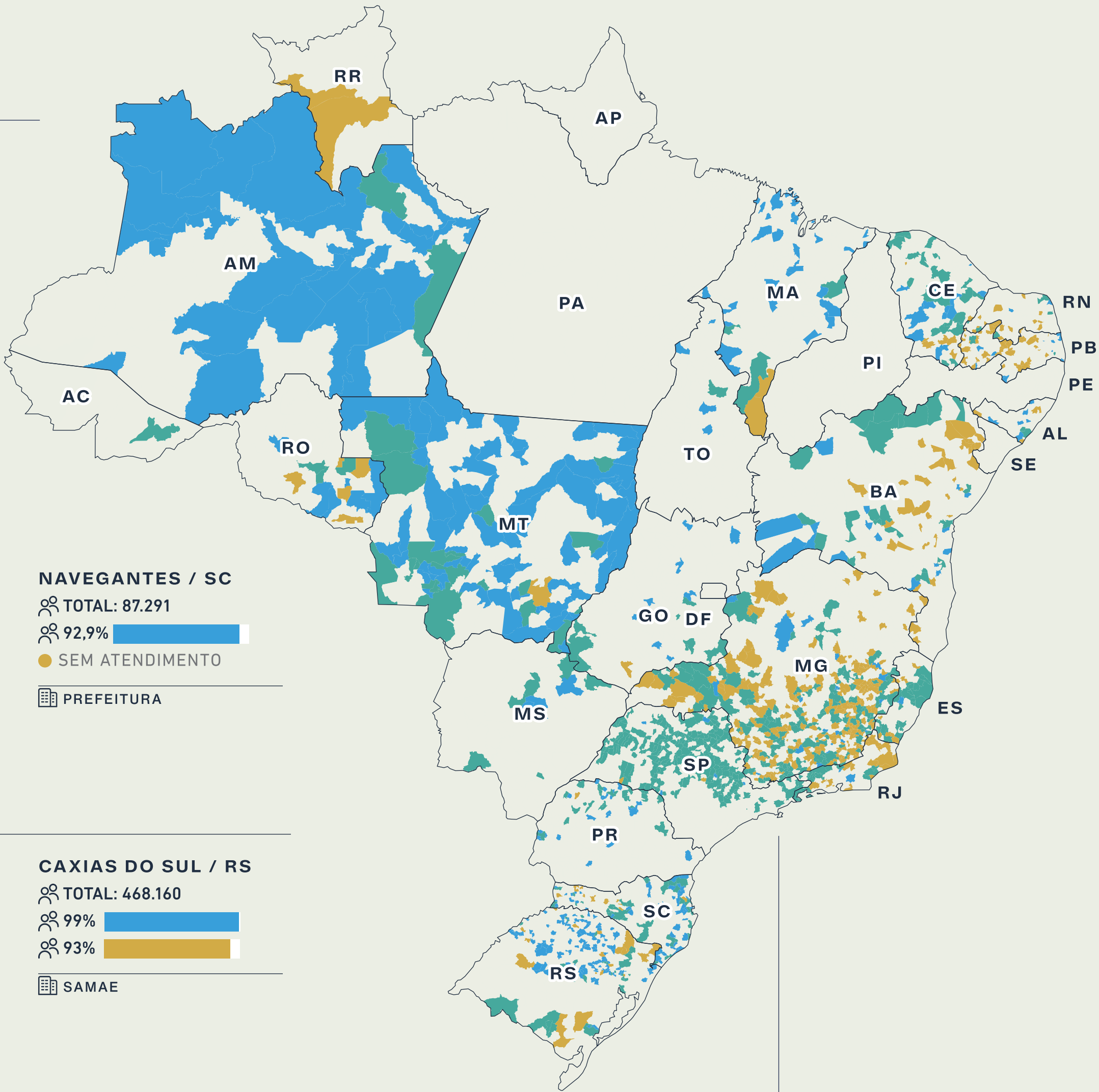
NOVA ODESSA / SP

TOTAL: 62.649

100%

96%

CODEN AMBIENTAL



Municípios atendidos por prestadores controlados pelo poder público municipal

Água Esgoto Água e Esgoto

O PERFIL DA PRESTAÇÃO

Empresas privadas

POPULAÇÃO ATENDIDA PRESTADOR MUNICÍPIOS



Abastecimento de água (Total)

2.081 municípios

89.527.789 207 Prestadores



Esgotamento sanitário (Total)

1.014 municípios

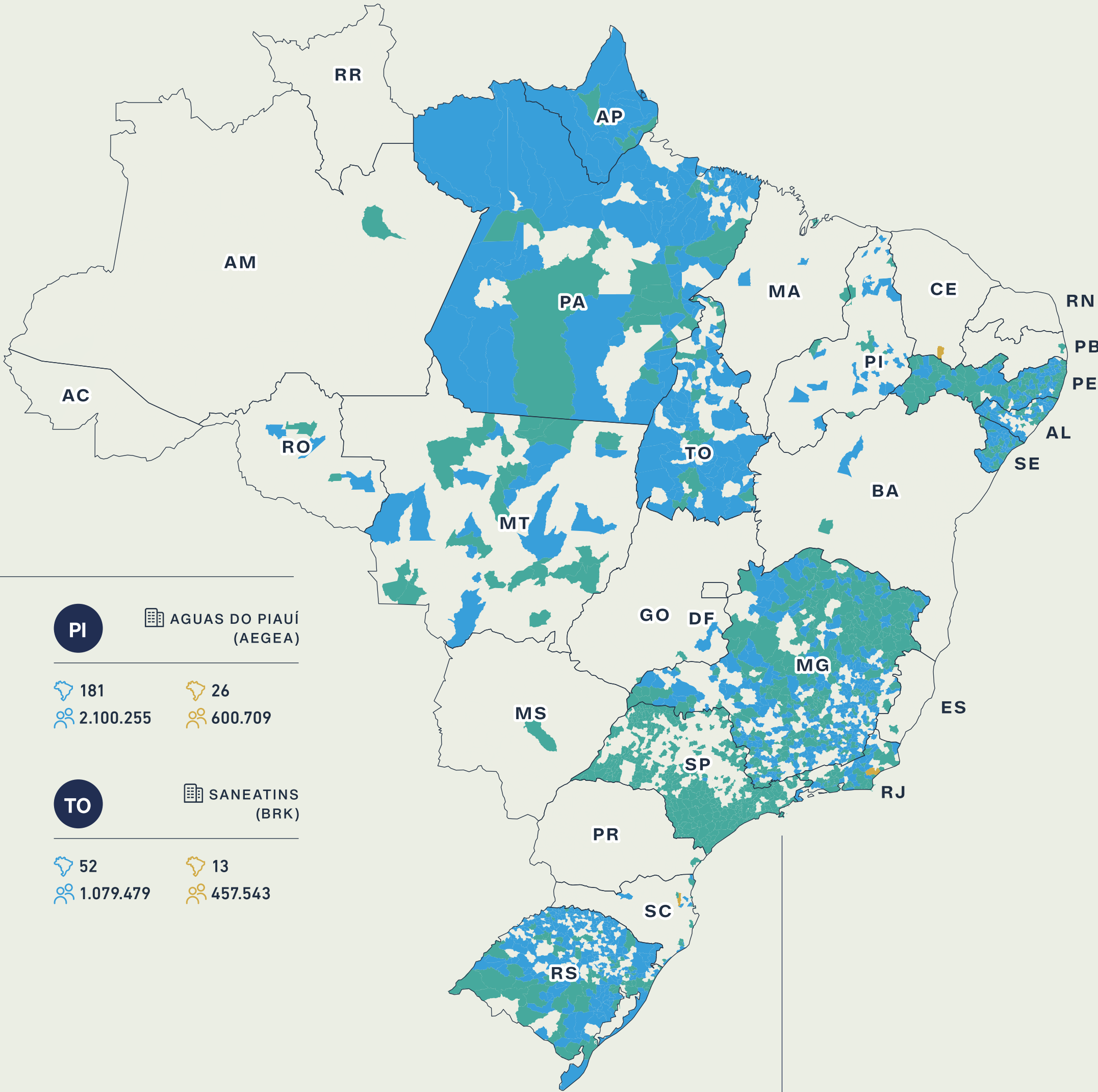
59.631.873 165 Prestadores

Maiores empresas privadas regionais

SP SABESP (EQUATORIAL) 371 28.988.978 371 27.368.540	RS CORSAN (AEGEA) 317 6.080.582 80 1.633.909	RJ ÁGUAS DO RIO 4 (AEGEA) 8 5.573.660 5 2.667.026	RJ ÁGUAS DO RIO 1 (AEGEA) 18 2.237.299 11 827.394	PI AGUAS DO PIAUÍ (AEGEA) 181 2.100.255 26 600.709
SE IGUÁ SERGIPE (IGUÁ) 74 2.011.552 22 747.032	PA ÁGUAS DO PARÁ A (AEGEA) 23 1.858.333 6 461.244	RJ RIO + SANEAMENTO (ÁGUAS DO BRASIL) 20 1.755.119 12 92.328	AL BRK RM MACEIÓ (BRK) 13 1.098.695 6 370.571	TO SANEATINS (BRK) 52 1.079.479 13 457.543

Municípios mais populosos atendidos por empresas privadas locais

MANAUS / AM TOTAL: 2.084.560 98% 28% ÁGUAS DE MANAUS (AEGEA)	CAMPO GRANDE / MS TOTAL: 907.181 97% 88% ÁGUAS GUARIROBA (AEGEA)	CUIABÁ / MT TOTAL: 657.477 98% 83% ÁGUAS CUIABÁ (IGUÁ)	NITERÓI / RJ TOTAL: 486.562 100% 96% ÁGUAS DE NITERÓI (ÁGUAS DO BRASIL)	CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ TOTAL: 488.392 99% 87% ÁGUAS DO PARAÍBA (ÁGUAS DO BRASIL)
--	--	--	---	--



Municípios atendidos por Prestadores Privados

Água Esgoto Água e Esgoto

O PERFIL DA PRESTAÇÃO

Companhias estaduais

POPULAÇÃO ATENDIDA PRESTADOR MUNICÍPIOS



Abastecimento de água (Total)

2.062 municípios

49.771.837 19 Prestadores



Esgotamento sanitário (Total)

717 municípios

29.709.996 14 Prestadores

Sociedades de economia mista regionais 65.790.348 19 2.762 37.954.056 17 959

BA EMBASA

368 119
9.813.847 4.590.417

DF CAESB

1 1
2.761.567 2.552.324

MS SANESUL

68 60
1.377.503 793.369

AM COSAMA

15 0
162.164 0

PR SANEPAR

345 217
9.320.793 7.794.731

PB CAGEPA

187 22
2.604.478 1.139.097

RJ CEDAE

15 0
614.540 0

GO SANEAGO

223 75
5.752.866 4.373.896

RN CAERN

156 46
2.236.055 692.395

RO CAERD

36 5
449.767 52.137

CE CAGECE

152 80
5.005.398 2.355.170

ES CESAN

53 43
2.214.277 1.438.897

RR CAER

15 2
419.759 390.592

SC CASAN

193 39
3.024.294 932.310

MA CAEMA

122 5
1.909.697 685.633

AL CASAL

40 3
295.903 10.465

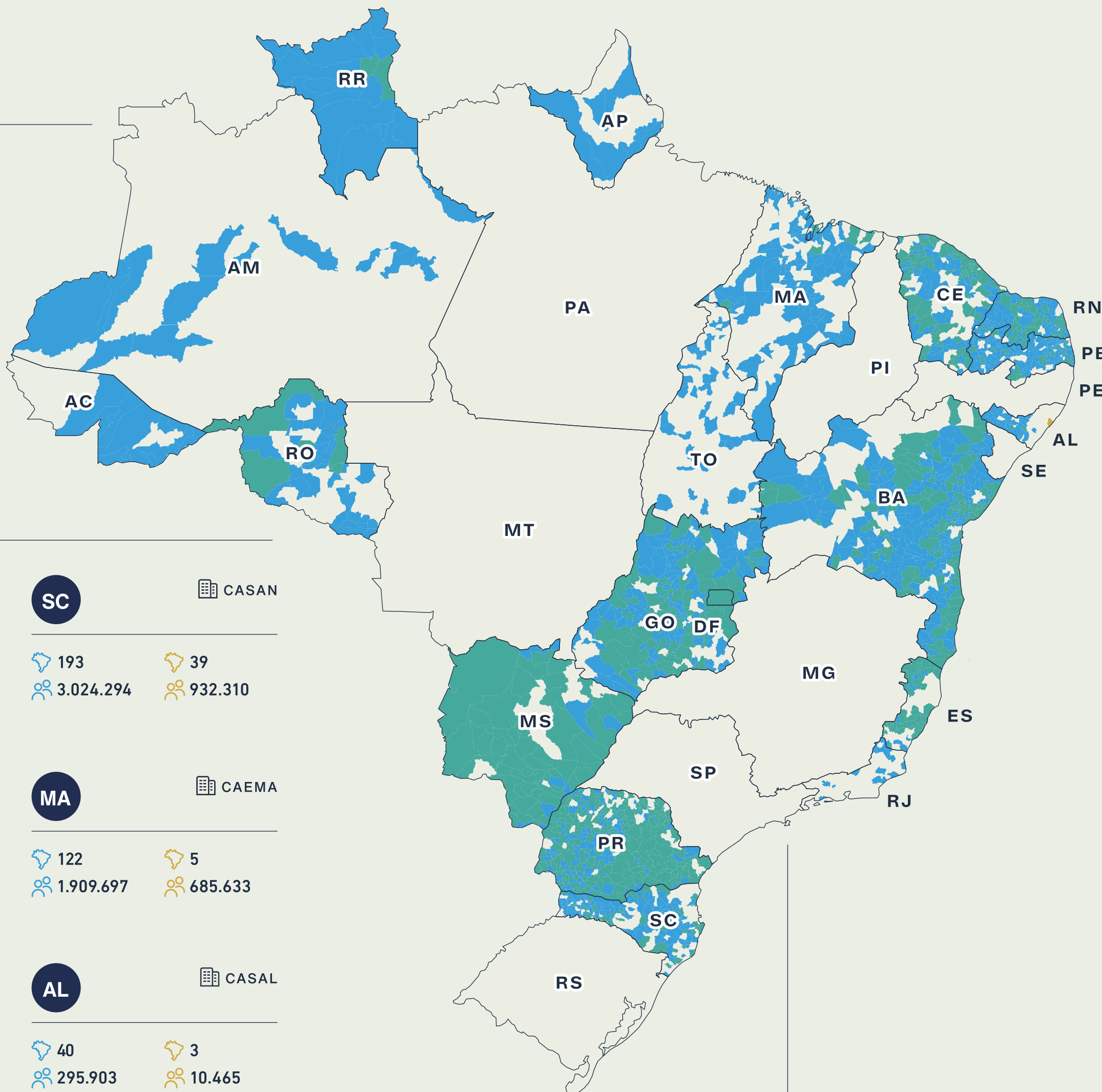
Autarquias Estaduais 220.889 2 21 0

AC SANEACRE

21 0
220.889 0

TO ATS

*A Agência Tocantinense de Saneamento (ATS) não enviou informações para o SINISA 2023

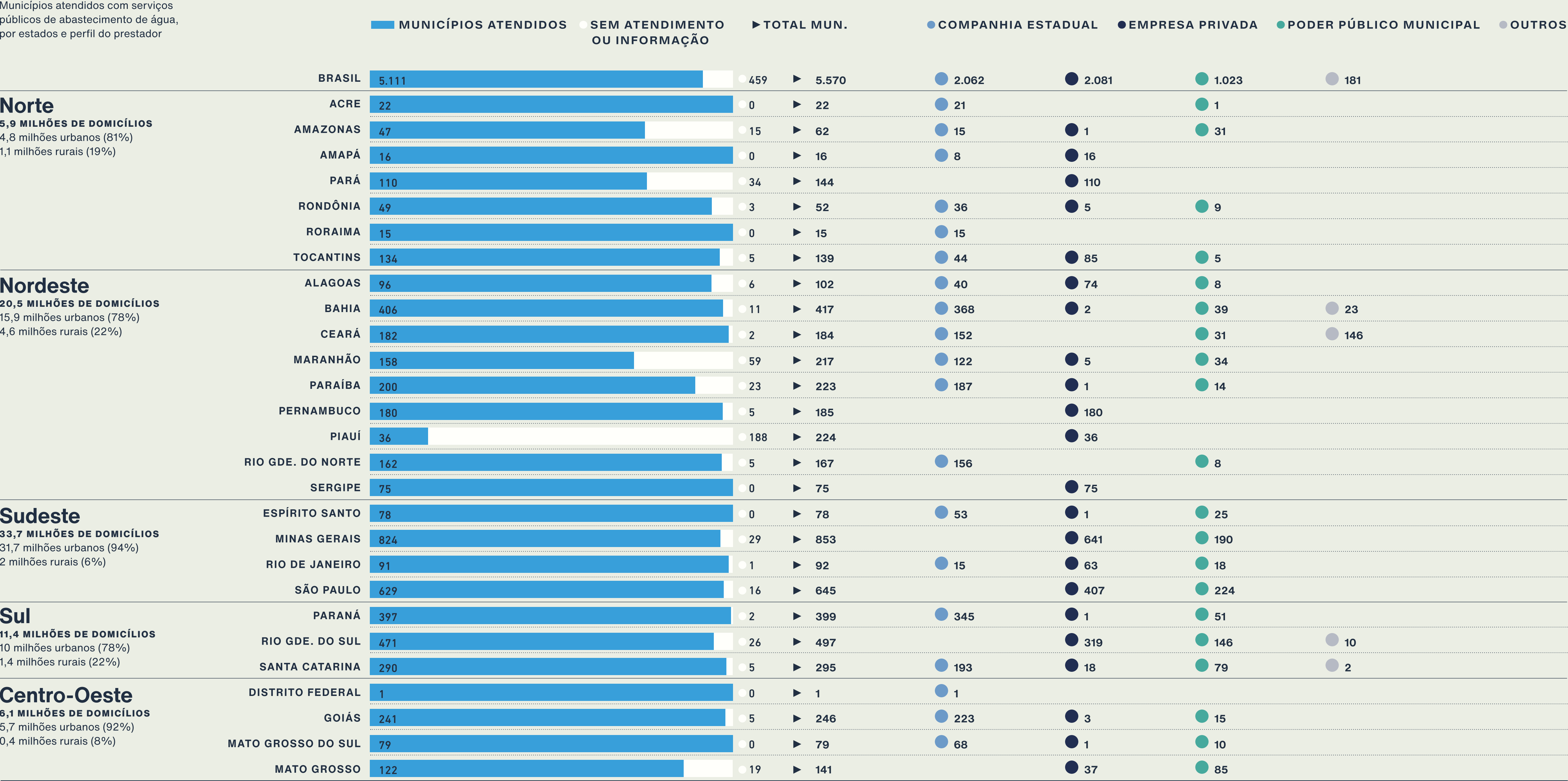


Municípios atendidos por Companhias Estaduais

Água Água e Esgoto

O perfil da prestação nos estados - Abastecimento de água

Municípios atendidos com serviços públicos de abastecimento de água, por estados e perfil do prestador



O perfil da prestação nos estados - Esgotamento sanitário

Municípios atendidos* com serviços públicos de esgotamento sanitário, por estados e perfil do prestador

		MUNICÍPIOS ATENDIDOS	SEM ATENDIMENTO OU INFORMAÇÃO	TOTAL MUN.	COMPANHIA ESTADUAL	EMPRESA PRIVADA	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	OUTROS
	BRASIL	2.744	2.826	5.570	717	1.014	1.036	6
Norte	ACRE	1	21	22			1	
	AMAZONAS	4	58	62		1	3	
	AMAPÁ	2	14	16		2		
	PARÁ	18	126	144		18		
	RONDÔNIA	15	37	52	5	2	8	
	RORAIMA	4	11	15	2		2	
	TOCANTINS	19	120	139		18	1	
Nordeste	ALAGOAS	28	74	102	3	20	6	
	BAHIA	180	237	417	119	1	62	5
	CEARÁ	106	78	184	80	1	25	1
	MARANHÃO	13	204	217	5	3	5	
	PARAÍBA	73	150	223	22	1	50	
	PERNAMBUCO	85	100	185		85		
	PIAUÍ	8	216	224		8		
	RIO GDE. DO NORTE	65	102	167	46		20	
	SERGIPE	23	52	75		23		
Sudeste	ESPÍRITO SANTO	74	4	78	43	1	32	
	MINAS GERAIS	695	158	853		280	418	
	RIO DE JANEIRO	66	26	92		38	34	
	SÃO PAULO	624	21	645		406	220	
Sul	PARANÁ	244	155	399	217	1	27	
	RIO GDE. DO SUL	113	384	497		71	46	
	SANTA CATARINA	91	204	295	39	10	43	
Centro-Oeste	DISTRITO FEDERAL	1	0	1	1			
	GOIÁS	85	161	246	75	2	8	
	MATO GROSSO DO SUL	67	12	79	60	1	6	
	MATO GROSSO	40	101	141		21	19	

* 1.154 municípios possuem contrato com prestadores para o serviço de esgotamento sanitário, mas não há oferta do serviço público por rede coletora.

Destques sobre o perfil da prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário

5.111

municípios contam com serviços públicos de água;

2.744

municípios contam com serviços de esgotamento sanitário, e em outros 1.154 municípios há contrato para este tipo de serviço, mas sem rede coletora disponível.

A rede de água atende 84,2% da população brasileira (~174 milhões de pessoas).

A rede de esgoto atende 56,7% da população (~117,3 milhões de pessoas).

Empresas privadas

- 207 prestadores privados atuam com abastecimento de água em 2.081 municípios, atendendo 89,5 milhões de pessoas (51%)
- 165 prestadores privados atuam com esgotamento sanitário em 1.014 municípios, atendendo 59,6 milhões de pessoas (51%).

Companhias estaduais

- 19 prestadores atuam com abastecimento de água em 2.062 municípios, atendendo a 49,8 milhões de pessoas (29%)
- 14 prestadores atuam com esgotamento sanitário em 717 municípios, atendendo a 29,7 milhões de pessoas (25%).

Poder público municipal

- 1.020 prefeituras atuam com abastecimento de água em seus municípios, atendendo a 33,8 milhões de pessoas (19%)
- 1.032 prefeituras atuam com esgotamento sanitário em seus municípios, atendendo a 27,9 milhões de pessoas (24%).

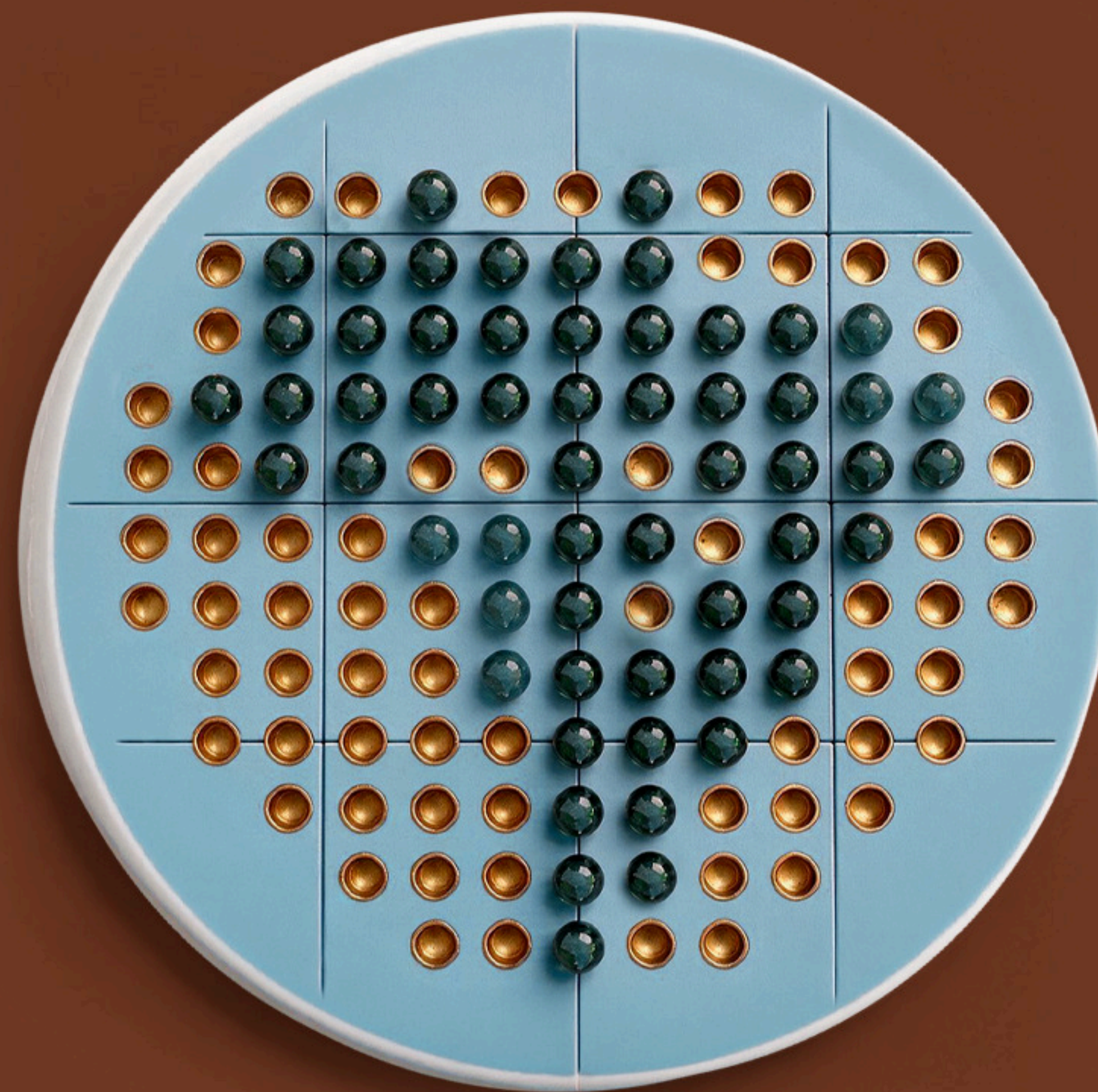
Organizações sociais

- 21 prestadores atuam com abastecimento de água em 181 municípios, atendendo a 869 mil pessoas (0,5%). Destaque para organizações sociais regionais, SISAR (CE) e CENTRAL (BA), com forte atuação em áreas rurais
- 2 prestadores atuam com esgotamento sanitário em 6 municípios, atendendo a 4.136 pessoas (0%).

Empresas privadas já atendem o maior número de pessoas com abastecimento de água e esgotamento sanitário, em comparação com os demais perfis.

5

**Olhar à frente:
pontos de
atenção
e questões
para o futuro**



Pontos de atenção

Participação da iniciativa privada

- Metade da população que tem serviços públicos de água e esgoto é atendida por empresas privadas.
- Até 2027, se todos os projetos previstos se concretizarem, 6 em cada 10 pessoas serão atendidas pela iniciativa privada.
- Os contratos não abrangem todos os municípios de um estado nem toda a população dos municípios envolvidos.
- Os valores arrecadados com outorgas repassadas a estados e municípios não estão necessariamente vinculados a investimentos em saneamento.
- As companhias estaduais podem ou não manter o controle da produção de água e da gestão dos mananciais.

Regionalização e governança

- A regionalização avançou: 24 estados aprovaram leis de regionalização e 17 instalaram governanças regionais.
- 9 estados com apenas 1 Microrregião: AC, AM, ES, MS, PA, PI, RR, SE e RO.
- Nos contratos regionais de prestação, o Estado atua como gestor ou representante das instâncias de governança.
- Em 6 dos 9 estados que elaboraram Planos Regionais, esses planos estão associados a projetos de concessão ou privatização. AL, PI, PA, SE, PE, SP.

Riscos e restrições

HÁ RISCO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DE RECURSOS FEDERAIS PARA:

- Municípios que não aderiram às UR: SP, AL, MG, RS.
- Estados que aprovaram leis mas não seguiram com a implementação da regionalização: MT, TO, MA, AC.
- Municípios sem regionalização e nem projetos de concessão: RJ.

A DATA LIMITE PARA A CONCLUSÃO DA REGIONALIZAÇÃO, COM A EFETIVA INSTALAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA, É 31 DE DEZEMBRO DE 2027 (CONFORME O DECRETO 12.805/2025).

Universalização, dados e monitoramento

- É necessário aprimorar os mecanismos de verificação, comprovação e monitoramento das metas de universalização previstas para 2033.
- Soluções individuais ou comunitárias devem ser incorporadas às estratégias de atendimento, como alternativas às redes centralizadas.
- O SINISA, novo sistema de informações, mudou conceitos e introduziu novos indicadores. Demanda períodos de aprimoramento e apresenta limitações para o acompanhamento de séries históricas.

Cenário 2026: regionalização, concessões e prestação

24 estados com leis de regionalização, resultando na criação de **79** regiões de saneamento básico (61 microrregiões e 18 unidades regionais)

- Das 61 microrregiões, 15 possuem planos regionais de saneamento aprovados
- Das 18 unidades regionais, 4 possuem planos regionais de saneamento
- 9 estados adotaram uma única Microrregião, envolvendo todos os municípios.

19 estados com concessões regionais concluídas ou em estruturação

- 16 concessões de serviços (em 7 estados) e 11 PPPs de esgotamento sanitário (em 5 estados) e 3 privatizações (Corsan/RS, Sabesp/SP e Copasa/MG).
- Atualmente, 7 estados estão com projetos em curso, sendo 3 concessões, 8 PPPs e ainda 1 projeto em definição, no Maranhão.
- Ainda em 2026 estão previstos 2 leilões para concessão dos serviços - RO e SP; e 5 PPPs - CE e RN.
- Em 6 anos após a aprovação do Marco Legal, serviços de 3.242 municípios foram transferidos para a iniciativa privada.

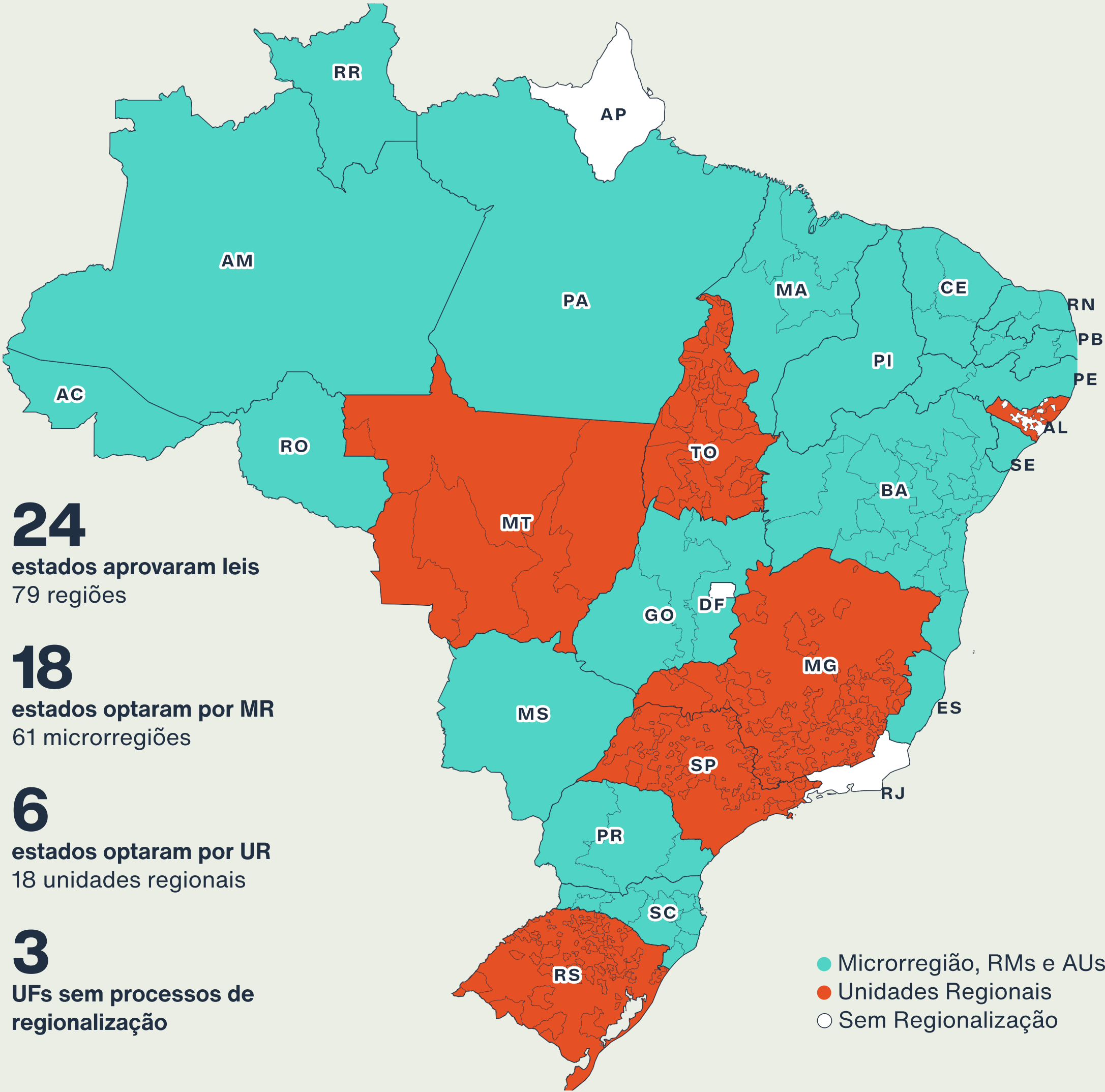
O país tem, em 2026, **1.267** prestadores de serviços de abastecimento de água e **1.213** prestadores de esgotamento sanitário

- Poder público municipal atende a 1.023 municípios com água e 1.036 com esgotos
- 19 Companhias Estaduais atendem 2.062 municípios com água e 717 com esgotos
- 207 empresas privadas atendem a 2.081 municípios com água e 1.014 com esgotos
- Prestadores de serviços comunitários de abastecimento de água em áreas rurais e atendem mais de 869 mil pessoas
- 1.154 municípios possuem contrato com prestadores para o serviço de esgotamento sanitário, mas não há oferta do serviço público por rede coletora.

Cenário 2026

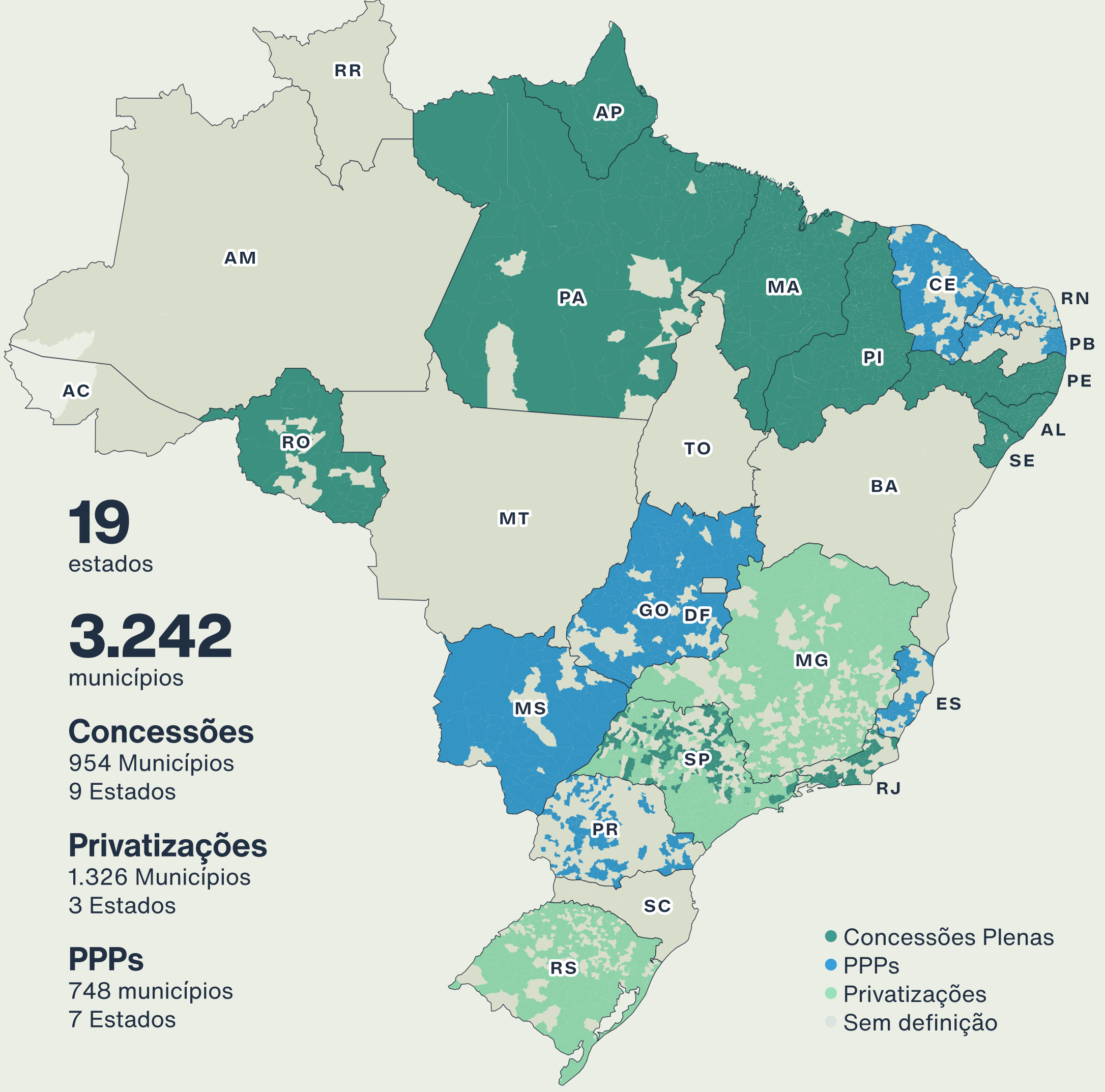
Regionalização

Estados que aprovaram leis, por tipo de arranjo adotado



Concessões, Privatizações e PPPs

Projetos regionais de licitação realizados e previstos - 2020 a 2027



Empresas privadas

 POPULAÇÃO ATENDIDA

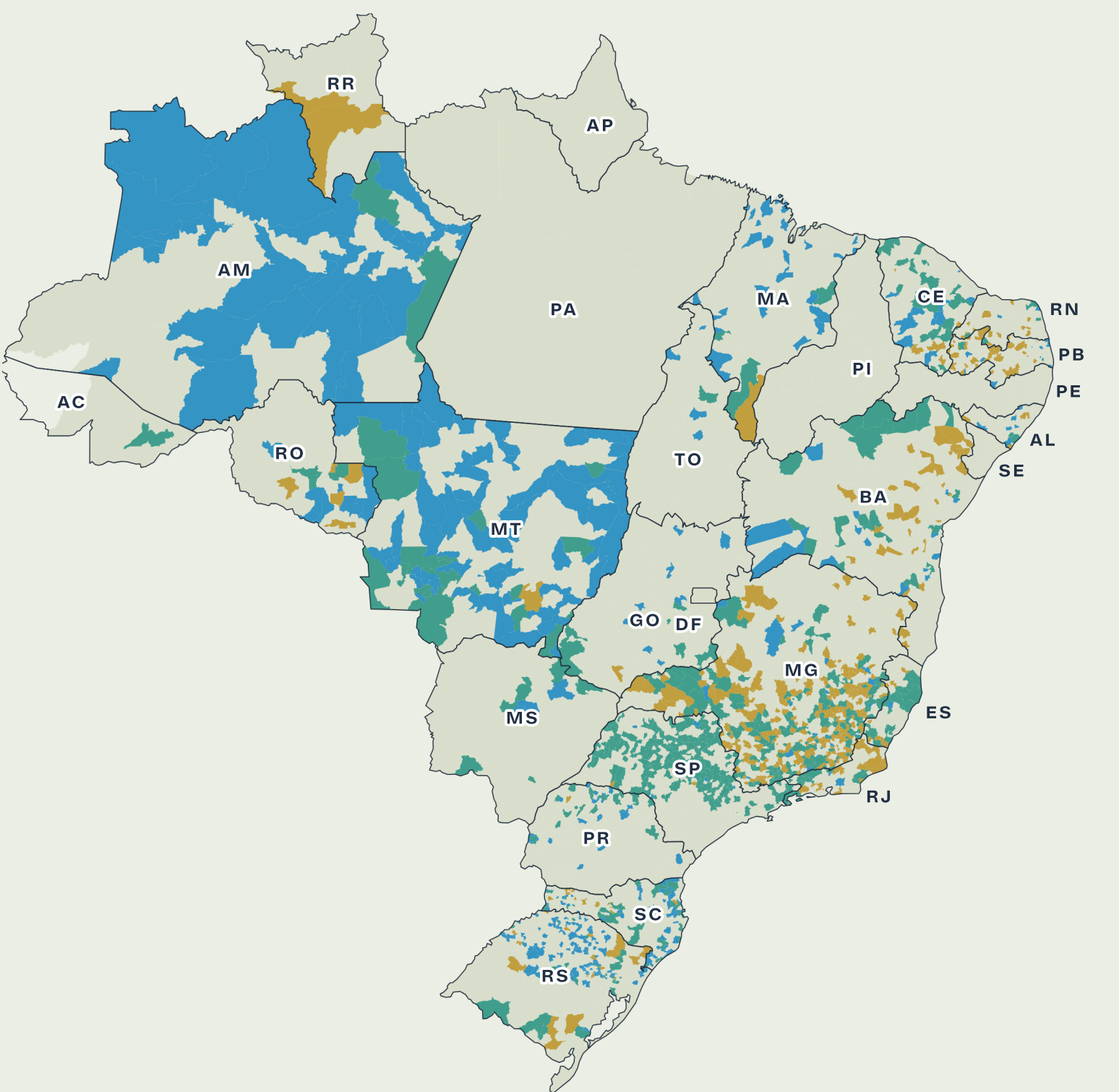
 PRESTADOR

● Água

● Esgoto

● Água e Esgoto

Municípios atendidos por prestadores controlados pelo poder público municipal



Abastecimento de água (Total)

1.023 municípios

 33.849.288  1.020 Prestadores

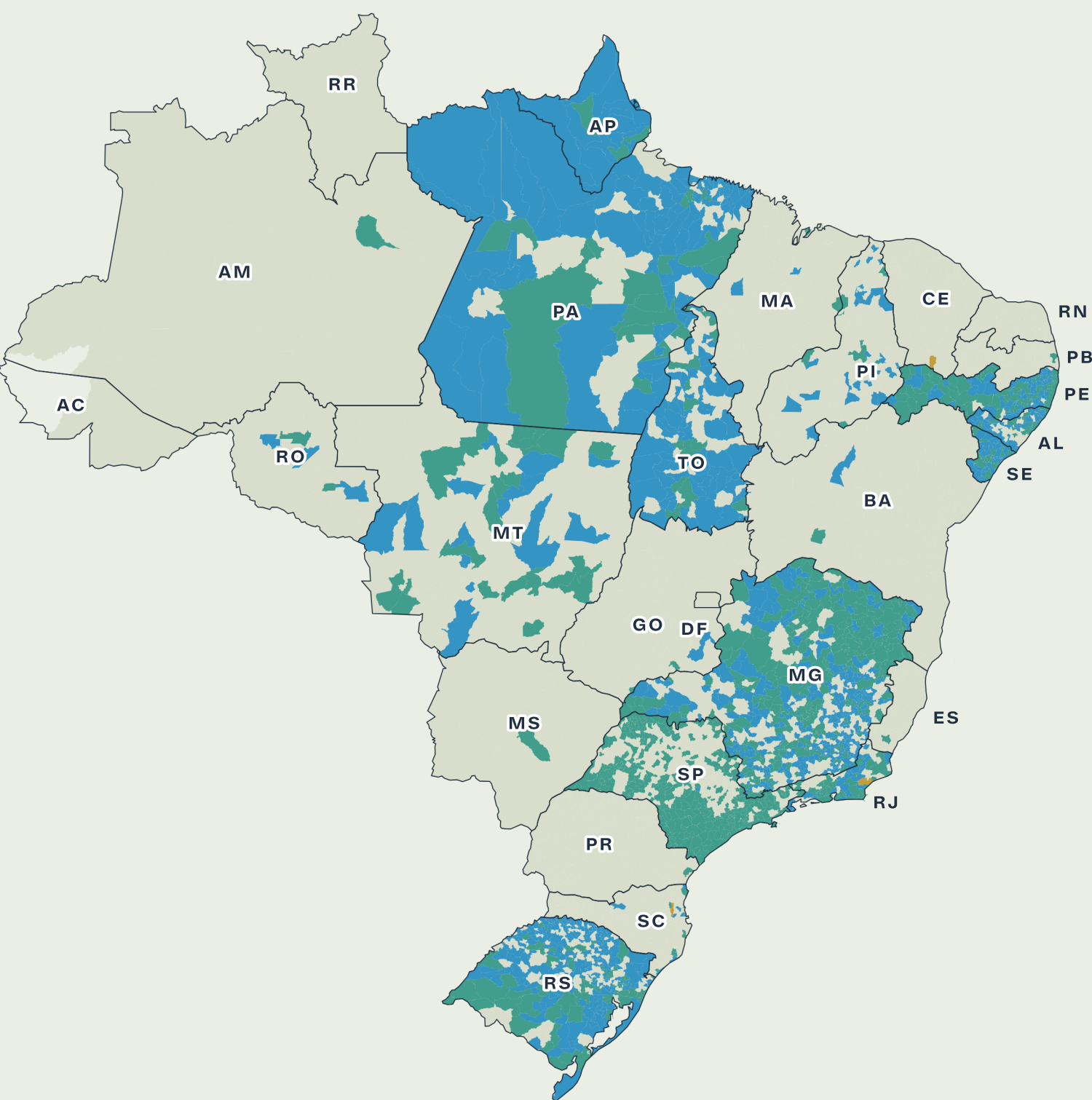


Esgotamento sanitário (Total)

1.036 municípios

 27.934.176  1.032 Prestadores

Municípios atendidos por Prestadores Privados



Abastecimento de água (Total)

2.081 municípios

 89.527.789  207 Prestadores

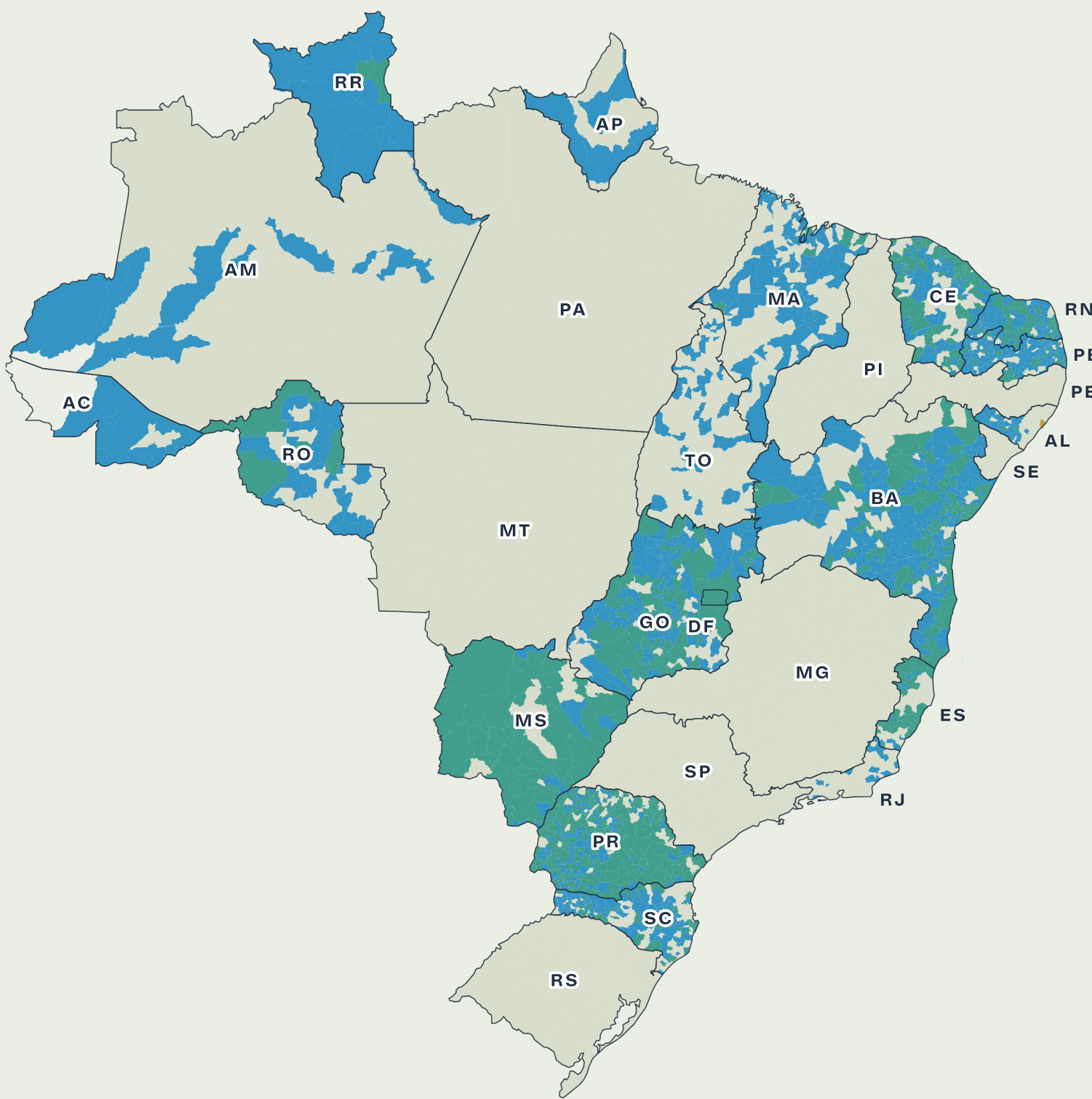


Esgotamento sanitário (Total)

1.014 municípios

 59.631.873  165 Prestadores

Municípios atendidos por Companhias Estaduais



Abastecimento de água (Total)

2.062 municípios

 49.771.837  19 Prestadores



Esgotamento sanitário (Total)

717 municípios

 29.709.996  14 Prestadores

Questões para o futuro

METAS 2033:
UNIVERSALIZAÇÃO
INCLUSIVA E
RESILIENTE

Atingir a universalização exige garantir que o acesso se dê de forma inclusiva (considerando populações vulneráveis, áreas rurais e urbanas precárias) e resiliente, com soluções adaptadas aos desafios climáticos, territoriais e operacionais.

Governança regional ativa

FORTALECER O PAPEL DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA REGIONAL PARA ALÉM DA DELIBERAÇÃO CONTRATUAL, ASSEGURANDO:

- monitoramento e fiscalização dos contratos de prestação regionalizada,
- formulação de políticas públicas regionais, incluindo o atendimento a populações fora da área contratual,
- estímulo a instrumentos de cooperação interfederativa (convênios, consórcios e arranjos colaborativos entre municípios),
- fortalecer as capacidades institucionais dos municípios para participação ativa nos colegiados regionais,
- maior estímulo a participação social e transparência de dados,
- e planejamento integrado para problemas comuns.

O papel das agências reguladoras

A ATUAÇÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS INFRANACIONAIS É AMPLIADA:

- garantia da modicidade tarifária e ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos,
- acompanhamento da implementação da tarifa social,
- validação de soluções alternativas adequadas aos diferentes contextos territoriais,
- garantia da qualidade e eficiência dos serviços prestados e o combate a perdas de água,
- e no monitoramento do cumprimento das metas de universalização, inclusive fora da área formal dos contratos de concessão.

Soluções alternativas integradas

Promover a incorporação segura e estruturada de soluções individuais e/ou comunitárias às estratégias de universalização, especialmente em contextos onde redes centralizadas são inviáveis técnica ou economicamente.

Quem cuida da água?

É preciso atenção aos riscos e salvaguardas na transferência à iniciativa privada dos serviços de captação, produção de água e conservação dos mananciais, sobretudo em um cenário de redução da disponibilidade hídrica. A gestão integrada dos mananciais deve estar articulada às políticas públicas ambientais, urbanas e de saneamento.

Saneamento e adaptação climática

O SANEAMENTO É UM EIXO ESTRATÉGICO PARA ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA URBANA, EXIGINDO QUE OS PROJETOS DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

- se integrem ao planejamento e às estratégias de adaptação das cidades,
- incorporem critérios de resiliência hídrica e urbana,
- e revejam modelos tradicionais de infraestrutura de saneamento, considerando tendências como eventos extremos, escassez e pressão sobre recursos naturais.

Monitoramento de políticas públicas IAS

ESTRATÉGIA:
Organizar, produzir, disseminar e ampliar o acesso ao conhecimento sobre saneamento

O que monitoramos

REGIONALIZAÇÃO: monitoramento praticamente em tempo real. Inclui a aprovação de leis, criação das instâncias regionais, realização de reuniões dos colegiados de governança e aprovação de planos regionais.	CONCESSÕES, PPPS E PRIVATIZAÇÕES: modelagens realizadas pelo BNDES e levantamento via imprensa e associações como a Abcon Sindcon.	NORMAS DE REFERÊNCIA: agenda regulatória e publicação das normas de referência pela ANA.	OUTROS: decretos federais; processo de comprovação da capacidade econômico-financeira.
--	--	--	--

Fontes de monitoramento

- Sites oficiais de governos, instituições e empresas
- Imprensa nacional e regional
- Lei de Acesso à Informação
- Dados: PNAD Contínua (IBGE), SINISA



INSTITUTO ÁGUA
E SANEAMENTO

O Tabuleiro do Saneamento Básico agora também é digital

Veja em detalhes as informações sobre cada estado em termos de acesso, o acompanhamento dos processos de regionalização, a entrada da iniciativa privada, que vem mudando profundamente o perfil da prestação dos serviços no país.

ACESSE
tabuleiro.aguaesaneamento.org.br



Tabuleiro saneamento básico 2026

**Regionalização e prestação
dos serviços de abastecimento
de água e esgotamento
sanitário seis anos após
a revisão do Marco Legal.**

SETEMBRO 2026



INSTITUTO ÁGUA
E SANEAMENTO

COORDENAÇÃO
Eduardo Caetano

PESQUISA E ANÁLISE
Eduardo Caetano
Paula Pollini

REVISÃO DE TEXTO
Armanda Jardim
Camilo Rocha

PRODUÇÃO
Mariana Sister

PROJETO GRÁFICO
E DIAGRAMAÇÃO
Milena Freitas

MANIPULAÇÃO DE DADOS
BitAnalytics
Gabriela Ferreira

Instituto Água e Saneamento

Organização civil sem fins lucrativos
com a missão de somar esforços para
garantir a universalização do saneamento
no Brasil, especialmente para ampliação
do acesso ao esgotamento sanitário.



INSTITUTO ÁGUA
E SANEAMENTO

São Paulo, setembro de 2026

www.aguaesaneamento.org.br

APOIO INSTITUCIONAL



INSTITUTO
ITAUSA

